

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI \* Nº 2828
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022

## Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2022/PMA.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA 01-2022 SEMUS ARAIOSES	!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO № 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1101.05/2022	
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO № 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1101.05/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS.	
PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS.	
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP	
EXTRATO CONTRATO Nº 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS № 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1412.02/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 09/2021.	10
EXTRATO DE ADITIVO	
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 06 DE ABRIL DE 2022	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 06 DE ABRIL DE 2022	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 06 DE ABRIL DE 2022	12
PORTARIA DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE № 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 029/2022	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 030/2022	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 031/2022	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 032/2022	
AVISO EXTRATO DE CONTRATO : REF.: DISPENSA № 001/2022 -CPL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
RREO - 6º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2022 - SRP	
EXTRATO DO CONTRATO № 07/2022 - SEMAS	
EXTRATO DO CONTRATO № 09/2022 - SEMUS	
EXTRATO DO CONTRATO № 11/2022 - SEMED	
EXTRATO DO CONTRATO № 12/2022 - SECAF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 006/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 014/2022	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 042/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	
PORTARIA № 030/2022 - GAB.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
PORTARIA № 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022	
PORTARIA № 146/2022 - GAB LC	
PORTARIA № 147/2022 - GAB LC	
PORTARIA № 148/2022 - GAB LC	
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL №: 087/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO № 116/2022	37



EXTRATO DE CONTRATO № 117/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	37
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 016/2022.PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2022 - SRP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2022 - SRP	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 005/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 005/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO № 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 002/2022	
LEI MUNICIPAL DE № 512/2022	
LEI MUNICIPAL DE N° 512/2022	41
LEI MUNICIPAL № 513/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	43
RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022	
RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022	
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001.17022022/PP0202021-SRP , PREGÃO PRESENCIAL: № 020/2021	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: № 020/2021	
EXTRATO DE CONTRATO № 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: № 020/2021	
EXTRATO DE CONTRATO № 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: № 020/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	48
EXTRATO DE CONTRATO FC ADM	
EXTRATO DE CONTRATO FC EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO FC SAÚDE	
EXTRATO DE CONTRATO FC ASSISTENCIA SOCIAL	48
EXTRATO DE CONTRATO PRAX ADM	
EXTRATO DE CONTRATO PRAX EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO PRAX ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ADM	
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO EDUCAÇÃO	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO SAÚDE	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ADM	
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA SAÚDE	50
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ASSISTENCIA SOCIAL	50
EXTRATO DE CONTRATO PI BARROS ADM	
EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS EDUCAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2022	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	57
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2022	
EXTRATO DO CONTRATO PE № 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022	
EXTRATO DO CONTRATO PE № 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022	
EXTRATO DO CONTRATO PE № 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO PE № 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO PE № 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRNº 012/2021 PARA AUMENTAR O QUANTE PROR A VIGÊNCIA CONTR. RPROC № 018/2021. PP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	58
AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGÕES ELETRONICOS 15 E 16/2022	
$\cdot$	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022 - SRP	
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1403001/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2022-2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2022.	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2022.	
	55



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039/2022. TOMADA DE PREÇOS № 001/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 014/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 015/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 016/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
EXTRATO DO CONTRATO № 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. № 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2021	
EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. № 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2021	
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. № 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2021	
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. № 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2021	
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. № 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2021	
?EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
LEI MUNICIPAL N.º 557/2022 E ERRATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	89
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP №. 002/2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO № 041/2022	
LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022	
LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.2022.	
LEI N° 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 05.11032022.13.006/AC2022	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 041.11032022.13.006/AC2022	
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 002/2022.SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02.2402.002/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2022 - SRP	
DECRETO N.° 008 DE 11 DE MARÇO DE 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO № 0504.2/2021	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO № 0504.1/2021	
EXTRATO DE CONTRATO № 0104/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2022 - SRP	
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 13/2022	
EXTRATO DO CONTRATO № 46/PE/16/2022 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2022	
DECRETO № 060, DE 06 DE ABRIL DE 2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 02/2022	
RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022	
RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022	
RESENHA DO CONTRATO № 67/2022	
RESENHAS DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2021	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021	114
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO № 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2022/PMA.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022/PMA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022/PMA.

O MUNICIPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de direito público, com sede e foro, Centro, Alcântara - Maranhão, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.673.733/0001-03, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF  $n^{\circ}$  055.008.933-00, RG  $n^{\circ}$  5428985 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriane Fernanda Oliveira Padilha, brasileira, portadora do CPF nº 810.402.533-34, RG nº 000040506395-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 71, Quadra 62, Casa 1, bairro Vinhais, São Luís/MA, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Contrato Administrativo nº 002/2022/PMA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2002, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 0002/2021 originário do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2021-CPL/PMA, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÀGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS E GÁS GIP COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E QUATIDATIVOS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento de aditivo contratual, proveniente do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2021- CPL/PMA, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos sequintes casos:

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do

presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico  $N^{o}$ . 011/2021- CPL/PMA, Contrato Administrativo  $N^{o}$ . 002, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Exercício 2022:

**Órgão:** 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE'

**Atividade/Ação:** 10 301 0003 2080 0000 MANUTENÇÃO DE

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 004

**Órgão:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade/Ação: 0 301 0015 2084 0000 IMPLEMENTAR A

ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 1.600.00.0-300 001

**Órgão:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **Atividade/Ação:** 10 302 0016 2086 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA NO MUNICIPIO;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-300 003

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo Aditivo do Contrato  $n^{o}$  002, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em meios oficiais de publicações, bem como no Quadro de Publicação do ente, consoante ao que dispõe a legislação vigente.

Alcântara/MA., 24 de janeiro de 2022.

William Guimarães da Silva Prefeito

### Adriane Fernanda Oliveira Padilha

Secretária de Saúde

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: 7464ff29867baf11be71ae9749be77db

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Errata ao Aditivo de prazo ao contrato 06.2021 - Aluguel Na publicação do dia 04/01/2022, publicado no diário dos municípios FAMEM, referente ao Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 06/2012, processo nº11/2021, firmado em 18/01/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa física **JHONATHAN DEARAÚJO SILVA**, inscrito **SILVA**, inscrito no CPF nº 606.542.863-96, OBJETO DA CONTRATAÇÂO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede do PROCON,. ONDE SE LÊ: Vigência atual aditivo de prazo assinado dia 14/12/2021. LÊ SE: Vigência atual de 18 de novembro de 2021 à 18 de novembro de 2022. Araioses 06 de



abril de 2022. Luciana Marão Félix Prefeita Municipal.

Código identificador: 3a3e9258ec2f6859b3552589ad24dbaf

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA

#### **PORTARIA 01-2022 SEMUS ARAIOSES**

### PORTARIA Nº 01/2022-SEMUS/ARAIOSES

Estabelece Protocolo Sanitário para o retorno presencial ou de forma hibrida, do ensino público e privado nas escolas da rede municipal de Araioses/MA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica

CONSIDERANDO os artigos 205 e 227 da Carta Magna, que estabelecem, dentre outros elementos, o dever da família da sociedade e do Estado de assegurar às crianças e adolescentes o direito à educação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 146, que altera o § 2º do artigo 2º e os artigos 4º e 5º da Resolução CEE nº 94, de 26 de março de 2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID - 19, para as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e dá outras providências

CONSIDERANDO o baixíssimo índice de infectados por Covid-19 no nosso município, segundo o boletim epidemiológico, bem como estando a vacinação de adultos bem avançada, com 75,5% vacinados da segunda dose e 56,54% da cobertura vacinal de crianças de 05 a 11 anos, dados esses extraídos do vacinômetro do estado do Maranhão.

### Resolve:

- Art. 1º. Cada escola deverá evitar aglomeração na entrada e saída dos estudantes.
- Art. 2º. Os estudantes, servidores e visitantes deverão frequentar a escola devidamente equipados com máscara, e higienizar as mãos sempre que necessário, evitando sempre que possível o contato com outra pessoa.
- Art. 3º. Ao chegarem à escola, os estudantes terão suas mãos e calçados devidamente higienizados, assim como a temperatura aferida por funcionários que estarão posicionados no acesso da escola.
- Art. 4º. Os pais serão orientados para evitar aglomerações na frente da escola, nos horários de entrada e saída, de forma que, usando máscaras, mantenham a distância mínima de 1,50m (Um metro e meio) de distância.
- Art. 5º. Para as dinâmicas escolares que façam uso da formação de filas, deverá ser observada uma distância mínima de 1,50m (Um metro e meio) para a sua composição.
- Art. 6º. Na sala de aula, deverá ser observada a distância mínima adequada da mesa do professor com relação aos conjuntos escolares da primeira fileira horizontal, sempre com distância não inferior a 1,50m (Um metro e meio).
- Art. 7º. A presença de acadêmicos, que fazem estágio obrigatório, PIBID e Residência Pedagógica, será permitida desde que estejam devidamente equipados com máscaras e atendam às normas de biossegurança da unidade escolar.
- Art. 8º. Os intervalos das aulas deverão ser organizados de forma a evitar o acúmulo de estudantes no pátio, no momento da troca de professores.
- Art. 9º. No que se refere à manipulação de alimentos, a cantina escolar deverá atentar, rigorosamente às normas de biossegurança da vigilância sanitária; a gestão escolar deverá organizar, nesse espaço, os produtos adquiridos, com o objetivo de evitar filas e aglomerações.
- Art. 10. A cozinha deverá atender ao previsto no regramento de biossegurança da escola com cuidado especial à manipulação dos alimentos, higienização do ambiente de produção e utensílios utilizados na distribuição da merenda.



- Art. 11. A escola que atende em tempo integral deverá evitar que os estudantes, no período do almoço, se aglomerem no refeitório, sempre procurando ampliar os espaços de alimentação; caso necessário, poderá utilizar as próprias salas de aula dos estudantes.
- Art. 12. A gestão escolar deverá evitar aglomeração no momento dos estudantes receberem a merenda escolar, devendo, preferencialmente, organizar a entrega por salas.
- Art. 13. A gestão deverá observar o distanciamento entre servidores na secretaria escolar e nas demais dependências administrativas da escola.
- Art. 14. A rotina na sala dos professores deverá ser considerada de forma a evitar a aglomeração dos docentes nos períodos de intervalo e recreio.
- Art. 15. O atendimento de estudantes na sala de Coordenação Pedagógica deve ser organizado, evitando-se, assim, aglomerações.
- Art. 16. A cada troca de turno das aulas, as dependências da escola deverão ser higienizadas. Parágrafo único. Banheiros e cozinha deverão ser higienizados a cada período.
- Art. 17. Disponibilizar, na área interna da escola, dispenser ou afim, contendo álcool para assepsia dos estudantes e servidores.
- Art. 18. Aos estudantes que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar até a chegada do responsável, evitando contato com demais alunos.
- Art. 19. Se um estudante ou profissional da escola confirmar o quadro da COVID-19, além do afastamento da instituição pelo período estabelecido em atestado médico, deverão comunicar o diagnóstico à direção da escola, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providências necessárias.
- Art. 20. Sempre que possível, dar preferência por ventilação natural e atividades ao ar livre.
- Art. 21. Recomenda-se à escola o controle da utilização e higienização dos bebedouros de acionamento manual.
- Art. 22. O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados:
  - a. Os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso.
  - b. Materiais que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados para atividades lúdicas ou didáticas;
  - c. Sempre que a criança levar consigo brinquedo ou objeto de uso particular, o mesmo deverá ser higienizado.
- Art. 23. Poderão ser realizadas atividades em grupo com as crianças, desde que observadas as normas de biossegurança.
- Art. 24. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,50m (Um metro e meio) entre eles.
- Art. 25. Lavar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches).
- Art. 26. Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos estudantes públicos da Educação Especial.
- Art. 27. Capacitar os Profissionais de Apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o estudante público da educação Especial, promovendo apoio na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de equipamentos e instrumentos usados pelos estudantes.
- Art. 28. Os pais e responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais e manter seus filhos em casa sempre estiverem doentes.
- Art. 29. O corpo docente deve orientar os estudantes para que evitem contatos próximos, tais como abraços, beijos e aperto de mãos.
- Art. 30. Evitar acessos de pessoas e serviços não essenciais dentro do estabelecimento de ensino.
- Art. 31. Deve ser providenciado o encaminhamento imediato dos alunos sintomáticos para a residência ou serviço de saúde, conforme a gravidade do caso, e comunicar o sistema de saúde público do município.
- Art. 32. Os funcionários e alunos doentes não devem retornar ao trabalho/escola, até que cumpram o período de isolamento em casa.
- Art. 33. Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo aquelas da área de isolamento.
- Art. 34. Será observada a limpeza frequente do transporte público e escolar, sendo as superfícies frequentemente tocadas pelos estudantes no transporte escolar deverão ser limpas quando houver sujidade visível.



- Art. 35. Será observado o distanciamento entre os alunos no momento do embarque e desembarque do transporte escolar.
- Art. 36. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.
- Art. 37. O município deverar disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%.
- Art. 38. As presentes medidas deverão ser observadas por todos os agentes do ensino público e privado do Município de Araioses.
- Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araioses/MA.

João Batista do Nascimento Neto Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA Código identificador: a0425d1af843d5d3647d67d98c700b3a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O № 11.713.048/0001-63. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL. VALOR R\$ 434.432,86 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	<u>,                                      </u>
	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 67.813,20
- 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE	
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.741,60
- 12.361.0044.2028.0000 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO OSE

~	
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL

12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
15/1/1	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO
	FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 48.762,00

500 RECURSOS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 27.434,53

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE



### SAÚDE - PAB

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.247,20

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.288,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO -CPF N° 001.682.523-33 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA- EPP

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: e63c932a77734dfc3d2293ead2be1397

# PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO № 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1101.05/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: EMPRESA P ROBERTO COSTA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 35.363.113/0001-36. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL. VALOR R\$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 67.813,20

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

569	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.741,60

12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL

12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
15/1/1	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 48.762,00

500 RECURSOS DE IMPOSTOS NÃO VINCUI ADO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 27.434,53

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE

SAU	DE - FAD
	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.247,20



02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	512H H H G G
	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.288,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

11 11 .	111011100110
	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PAULO ROBERTO COSTA CPF: 508.312.913-20** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **P ROBERTO COSTA** 

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: e1e0514784a288f0c6ba952e65e0d37d

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei  $n^{o}$  Lei  $n^{o}$ 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 22/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 06 de abril de 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

> Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: ad6a909b573d46f20345922b5df9dee4

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preco por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 22/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210~x~297~mm,  $75~g/m^2$ , referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 06 de abril de 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: 8861a899c5b819b64227854c46ce370d

## AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021-SRP

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, NA PÁGINA 06, ANO XVI \* Nº 2807 ONDE SE LÊ: DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CPF Nº 059.497.683-96 LEIA-SE: DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF: 880.924.703-59. BACURITUBA/MA, 06 DE ABRIL DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: f51ef4380531f746e1e49ad94779b0b1

EXTRATO CONTRATO N° 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412.02/2021

EXTRATO CONTRATO N° 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



1412.02/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: L MESQUITA BRASIL - ME- CNPJ: 11.660.092/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR R\$ 249.473,06 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 15.451.0004.2006.0000 - CONSERV. E RECUP. DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS

	FONTE DE RECURSO
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.DOTAÇÃO TOTAL R\$ 255.096,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **16 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. LUMA MESQUITA BRASIL - CPF: 048.487.453-57 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L MESQUITA BRASILME.

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: f289fa74ab902f01a1baa49d55436fc2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

## AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo Administrativo nº 22332/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na da Prefeitura Municipal, conforme justificativa anexa aos autos, no endereço Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA. Ana Maria Cabral Bernandes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 46c7e11f30e381b59df47e62c7bcd500

## EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021 - SEMED referente a Tomada de Preços n° 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 20.727.193/0001-94. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo dos itens do contrato n° 426/2021 - SEMED, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65 § 1, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E VALOR: O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06(seis) meses, de 14/05/2022 a 14/11/2022. O presente termo aditivo será no valor de R\$

176.011,60 (cento e setenta e seis mil, onze reais e sessenta centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65,  $\S$  1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 885.188,52(oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO** 

ORÇAMENTÁRIA:12.365.0086.2100.3.3.90.39.00.12.361.0086 .2059.3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo valor e prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 69b66f406c129d50c031b74115cb1cba

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO  $N^{0}$  377/2022 - DMT. Referente a Inexigibilidade dе Licitação 005/2022. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material para lombadas ecológicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. PREÇO: Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil, e duzentos reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** 26.782.0191.2-091.4.4.90.52.00.00. **DO** FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Evandro Mituru Kikuki (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 96a1c8c339286d00b4fb9b326eecc9d9

### **EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 338/2022 - SEDES. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 30.921,32 (trinta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois c e n t a v o s).



062.2029.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2025.3.3.90.30.00.00.08. 244.0061.2021.3.3.90.30.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: b1c0c3d0c71445f660aa8516896c096c

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 339/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 -Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial N° 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 77.244,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2038.3.3.90.30.00.00.10.301.0 072.2047.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2045.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2046.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2057.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. **DO PRAZO DE** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: bbc051ed83a7ec6dbdbd3d7dee4c0bea

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

## PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2022 - SEFIN. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Setor de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Central de atendimento do contribuinte. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 77.015,38 (setenta e sete mil, quinze reais e trinta e oito c e n t a v o s).

ORÇAMENTARIA: 04.122.0051.2014.3.3.90.30.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e

Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 313d254a38c7ed7724133a804f4c687a

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

### EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 337/2022 - SEMED. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 -Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o  $n^{o}$  23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 30.992.00 (trinta mil. novecentos e dois noventa reais). DOTAÇÃO **ORCAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.081 1.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 2c362ba26b72c5d5ba676db664163434

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §  $1^{\circ}$ , inciso II, do Decreto  $n^{\circ}$  70.235/72, com redação dada pelas Leis  $n^{\circ}$  11.941/2009 e  $n^{\circ}$  11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

ujeito(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)		
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727 /00057/2021		
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727 /00058/2021		

Data de afixação: Data de desafixação:

06/04/2022 21/04/2022

> Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: c668438eed1107f8b8a0bd3a388187fc



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §  $1^{\circ}$ , inciso II, do Decreto  $n^{\circ}$  70.235/72, com redação dada pelas Leis  $n^{\circ}$  11.941/2009 e  $n^{\circ}$  11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

jeito(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)		
MILENE MARIA DE ALMEIDA	341.949.751-20	0727 /00053/2021		
MILENE MARIA DE ALMEIDA	341.949.751-20	0727 /00054/2021		

Data de afixação: Data de desafixação:

06/04/2022 21/04/2022

> Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: be246a2815d2ca4c13053bc03ae47bc1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §  $1^{\circ}$ , inciso II, do Decreto  $n^{\circ}$  70.235/72, com redação dada pelas Leis  $n^{\circ}$  11.941/2009 e  $n^{\circ}$  11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)					
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de L					
ANTONIO ALBERTO GOMES	018.976.241-15	0727 /00051/2021			
ANTONIO ALBERTO GOMES	018.976.241-15	0727 /00052/2021			

Data de afixação: Data de desafixação:

06/04/2022 21/04/2022

> Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: c8a2eaf75f0876a0f884fd60b15836ea

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §  $1^{\circ}$ , inciso II, do Decreto  $n^{\circ}$  70.235/72, com redação dada pelas Leis  $n^{\circ}$  11.941/2009 e  $n^{\circ}$  11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no  $15^{\circ}$  [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	ssivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)			
EMERSON FERNANDES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	006.275.502-15	0727 /00050/2021			

Data de afixação: Data de desafixação: 06/04/2022

00/04/2022 21/04/2022

21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: 9e3c9305001f49dfd81b81e7eb653116

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §  $1^{\circ}$ , inciso II, do Decreto  $n^{\circ}$  70.235/72, com redação dada pelas Leis  $n^{\circ}$  11.941/2009 e  $n^{\circ}$  11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	o(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)			
LAURO CASTILHO (ESPÓLIO DE)	011.614.239-15	0727 /00038/2021			

Data de afixação: Data de desafixação:

06/04/2022 21/04/2022

> Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: 3b8158c832e652183bfa9238f3a28674

## PORTARIA DE CONTRATO

PORTARIA N° 309/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022. AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), LÁZARO PEREIRA DA SILVA,

Matrícula 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - aquisição de material para lombadas ecológicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas, contrato nº 377/2022 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, com a Contratada E. M. K. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº



8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de abril de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 06 DE ABRIL DE 2022. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Departamento Municipal de Trânsito.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 4dc265bb88143e05502bc7abb6c5a186

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE № 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA -ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Brejo - MA. Prorroga-se o final da Vigência do Contrato de 04 de março de 2022 para 04 de março de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de março de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº 002/2021. BASE LEGAL:Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretario Municipal de Saúde - Sec. Gilberto da Costa. Brejo/MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 651dc831c8d071ada76b92dab99759d0

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 006/2022. CONTRATADA: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME / CNPJ: 14.424.955/0001-80, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo, BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: c6104dc925366ceb87e4b888503b8ce5

## EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ:

06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$318.080,98 (trezentos e dezoito mil, oitenta reais e noventa e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 318ceb45517d4b5950487fb79c532429

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$305.490,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 28a9b73ab4ef02db886eab67f61841a5

## EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Administração Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$623.559,00 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM / GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: fc3d1c0932b76da38248b033b756efbc

AVISO EXTRATO DE CONTRATO : REF.: DISPENSA Nº 001/2022 -CPL



AVISO EXTRATO DE CONTRATO :  $\mathbf{REF}$ .: Dispensa  $n^{o}$   $\mathbf{001/2022}$  -CPL

EXTRATO DE CONTRATO - nº DI00001/2022-CPL. CONTRATADO: **CELSO LUIZ TEIXEIRA VIEIRA** - CPF: 297.553.793-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BREJO-MA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 18/11/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18-03-2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SIMFRA - 657. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, e Decreto Federal nº 9.412/18. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. - PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 4f72caef72efd5a079062132fef71737

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

## RREO - 6º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
MECLIFAS	INICIAL		BIMESTRE % JAN A OUT %				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA- DRÇAMENTÁRIAS) (I)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,1	5 114,46	-13.505.671,5
RECEITAS CORRENTES	79.592.693,28	89.818.028,20	24.721.461,65	27,52	106.874.660,5	1118,99	-17.056.632,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.021.582,83	2.021.582,83	1.402.991,51	69,40	3.599.407,07	178,05	-1.577.824,24
Impostos	2.021.582,83	2.021.582,83	1.402.043,48	69,35	3.539.270,86	175,07	-1.517.688,03
Taxas	0,00	0,00	948,03	0,00	60.136,21	0,00	-60.136,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.293,06	63.293,06	102.303,43	161,63	556.124,73	378,65	-492.831,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iuminação Publica	63.293,06	63.293,06	102.303,43	161,63	556.124,73	378,65	-492.831,67
RECEITA PATRIMONIAL	151.944,13	151.944,13	-1.114.869,94	-733,74	1.675.773,42	1.102,89	-1.523.829,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	82.095,31	82.095,31	-1.114.869,94	-1.358,02	1.674.695,65	2.039,94	-1.592.600,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	69.848,82	69.848,82	0,00	0,00	1.077,77	1,54	68.771,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.355.873,26	87.581.208,18	24.331.036,65	27,78	101.043.355,2	9115,37	-13.462.147,1
Transferências da União e de suas Entidades		59.143.347,96	17.136.573,07	28,97	67.477.000,03		-8.333.652,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.531,69	2.308.531,69	741.653,38	32,13	3.885.463,98	168,31	-1.576.932,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Demais Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00			†	0,00	0,00
Não Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	,		l ' ' '	0,00	0,00	0,00
Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 ~ 01010 110001000 OU11011003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- /	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
Transferências da União e de suas Entidades		2.785.612,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785.612,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	793.665,02	793.665,02	0,00	0,00	28.316,64	3,57	765.348,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	<del>                                     </del>	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	1	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.171.970,65		24.721.461,65		106.902.977,15		-13.505.671,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1 1111,00	-,	0,00	, - ·	1
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	<u> </u>	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
				Ш	<del>                                     </del>		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §  $1^{\circ}$ ) R\$ 1

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	1PENHADAS	SALDO	DESPESAS LIG				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (VIII)	83.171.970,65	113.800.058,20	31.497.096,64	106.372.119,70	7.427.938,50	32.226.863,89	105.229.071,06	8.570.987,14	99.795.972,00	1.143.048,64



DESPESAS CORRENTES	65.625.969.04	108.210.966.89	28.330.818.28	100.931.032,33	7.279.934.56	28.816.562.39	99.787.983.69	8.422.983.20	94.450.772,63	1.143.048.64
DECCOAL E ENCADOOS		· ·	·	73.376.639,13		·			·	164.737,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.880,00	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.773.779,54	33.063.058,54	8.988.468,13	27.554.393,20	5.508.665,34	9.224.454,57	26.576.082,06	6.486.976,48	25.632.290,90	978.311,14
DESPESAS DE CAPITAL	17.161.078,04	5.587.167,74	3.166.278,36	5.441.087,37	146.080,37	3.410.301,50	5.441.087,37	146.080,37	5.345.199,37	0,00
INVESTIMENTOS	16.525.578,04	4.595.887,44	2.982.994,37	4.452.037,39	143.850,05	3.227.017,51	4.452.037,39	143.850,05	4.356.149,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.500,00	991.280,30	183.283,99	989.049,98	2.230,32	183.283,99	989.049,98	2.230,32	989.049,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	384.923,57	1.923,57	0,00	0,00	1.923,57	0,00	0,00	1.923,57	0,00	0,00
ESPESAS (INTRA- PRÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.171.970,65	113.800.058,20	31.497.096,64	106.372.119,70	7.427.938,50	32.226.863,89	105.229.071,06	8.570.987,14	99.795.972,00	1.143.048,64
MORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS (XII) = X + XI)	83.171.970,65	113.800.058,20	31.497.096,64	106.372.119,70	7.427.938,50	32.226.863,89	105.229.071,06	8.570.987,14	99.795.972,00	1.143.048,64
SUPERÁVIT (XIII)				530.857,45			1.673.906,09		7.107.005,15	
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.171.970,65	113.800.058,20	31.497.096,64	106.902.977,15		32.226.863,89	106.902.977,15		106.902.977,15	1.143.048,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

	DOTAC	CAO I	OOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHA	DAS			DESPESAS LIC	QUIDADAS			INSCRITAS I RESTOS A
função/subfunção	INICIA		TUALIZADA	BIMESTRE	JAN A	A DEZ	ó	SALDO	BIMESTRE	JAN A DEZ	%	SALDO	PAGAR NÃO PROCESSAD
		(;	a)		(b)	(1	o/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI I)	IAS) 8	33.171.970,6	5 113.800.058,20	31.497.096,64		106.372.119,7	0100,00	7.427.938,50	32.226.863,89	105.229.071,06	100,00	8.570.987,14	1.143.048,6
egislativa	1	1.914.706,70	1.914.706,70	446.208,04		1.489.345,48	1,40	425.361,22	458.120,15	1.489.345,48	1,42	425.361,22	0,00
ção Legislativa	1	1.914.706,70	1.914.706,70	446.208,04		1.489.345,48	1,40	425.361,22	458.120,15	1.489.345,48	1,42	425.361,22	0,00
dministração	5	5.005.378,29	12.745.548,68	2.495.078,71		12.696.780,31	11,94	48.768,37	3.092.289,29	12.616.542,33	11,99	129.006,35	80.237,98
dministração Geral	4	1.920.769,29	12.572.249,68	2.433.128,71		12.531.437,61	11,78	40.812,07	3.030.339,29	12.451.199,63	11,83	121.050,05	80.237,98
ontrole Interno	8	34.609,00	173.299,00	61.950,00		165.342,70	0,16	7.956,30	61.950,00	165.342,70	0,16	7.956,30	0,00
ssistência Social	2	2.289.742,83	2.488.220,33	471.785,64		2.364.159,92	2,22	124.060,41	494.183,64	2.346.913,92	2,23	141.306,41	17.246,00
ssistência ao Portador de Deficiência	1	132.627,87	53.227,87	8.000,00		46.700,00	0,04	6.527,87	8.000,00	46.700,00	0,04	6.527,87	0,00
ssistência à Criança e ao Adolescente	4	182.141,80	395.541,80	49.400,00		359.601,14	0,34	35.940,66	49.400,00	359.601,14	0,34	35.940,66	0,00
ssistência Comunitária	1	1.674.973,16	2.032.925,66	411.273,44		1.953.696,58	1,84	79.229,08	433.671,44	1.936.450,58	1,84	96.475,08	17.246,00
revidência Básica	0	0,00	6.525,00	3.112,20		4.162,20	0,00	2.362,80	3.112,20	4.162,20	0,00	2.362,80	0,00
aúde	1	14.757.049,2	918.495.021,44	5.068.315,42		18.322.745,15	17,23	172.276,29	5.219.777,85	18.275.255,80	17,37	219.765,64	47.489,35
dministração Geral		0,00	464.000,00	0,00		461.915,00	0,43	2.085,00	0,00	461.915,00	0,44	2.085,00	0,00
stenção Básica	1	3.048.419,10		4.887.891,93		17.351.714,41	16,31	142.298,63	5.039.354,36	17.304.225,06	16,44	189.787,98	47.489,35
ssistência Hospitalar e Ambulatorial		1.457.722,75	277.546,04	119.606,58		260.386,28	0,24	17.159,76	119.606,58	260.386,28	0,25	17.159,76	0,00
uporte Profilático e Terapêutico	1	107.747,96	1.147,96	0,00		0,00	0,00	1.147,96	0,00	0,00	0,00	1.147,96	0.00
igilância Sanitária		7.263,15	2.263,15	0.00		0.00	0.00	2.263,15	0.00	0.00	0.00	2.263,15	0.00
'igilância Epidemiológica		35.896,33	256.051,25	60.816,91		248.729,46	0.23	7.321.79	60.816,91	248.729,46	0.24	7.321.79	0.00
ducação				21.706.806.75		64.673.670,11	60,80		21.344.267,78	63.681.294,80	60,52		992.375,31
nsino Fundamental		18.803.699.0		15.175.722,15		58.142.585,51	54,66		15.561.663,32	57.898.690,34	55,02		243.895.17
ducação Infantil		0,00	8.250.337,82	6.064.079,84		6.064.079,84	5,70	2.186.257,98	5.315.599,70	5.315.599,70	5,05		748.480,14
ducação de Jovens e Adultos		0.00		467.004,76		467.004,76	0,44	995,24	467.004,76	467.004,76	0,44	995,24	0,00
ultura		1.096.320,14	584.375,14	376.802,50		545.345,38	0,51	39.029,76	376.802,50	545.345,38	0,52	39.029,76	0,00
offusão Cultural				376.802,50		545.345,38	0,51	39.029,76	376.802,50	545.345,38	0,52	39.029,76	0,00
Irbanismo		3.268.905,41	3.816.824,73	372.131,33		3.800.376,74	3,57	16.447,99	541.347,66	3.794.676,74	3,61	22.147,99	5.700,00
nfra-Estrutura Urbana		730.140,32		212.915,00		1.201.641,90	1,13	8.013,42	222.915,00	1.196.641,90	1,14	13.013,42	5.000,00
Serviços Urbanos		2.538.765,09		159.216,33		2.598.734,84	2,44	8.434,57	318.432,66	2.598.034,84	2,47	9.134,57	700,00
labitação		148.365,53	1.698,53	0,00		0,00	0,00	1.698,53	0,00	0,00	0,00	1.698,53	0,00
labitação Rural		148.365,53		0,00		0,00	0,00	1.698,53	0,00	0,00	0,00	1.698,53	0,00
aneamento		1.880.038,29	180.838,29	0,00		161.327,79	0,15	19.510,50	140.106,77	161.327,79	0,15	19.510,50	0,00
nfra-Estrutura Urbana		955.649.77	3.949.77	0.00		0.00	0.00	3.949.77	0.00	0.00	0.00	3.949.77	0.00
aneamento Básico Rural		924.388,52	176.888,52	0.00		161.327,79	0,15	15.560,73	140.106,77	161.327,79	0,15	15.560,73	0.00
Sestão Ambiental		395.001.96	195.521,76	24.450,00		170.692.50	0.16	24.829,26	24.450.00	170.692.50	0.16	24.829,26	0.00
reservação e Conservação Ambiental		395.001,96		24.450,00		170.692,50	0,16	24.829,26	24.450,00	170.692,50	0,16	24.829,26	0.00
Agricultura		369.866,50	250.356,50	32.200,00		234.455,46	0,22	15.901,04	32.200,00	234.455,46	0,22	15.901,04	0.00
administração Geral		317.122,96		32.200,00		234.455,46	0,22	13.157,50	32.200,00	234.455,46		13.157,50	0.00
bastecimento		52.743,54	2.743,54	0,00		0.00	0.00	2.743,54	0.00	0.00	0,00	2.743,54	0.00
Busteemento	Ť	72.743,34	2.743,34	0,00		0,00	0,00	2.745,54	0,00	0,00	0,00	2.743,34	0,00
ONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], REFEITURA MUNICIPAL DE BURITI													
nergia	1	1.101.293,06	544.903.06	189.951,02		539.685,54	0,51	5.217,52	189.951,02	539.685,54	0,51	5.217,52	0.00
erviços Urbanos		1.101.293,06		189.951,02		539.685,54	0,51	5.217,52	189.951,02	539.685,54	0.51	5.217,52	0.00
ncargos Especiais	1		1.382.702,30	313.367,23		1.373.535,32	1,29	9.166,98	313.367,23	1.373.535,32	1,31	9.166,98	0,00
erviço da Dívida Interna	1	1.256.680,00		313.367,23		1.373.535,32	1,29	9.166,98	313.367,23	1.373.535,32	1,31	9.166,98	0.00
eserva de Contingência		384.923,57	1.923,57	0.00		0.00	0.00	1.923,57	0.00	0,00	0,00	1.923,57	0.00
eserva de Contingência		384.923.57		0.00		0.00	0.00	1.923.57	0.00	0.00	0.00	1.923,57	0.00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OTAL (III) = (I + II)			5113.800.058,20			106.372.119,7				105.229.071,06		8.570.987,14	
Jota: Durante o exercício, somente as despes xecutadas.					mento								
essa forma, para maior transparência, as de	espesas	executadas e	estão segregadas e	m:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela					rmos d	lo art. 63 da Le	i 4.320/64:						<del>-  </del>
b) Despesas empenhadas mas não liquidada:								exercício, por f	orca do art.35 i	nciso II da Lei 4 3	320/64		
, ,	,	110310	I agai processi	I	Laguic	1 01001		,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1 22 22 24 201 4.0	T		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



## JAN/2021 A DEZ/2021

## RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

KKEU - ANEA			REALIZADA N										TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO						JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALI-ZADA
RECEITAS CORRENTES (I)			6.540.132,80				10.688.667,28				11.601.854,13		112.266.710,10	95.822.436,22
Impostos, Taxas e Contribuições de	42.842,03	39.293,65	85.877,04	45.797,50	63.774,71	509.599,69	320.147,82	84.240,17	575.005,46	429.837,49	219.829,88	1.183.161,63	3.599.407,07	2.021.582,83
Melhoria IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,89	1.855,00	7.046,89	5.247,89
ISS	31.813,15	12.017,51	85.877,04	45.190,07	16.898,03	43.550,44	45.495,04	33.161,06	86.816,55	112.986,95	50.903,32	124.920,20	689.629,36	812.000,71
ITBI	5.841,40	2.532,53	0,00	0,00	275,00	10.878,28	17.086,81	800,00	52.773,89	0,00	4.755,00	12.161,60	107.104,51	1.606,51
IRRF	0,00	5,00	0,00	0,00	30.759,39	455.170,97	255.863,04	46.181,41	428.403,28	316.850,54	158.979,67	1.043.276,80	2.735.490,10	1.202.727,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	,	24.738,61	0,00	607,43	15.842,29	0,00	1.702,93	4.097,70	7.011,74	0,00	0,00	948,03	60.136,21	0,00
Contribuições	25.797,05	27.828,15	28.560,91	11.934,38	79.626,33	79.108,28	20.331,35	96.456,90	84.177,95		96.477,21	5.826,22	556.124,73	63.293,06
Receita Patrimonial	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	621.031,99	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	1.675.773,42	151.944,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	619.954,22	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	1.674.695,65	82.095,31
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		0,00	1.077,77	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.077,77	69.848,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		8.471.168,28		5.289.713,63	7.648.412,75	6.399.548,24	10.315.905,24				12.489.280,95	12.903.335,75	106.435.404,88	
Cota Parte do FPM	1.855.680,55	2.432.326,69		1.704.394,29	2.048.447,25	1.771.588,79	2.420.665,97	1.935.399,67	1.519.941,75	1.693.722,32	2.198.106,63	3.272.310,98	24.482.922,36	27.925.260,88
Cota Parte do ICMS	401.629,57	301.796,42	307.781,33	305.782,49	316.921,68	305.814,44	327.242,04	387.490,19	344.195,87	382.986,37	394.502,37	417.405,71	4.193.548,48	942.068,55
Cota Parte do IPVA	12.326,89	28.910,86	31.345,76		6.484,87	12.260,16	12.478,80	11.510,08	4.933,43	5.045,43	5.731,59	8.784,17	157.053,09	174.811,93
Cota Parte do ITR Transferências da LC	0,00	12,16 5.750,48	28,19 2.875,24	89,62 2.875,24	47,07 2.875,24	30,36 2.875,24	0,00 2.875,24	615,93 2.875,24	901,38 2.875,24	18.788,45 2.875,24	811,87 2.875,24	982,17 2.875,24	22.971,87 34.502,88	12.229,65 34.266,71
87/1996 Transferências da LC	3.067,10	2.508,89	2.979,12	4.374,96	2.313,11	3.224,08	3.059,83	2.573,05	3.061,53	3.151,28	3.018,88	2.375,96	35.707,79	27.929,92
61/1989 Transferencias do	6.304.765,35		3.620.489,58	- 1			3.500.213,52		6.715.535,42		9.177.054,05		62.722.668,97	45.400.795,11
FUNDEB Outras Transferências														
Correntes Outras Receitas		850.142,05		846.550,59	1.068.512,04		4.049.369,84	837.350,64	1.756.437,00		707.180,32	1.389.352,74	14.786.029,44	19.068.253,45
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	5.392.049,59	6.004.408,02
de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	5.392.049,59	6.004.408,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)  $\,$  R\$ 1

						FUN	DO E	M CA	APITA	LIZAÇÃ	O (PLA	NO I	PREVI	DENCIÁRIO)					
														PREVISÃO	RECE	ITAS	REAI	IZADA	AS
	REC	EITAS	PRE	VIDE	NCIÁ	RIAS	- RPF	S (FU	JNDO	EM CAP	ITALIZ	AÇÃO	)	ATUALIZADA	ATÉ (	) BIM	ESTE	RE	
														(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (I)												•		0,00			Г	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados														0,00				0,00	
Ativo														0,00				0,00	
Inativo														0,00				0,00	
Pensionista														0,00				0,00	
Receita de Contribuições Patronais														0,00				0,00	
Ativo														0,00				0,00	
Inativo														0,00				0,00	
Pensionista														0,00				0,00	
Receita Patrimonial														0,00				0,00	
Receitas Imobiliárias														0,00				0,00	
Receitas de Valores Mobiliários														0,00				0,00	
Outras Receitas Patrimoniais										, and the second				0,00				0,00	
Receita de Serviços	ĺ									, and the second	•			0,00				0,00	
Outras Receitas Correntes	•													0,00				0,00	



PROPERTY OF CAPACITY CHILD																							
DOTE	Compensação Previdenciária entre os Reg	imes													0,00		1	П			0,00		
PROPERTY OF CAPACITY CHILD	Aportes Periódicos para Amortização de D	éficit	Atua	rial d	o RPI	PS (II)									0,00						0,00		
Managolio Ress, Director e Misos	Demais Receitas Correntes																				_		
	RECEITAS DE CAPITAL (III)																				_		
Quarter   Proceedings of Countries	Alienação de Bens, Direitos e Ativos																				_		
DOTACAD   DOTA																		_	$oldsymbol{ol}}}}}}}}}}}}}}}}}}$	ᆫ	_		
NOTICAGO   DESPENSAS   DESPESAS																		_	oxdot	Ь	_		
DISPERAS PRIVIDENCIBRIAS - RIPS (FILID   MALE NAME)   MALE REFORM   MA	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM C	APIT/	ALIZA	ÇÃO	- (IV)	= (I -	+ III -	· II)							0,00				$ldsymbol{oxed}$	Ь	0,00		
DISPERAS PRIVIDENCIBRIAS - RIPS (FILID   MALE NAME)   MALE REFORM   MA		l .	1	1	l .		l				1	1						1	ı			l	
DISPERAS PRIVIDENCIBRIAS - RIPS (FILID   MALE NAME)   MALE REFORM   MA		┢	₩	┢	⊢	╆	├	╄	┿	├	<del>                                     </del>		DECL	ECAC	DECI	DECAC		DECE	ECAC	INICC	DITA	C E	
DESTFEAS PREVIDENCIARLAS PRIFS (FUNDO   NUTLAILANDA   NTE O ROBESTOR   NTE O   PACAR NAD   PACAR NAD   NUTLAILANDA   NUTLAILAN		1	1	1	l .		l				DOTAÇ	ÃO					S						.v1
M. CAPTALIZACAÓO   N. DAZADA DINESTER   ALTO HUMBS 1918   M. DESTREE   M. D.		DES	PESA	S PRI	VIDI	NCI/	RIAS	S - RP	PS (F	UNDO					_								
Descriptions									(-		ATUAL	IZADA			ATE (	O BIME	STRE						S
December				П	Г	Í					(a)				(0)			-					
											(C)		(a)		(e)			(1)			EXE	RCÍC	ZIO (g
Personal Procedure   1,00   2,00   3,00   3,00   3,00   5,00	Benefícios									_						_		_				_	
Dumps   Dump	Aposentadorias									_			$\overline{}$			_		_		Ш		_	
Description										_								_		Ь			
Decision Deproces Providenciation	-									_			-	-		<del>-</del>				Ь—		-	
TOTAL DAS DESPENS DO FUNDO EM CAPITALIZACÃO (V)		imes								_			-	-				_		↓		_	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO GIÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECETTAS E DESPESAS PRIVIPENCIÁRIAS DEFINODO, Juncira a Dezembro DE	-									+			-			<del></del>		<del>-</del>		<b>—</b>		<del>-</del>	
BERT ORDIG RESUMED DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA   DEMONSTRATIVOS DAS RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS   DO REGIME PROPRIO DOS STRUTORIS POR INCIDORS   PROVIDENCIARIAS										0,00				0,00		0,00		0,00		L		0,00	0
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO GRCAMENTARIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RECISIA PROPUDO DOS SERVIDORIS PUBLICOS FIENDOS, JASOES DECEMBRO DE DECE		3], PR	EFEI	TURA	MUI	NICIP	AL D	Е								I							
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DISSESSAS PREVIDENCIARIAS  DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  RESULTADO FREVIDENCIARIO - PUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (YI) - (IV - V) - 0.00 - 0.0	BURITI										<u> </u>	<u> </u>							$oldsymbol{ol}}}}}}}}}}}}}}}}}$	Щ		ட	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DISSESSAS PREVIDENCIARIAS  DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  RESULTADO FREVIDENCIARIO - PUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (YI) - (IV - V) - 0.00 - 0.0																							
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DISSESSAS PREVIDENCIARIAS  DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  PROVIDENCIA CONTROLO DOS SERVIDORES PUBLICOS  RESULTADO FREVIDENCIARIO - PUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (YI) - (IV - V) - 0.00 - 0.0	DELATÓDIO DECLIMIDO DA EVECUÇÃO	OPC	VVI.	TÁPI	۸																	—	
DO RECORD PROPRIS DES SERVIDORES PUBLICOS  PERCONADOR PROPRIS DE SERVIDORES PUBLICADOR PROPRIS PUBLICACIÓN ANTERIORES  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RIPS  PREVISÃO ORÇAMENTÂRIA DO RIPS  PREVISÃ	,																						
DERIODO   Janeiro a Dezembro   2 of	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E	DES	PESA	S PR	EVID	ENC	IARI/	AS															
RESURTADO PREVIDENCIARIO - DECEMBRO	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES	PÚB	LICO	S																			
RESURTADO PREVIDENCIARIO - DECEMBRO	PERIODO: Janeiro a Dezembro	2 of	т		П	П			Т			T T				Т		Т	Т	П		г	Т
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro	4	1	1	L	1	L	1		1	L	L	L I	I		1		1		L			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0													П				T						$\top$
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	RREO - ANEXO 4 (I RE art 53 incics II)		_		$\vdash$	+	$\vdash$	+	+	+	+	+	$\vdash$	-	+	+	+	+	$\vdash$	$\vdash$		$\vdash$	R\$
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS E DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  BENS EN RECEITAS SULLIZADAS A TORRES DE RECEITAS SULLIZADAS A TOR		FM	САРГ	ΓΔΙΙΌ	ACÃO	) (\/T\	= (TV	/ _ <b>\</b> /\		0.00		<del>                                     </del>	Н	0.00	+	0.00		0.00		$\vdash$		0.00	
MALOR	LESSETTES TREVIDENCIAMO - FUNDO		J. 11 1.			V (V1)	_ (1V	· · v)	Т	0,00	T	1	Н	J,50	_	3,00	Т	0,00	Т	$\vdash$		0,00	$\check{\top}$
MALOR		DEC	LIDEC	OC DD	DC AI	DDEC	ADAE	OC I	7M 17X	ZEDCÍ:	CIOC AN	TEDIOI	DEC					DDEA	πεÃο	OBC	MEN	TTÁT	
RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS PREVIDENCIARIAS PREVIDENCIARIAS - RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS PREVIDENCIARIAS - REPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS CORRENTES (VIIII) RECEITAS CORRENTES (VII	VALOD	REC	UKSC	)5 KP	PS AI	KKEU.	ADAL	005 E	IVI EZ	LEKUI	CIOS AN	TERIOR	(ES			_	_		15AU	UKÇ	AMEN	HAF	MA
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  APORTES DE REALIZADOS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Petiódico de Valores Predefinidos  Untros Aportes para Cobertura de Déficii Financeiro  BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  SALDO ATUAL.  Cataxa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Diretios  FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  DO 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	VALUR	_	_	_	_	_	_	_	+	-	+	-	$\vdash$		_	+-	+	0,00	_	_	_	_	_
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  APORTES DE REALIZADOS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Petiódico de Valores Predefinidos  Untros Aportes para Cobertura de Déficii Financeiro  BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  SALDO ATUAL.  Cataxa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Diretios  FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS PREVIDENCIARAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  DO 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		DEC	EDIZA	ODG	A 2 (T)	III Á D	I D	) DDF	<u></u>									DDEX	TOÃO			III Á T	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Perio Pidentindos Dutros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro Dutros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro BIENS E DIRBITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDA ATUAL.  Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Dutros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS CORRENTES (VIIII) RECEITAS CORRENTES (VIIII	**** O.D.	RES	ERVA	ORÇ.	AME	NTAR	IA DC	) RPF	S									_	ISAO	ORÇA	AMEN	TAF	₹IΑ
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	VALOR	_	_	_	_	_			_				_			_	_	0,00			_	_	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		1	1	1	l .		l				1							1				l	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		A PO	RTES	DE B	ECII	RSOS	PAR	A O F	IIND	O FM	CAPITAI	IZAÇÃO	) DO	RDDS				ΔPOE	TES I	REAL!	74D(	25	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos   0,00   Dutros Aportes para o RPPS   0,00   BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL.  Caixa e Equivalentes de Caixa   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros RECEITAS CORRENTES (VII)   0,00   RECEITAS CORRENTES (VII)   0,00   Dutros Bens dos Segurados   0,00   Dutros Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Bens Correntes   0,00   Dutr		AI O.	I	I	I	I	I AIV	I	I	O EM	I	IZAÇA	1	1113	1	1	T	AI OI	I	LALI	LAD	<del>1</del>	$\top$
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos   0,00   Dutros Aportes para o RPPS   0,00   BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL.  Caixa e Equivalentes de Caixa   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros Bens e Direitos   0,00   Dutros RECEITAS CORRENTES (VII)   0,00   RECEITAS CORRENTES (VII)   0,00   Dutros Bens dos Segurados   0,00   Dutros Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Correntes   0,00   Dutros Bens Bens Correntes   0,00   Dutr	Dlana da Amantinação Contribuição Datur	mal C	`mlas			_		_	+		+	-	$\vdash$	_	+	+-	+	0.00		—		Щ	—
Quitos Aportes para o RPPS   Quitos Aportes para o RPPS   Quitos						20			+		+	-	$\vdash$	_	+	+-	+	_		—		—	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL		e vai	ores	rreue	mnuc	)5			+		+	+			_	+-	+	_					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL		ceiro							+		<del>                                     </del>				+	+	+	_					
Caixa e Equivalentes de Caixa   0.00   0.0	recursos para copertara de Deneit i man	I	Т	Т		Т		1	+		<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	Н	_	+	+	+	0,00	$\overline{}$	$\overline{}$		$\overline{}$	$\neg$
Caixa e Equivalentes de Caixa   0.00   0.0		DEM	CEE	IDEE	FOC F	VO DD	DC (E	TINID	O EM	CADI	TALIZA	3Ã(0)						CALD	L ATT	LIAI		Щ	—
Investmentos e Aplicações		DEIN	S E L	IKEH	1051	T RP	PS (F	UND	T EM	LCAPI	TALIZA	,AO)				_	_	SALL	I	TAL	_	_	_
Investmentos e Aplicações	Caira a Equivalentes de Caira	_		_	_	_	_	_	_				щ	_	+	+-	+	-	0.00	—		Щ	—
														_	+	+-	+	-	_	—		—	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)   RECEITAS REALIZADAS   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   ATUALIZADA   ATÉ O BIMESTRE													_	_	+	+-	+	╁	_				
PREVISÃO   RECEITAS REALIZADAS   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   ATUALIZADA   ATÉ O BIMESTRE	Outros Bens e Direitos	_	_		_	_													0,00			_	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   ATUALIZADA   ATÉ O BIMESTRE			_	_	_	_	FUN	DO I	EM R	EPAR	TIÇAO	(PLANC	FIN.	ANCEIF						Щ		辶	丄
(a) (b)   (b)   (a) (b)   (b)   (a) (b)   (a) (b)   (a) (b)   (a) (b)   (a) (b)   (a) (a) (b)   (a)		_				Ь,						Ь	لسإ									AS	
RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0		REC:	EITAS	S PRE	VIDE	NCIÁ	RIAS	- RPI	PS (FI	UNDO	EM REI	ARTIÇÂ	AO)			ALIZAD.	A	-	J BIM	ESTR	Œ		
Receita de Contribuições dos Segurados   0,00   0			$oldsymbol{ol}}}}}}}}}}}}}}}}}$	$\bot$													$\perp$	(b)					
Ativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	RECEITAS CORRENTES (VII)																						
Inativo   0,00	Receita de Contribuições dos Segurados																		_				
Pensionista   0,00	Ativo																		_				
Receita de Contribuições Patronais   0,00															_		_	1	_				
Ativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Pensionista																_		_				
Inativo																	_	-	. ,				
Pensionista   0,00   0,00   0,00   Receita Patrimonial   0,00   0,00   0,00   Receita Inobiliárias   0,00   0,00   0,00   Receitas de Valores Mobiliários   0,00																	+-		_				
Receita Patrimonial																	+	-	_				
Receitas Imobiliárias																	+	+		—			—
Receitas de Valores Mobiliários																	+	-	_	—		—	—
Outras Receitas Patrimoniais         0,00         0,00           Receita de Serviços         0,00         0,00           Outras Receitas Correntes         0,00         0,00           Compensação Previdenciária entre os Regimes         0,00         0,00           Demais Receitas Correntes         0,00         0,00           FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI         0         0																	+	+	_	—		—	
Receita de Serviços 0,00 0,00 Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI																	+	+					
Outras Receitas Correntes  O,00  Compensação Previdenciária entre os Regimes  O,00  Demais Receitas Correntes  O,00  O,00  FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI																	+	1	_				
Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00  Demais Receitas Correntes 0,00 0,00  FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI																	+	1	_				
Demais Receitas Correntes  0,00  0,00  FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI		imes															+	+	_			—	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI															_		+	-	_				
BURITI															0,00		_	_	0,00		_	—	
		sj, PR	EFEI	TURA	MUl	NICIP	AL D	E	1	1	1	1				1		1				l	
DEL ATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁDIA	DUNIII	_	_	_	_	_	_	_	$\vdash$	-	+	+	$\vdash\vdash$	-	+	+	+	+	$\vdash$	$\vdash$	$\vdash$	$\vdash$	+
DELATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁDIA		$\perp$	$\perp$	oxdot	$\perp$	$oxed{oxed}$	$\perp$		$\perp$				ш				$\perp$	$\perp$	$\bot$	$oldsymbol{oldsymbol{oldsymbol{eta}}}$		$\perp$	$\bot$
DELATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁDIA																T							
DELATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁDIA		1	-	1	$\vdash$	t	$\vdash$	1	t	t	<del>1</del>	<del>1</del>	Н	_	$\overline{}$	+	+	1	$\vdash$	$\vdash$		$\vdash$	+
PEI ATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO OPCAMENTÁDIA		┢	1			1	ı	1	1	1	1	1	ı		- 1	1	1	1	ı	1	i .	1	1
PEI ATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁDIA			_	⊢	_	_	_	1	-		$\overline{}$	_				_	_	_	-	-		$\overline{}$	$\neg$
DELATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁDIA																$\blacksquare$			$\vdash$	$\vdash$		匚	$\mp$
PELATÓDIO DESIMIDO DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁDIA																				$\equiv$		E	$\pm$
ADDATONO DESCRIPTO DA PARAGONA UNA PERMANIA																				Ε		E	Ξ
	ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO EMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E					DENC	IÁRI.	AS												E		E _	<u>+</u>



PERIODO: Janeiro a Dezembro	3 of	LICO														т —	т	П	$\overline{}$	_
2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro	4	1							1											
					$\Box$	$\Box$														T
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			_		$\vdash$	М		Н								T	+	$\vdash$		R\$
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)														0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos														0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos														0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital														0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM RE	PAR	TIÇA	) (IX)	= (V)	I + V	III)								0,00		_	0,00			_
	<u> — </u>	—	$\vdash$		$ldsymbol{\sqcup}$	igspace		$ldsymbol{\sqcup}$	—			DECE	7010	D = 0 D =		D D D O I		7770.07		بل
	l	1							DOTA	ĄÇÃO			ESAS ENHADAS	DESPE		PAGA		REST	RITAS E	М
	DES	PESAS	S PRF	VIDE	NCIÁ	RIAS	- RPI	PS	$\vdash$			ATÉ (				ATÉ			R NÃO	
		NDO E					1111		ATUA	LIZADA			STRE	ATE O	BIMESTRE				ESSADO	S
		$\Box$							(c)			(d)		(e)		(f)		NO EX	XERCÍCI	O (a
Benefícios		—			ш	ш		ш	0.00			0.00		0,00		0.00		<del></del>	0,0	
Aposentadorias									0,00			0,00	_	0,00		0,00		$\vdash$	0,0	
Pensões por Morte								$\neg$	0,00			0.00		0,00		0.00		$\vdash$	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias								$\neg$	0,00			0,00		0,00		0,00		$\Box$	0,0	
Compensação Previdencíaria entre os Regi	mes								0,00			0,00		0,00		0,00			0,0	00
Demais Despesas Previdenciárias									0,00			0,00		0,00		0,00			0,0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM RI									0,00		-	0,00		0,00		0,00			0,0	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO	EM I	REPA:	RTIÇ <i>Î</i>	(X	() = (	(X - X)	)		0,00			0,00		0,00		0,00			0,0	0
						¬		ΙŢ	1											
	ΔPO	RTES	DF P	FCIII	2505	PAR/	OF	IINDC	) FM :	I REPARTI	CÃO DO	) Bbr	S			ΔPΩI	RTFSI	REALIS	ZADOS	
	AI O	T	DER	ECUI	1303	IAIVA	101	JINDO	) EIVI I	I AINTI	ÇAO D	JIIII	<u> </u>			AIOI	T	LALIZ	LADOS	$\overline{}$
Daniela de la conficiência	Time	<u> —</u>				ш		₩	$\vdash$	_			_			0.00		ш		
Recursos para Cobertura de Insuficiências	Fina	nceira	as					$\vdash$	├─							0,00				
Recursos para Formação de Reserva	_	_				ADM	TNITE	TDA	CÃOI	O DECI	ME DD	ÁDD	O DE DD	EVIDÊ:	NCIA DOS	0,00	_	$\overline{}$		_
	l	1							ÇAU L - RPP		ME PK	UPK	O DE PK	EVIDE	NCIA DOS				- 1	
	-	$\vdash$			Н	O.L.				Ĭ				PREVI	SÃO	RECI	EITAS	REALI	ZADAS	
	REC	EITAS	DA A	DMI	NISTI	RAÇÃ	O - R1	PPS						ATUAI		_		ESTRE		
		Т					Ť							(a)		(b)				
Receitas Correntes														0,00		1	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇ	ÃOP	RPPS	(XII)											0,00		1	0,00			
						$\Box$											T			
	<u> </u>	₩	$\vdash$		igwdapsilon	igspace		╙	—							<del> </del>				┸
	i	1							DOTA	ĄÇÃO			ESAS ENHADAS	DESPE		DESI PAGA		INSCI REST	RITAS E	M
	$\overline{}$	Ь				بِ		щ	$\vdash$			ATÉ (				ATÉ.			R NÃO	
ì	DEC.	PESA	S DA	ADMI	NIST	RAÇÃ	O - R	PPS	ATUA	LIZADA				ATÉ O	BIMESTRE				ESSADO	S
	மட்டு.					•						DIVID	SIRE			IBIME		IPROC		
	DES.	T				m			(c)				STRE	(e)		BIMI	LOTICE	_	XFRCÍCI	O (a
	DES								(c)			(d)	STRE	(e)		(f)	LOTINE	_	XERCÍCI	-
Despesas Correntes (XIII)	DE S.								0,00			(d) 0,00	STRE	0,00		(f) 0,00		_	0,0	0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	DES								0,00			(d) 0,00 0,00	STRE	0,00		(f) 0,00 0,00		_	0,0	0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	DE3.								0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00		_	0,0 0,0 0,0	0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)				= (XII					0,00			(d) 0,00 0,00	STRE	0,00		(f) 0,00 0,00		_	0,0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ	ÇÃO I	RPPS	(XV) :	= (XII					0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,0 0,0 0,0 0,0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ	ÇÃO I	RPPS	(XV) :	= (XII					0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (	ÇÃO I	RPPS	(XV) :	= (XII					0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	ÇÃO I	RPPS ) = (XI	(XV) =		(I) + (	(XIV)	7		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (	ÇÃO I	RPPS ) = (XI	(XV) =		(I) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SIRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	ÇÃO I	RPPS ) = (XI	(XV) =		(I) + (	(XIV)	3		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (	ÇÃO I	RPPS ) = (XI	(XV) =		(I) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SIRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748]	ÇÃO I (XVI)	RPPS ) = (XI	(XV) : II-XV) ΓURA	MUN	(I) + (	(XIV)	[4]		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748	ÇÃO I (XVI)	RPPS ) = (XI	(XV) : II-XV) ΓURA	MUN	(I) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO C	ÇÃO I (XVI) ], PR	RPPS ) = (XI	(XV) : II-XV) ΓURA	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO C DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E	ÇÃO I (XVI) ], PR	RPPS ) = (XI REFEIT	(XV) = II-XV) TURA TÁRI/ S PRI	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SIRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI  RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO C DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E D DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES	ÇÃO I (XVI) ], PR DRÇA DESI	RPPS ) = (XI REFEIT	(XV) = II-XV) TURA TÁRI/ S PRI	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SIRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) ROTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO CO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PERIODO: Janeiro a Dezembro	ÇÃO I (XVI) ], PR	RPPS ) = (XI REFEIT	(XV) = II-XV) TURA TÁRI/ S PRI	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) FOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI  RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO C DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E D DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES	ÇÃO I (XVI) ], PR DRÇA DESI	RPPS ) = (XI REFEIT	(XV) = II-XV) TURA TÁRI/ S PRI	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) POTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI  RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO CO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro	ÇÃO I (XVI) ], PR DRÇA DESI	RPPS ) = (XI REFEIT	(XV) = II-XV) TURA TÁRI/ S PRI	MUN	II) + (	(XIV)			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	STRE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		(f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		_	0,00 0,00 0,00 0,00	000000000000000000000000000000000000000
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) ROTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇ RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748 BURITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO CO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PERIODO: Janeiro a Dezembro	ÇÃO 1 (XVI) DRÇA DESI PÚB 4 of 4	RPPS ) = (XI	(XV) : TURA  TTÁRIA	MUN	II) + (	XIV)	AS		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		BIMI (f) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		NO EX	0,00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

THE THERE O (EIG., GIV 50, MOISO III) TO I		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS FRIMARIAS	ATUALIZADA	Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	89.818.028,20	106.874.660,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.582,83	3.599.407,07
IPTU	5.247,89	7.046,89
ISS	812.000,71	689.629,36

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ITBI	1.606,51	107.104,51
IRRF	1.202.727,72	2.735.490,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	60.136,21
Contribuições	63.293,06	556.124,73
Receita Patrimonial	151.944,13	1.675.773,42
Aplicações Financeiras (II)	82.095,31	1.674.695,65
Outras Receitas Patrimoniais	69.848,82	1.077,77
Transferências Correntes	87.581.208,18	101.043.355,29
Cota Parte do FPM	22.148.726,70	19.959.643,25
Cota Parte do ICMS	757.699,02	3.354.839,00
Cota Parte do IPVA	142.167,31	131.586,36
Cota Parte do ITR	9.945,87	18.377,60
Transferências da LC 87/1996	30.906,47	34.502,88
Transferências da LC 61/1989	22.714,25	35.707,79
Transferencias do FUNDEB	45.400.795,11	62.722.668,97
Outras Transferências Correntes	19.068.253,45	14.786.029,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	89.735.932,89	105.199.964,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.579.277,37	28.316,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.579.277,37	28.316,64
Convênios	1.503.479,47	0,00
Outras Transferências de Capital	2.075.797,90	28.316,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.579.277,37	28.316,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	93.315.210,26	105.228.281,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAC NÃO PROCESS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.210.966,89	100.931.032,33	99.787.983,69	94.450.772,63	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Pessoal e Encargos Sociais	75.141.988,35	73.376.639,13	73.211.901,63	68.818.481,73	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.063.058,54	27.554.393,20	26.576.082,06	25.632.290,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	108.205.046,89	100.931.032,33	99.787.983,69	94.450.772,63	296.195,00	3.050,04	3.050,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.587.167,74	5.441.087,37	5.441.087,37	5.345.199,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.595.887,44	4.452.037,39	4.452.037,39	4.356.149,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	991.280,30	989.049,98	989.049,98	989.049,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII- XIX-XX)	4.595.887,44	4.452.037,39	4.452.037,39	4.356.149,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.923,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	112.802.857,90	105.383.069,72	104.240.021,08	98.806.922,02	296.195,00	3.050,04	3.050,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.122.114,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
TUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00



RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.122.114,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00				
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00				
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00				
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	716.039,26	5.852.943,32				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00					

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez /2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.136.904,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.136.904,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.136.904,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.693], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

## RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo			
PODER / ORGAO Exerci	Inscritos	Inscritos		Pagos Cancelados	Saldo	Inscritos		Liguidados Pagos		Cancelados S	Saldo	Total
		Em 31 de Dezembro 2020 (b)		(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020 (g)		(i)	(j)	k = (f+g)- (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86
02 PODER EXECUTIVO	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.497,80	27.032,60	0,00	0,00	28.530,40	217.001,91	239.246,31	0,00	0,00	456.248,22	0,00	28.530,40
0205 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.715,25	0,00	0,00	25.715,25	476.792,00	0,00	0,00	0,00	476.792,00	0,00	25.715,25
0206 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	10.406,67	674,42	0,00	0,00	11.081,09	755.827,65	4.700,00	0,00	0,00	760.527,65	0,00	11.081,09
0207 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	0,00	0,00	0,00	212.171,20	3.000,00	3.000,00
0209 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO	1.714,34	0,00	0,00	0,00	1.714,34	1.066.734,97	18.360,00	0,00	0,00	1.085.094,97	0,00	1.714,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	83.767,34	582.264,96	296.195,00	0,00	369.837,30	1.155.930,75	0,00	0,00	0,00	1.155.930,75	0,00	369.837,30
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	9.998,48	0,00	0,00	9.998,48	549.907,50	19.886,48	3.050,04	3.050,04	566.743,94	0,00	9.998,48
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RREO - Aliexo o (LDB, Art. 72) R\$ Milliares		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federa	1)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESOLTANTE DE IMI 05105	(a)	JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.021.582,83	3.539.270,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.247,89	7.046,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	107.104,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	689.629,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	2.735.490,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.082.300,93	28.892.203,59
2.1- Cota-Parte FPM	27.925.260,88	24.482.922,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.022.303,43	22.616.396,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	902.957,45	1.866.525,39
2.2- Cota-Parte ICMS	942.068,55	4.193.548,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	35.707,79
2.4- Cota-Parte ITR	12.229,65	22.971,87
2.5- Cota-Parte IPVA	174.811,93	157.053,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.103.883,76	32.431.474,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.004.408,02	5.392.049,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.140.102,24	2.702.732,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.446.025,34	62.935.248,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.035.331,98	29.680.891,28
6.1.1 - Principal	25.999.147,81	29.680.891,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.184,17	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.410.693,36	22.991.166,93
6.2.1 - Principal	19.401.647,30	22.778.587,80
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.046,06	212.579,13
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	10.263.189,89
6.3.1 - Principal	0,00	10.263.189,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.994.739,79	24.288.841,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	62.935.248,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.150.073,50	44.800.092,00	44.658.192,00	41.004.522,48	141.900,00
10.1 - Educação Infantil	2.504.100,51	1.225.638,82	1.225.638,82	830.447,31	0,00
10.1.1 - Creche	404.100,51	404.100,51	404.100,51	65.785,78	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.100.000,00	821.538,31	821.538,31	764.661,53	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	43.645.972,99	43.574.453,18	43.432.553,18	40.174.075,17	141.900,00
11. OUTRAS DESPESAS	21.650.142,31	16.520.570,92	15.772.090,78	15.575.482,20	748.480,14
11.1 - Educação Infantil	5.746.237,31	4.838.441,02	4.089.960,88	4.089.960,88	748.480,14
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	5.746.237,31	4.838.441,02	4.089.960,88	4.089.960,88	748.480,14
11.2 - Ensino Fundamental	15.903.905,00	11.682.129,90	11.682.129,90	11.485.521,32	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	67.800.215,81	61.320.662,92	60.430.282,78	56.580.004,68	890.380,14



INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	44.800.092,00	44.658.192,00	41.004.522,48	141.900,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.551.751,42	31.551.751,42	28.273.250,04	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.857.684,58	23.715.784,58	23.200.884,64	141.900,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.911.226,92	5.162.746,78	5.105.870,00	748.480,14	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	5.444.222,16	4.695.742,02	4.638.865,24	748.480,14	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	2.424.958,71	2.424.958,71	2.424.958,71	0,00	0,00
				MIOD	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e $\S$ 3 $^{9}$ - Constituição Federal2	(i)	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (1)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.054.673,67	44.800.092,00	44.800.092,00	71,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.131.594,95	5.444.222,16	5.444.222,16	53,05
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.539.478,48	2.424.958,71	2.424.958,71	23,63

	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	(n)	ΙΔΡΙΙ('ΔΙ)()	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.293.524,81	1.614.585,18	1.614.585,18	2,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no	Aplicado	Aplicado até o  1º Ouadrimestre		Após o 1º	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	JAN A DEZ	II IOTHIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.441,54	1.771.722,23	1.675.942,06	1.605.864,94	95.780,17		
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.791.441,54	1.771.722,23	1.675.942,06	1.605.864,94	95.780,17		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = $(L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))$	33.323.473,65
	24.288.841,69
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2	530.086,21
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.504.545,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.107.868,61	8.504.545,75	26,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB				RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.654,46	25.715,25	0,00	946.939,21	25.715,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.015,25	25.715,25	0,00	168.300,00	25.715,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.786,21	0,00	0,00	361.786,21	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	416.853,00	0,00	0,00	416.853,00	0,00

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.927.779,21	2.285.603,13
35.1 - Salário Educação	770.059,93	563.548,50
35.2 - PDDE	39.557,18	6.240,00
35.3 - PNAE	1.220.158,17	1.472.268,60
35.4 - PNATE	336.925,03	243.546,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	561.078,90	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.722,86	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 3 + 37 + 38 + 39)	6 3.448.502,07	2.285.603,13

	DOTACAO	EMPENHADAS JAN A DEZ	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.605.759,82	1.581.284,96	1.575.069,96	1.325.938,14	6.215,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( $41+42+43+44+45$ )	1.605.759,82	1.581.284,96	1.575.069,96	1.325.938,14	6.215,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.197.417,17	64.673.670,11	63.681.294,80	59.511.807,76	992.375,31
47.1 - Despesas Correntes	68.357.644,65	61.865.756,98	60.873.381,67	56.799.782,63	992.375,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	52.804.869,86	51.213.383,48	51.071.483,48	47.290.407,17	141.900,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.552.774,79	10.652.373,50	9.801.898,19	9.509.375,46	850.475,31
47.2 - Despesas de Capital	2.839.772,52	2.807.913,13	2.807.913,13	2.712.025,13	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.839.772,52	2.807.913,13	2.807.913,13	2.712.025,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.195,48	-21.323,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.935.248,10	563.548,50
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.254.535,18	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.884.908,40	542.225,02
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.292.699,80	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.355.679,08	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.236.529,52	542.225,02

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, §  $2^{\circ}$ , Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § $1^{\circ}$  do art.  $6^{\circ}$  desta Lei, poderão ser utilizados no  $1^{\circ}$  trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, §  $1^{\circ}$ , inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS IAN A DEZ	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.587.167,74	5.441.087,37	146.080,37
Investimentos	4.595.887,44	4.452.037,39	143.850,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	991.280,30	989.049,98	2.230,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.587.167,74	5.441.087,37	146.080,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.587.167,74 <(d - a)>	5.441.087,37 <(e - b)>	146.080,37 <(f - c)>

## Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1

KKEO - Allexo 10	(LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1			
PLANO PREVIDENCIÁ	RIO			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00



2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

### Notas:

- 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social MPS.
- $2. \ Este \ demonstrativo \ utiliza \ as \ seguintes \ hip\'oteses:$

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00			0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPE LIQUID		DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITA RESTOS A PAGAR N PROCESS	A ÃO	PAGAMEN DE RESTO PAGAR (g)		SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	•	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	•	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00



Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2020	2021	SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo XII (LC  $N^{o}$  141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.021.582,83	2.021.582,83	3.539.270,86	175,07	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.247,89	5.247,89	7.046,89	134,28	
IPTU	5.247,89	5.247,89	7.046,89	134,28	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	1.606,51	107.104,51	6.666,91	
ITBI	1.606,51	1.606,51	107.104,51	6.666,91	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	812.000,71	689.629,36	84,93	
ISS	812.000,71	812.000,71	689.629,36	84,93	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	1.202.727,72	2.735.490,10	227,44	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.213.610,19	28.213.610,19	27.060.181,08	95,91	
Cota-Parte FPM	27.022.303,43	27.022.303,43	22.616.396,97	83,70	
Cota-Parte ITR	12.229,65	12.229,65	22.971,87	187,84	
Cota-Parte IPVA	174.811,93	174.811,93	157.053,09	89,84	
Cota-Parte ICMS	942.068,55	942.068,55	4.193.548,48	445,14	
Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	27.929,92	35.707,79	127,85	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.266,71	34.266,71	34.502,88	100,69	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.266,71	34.266,71	34.502,88	100,69	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.235.193,02	30.235.193,02	30.599.451,94	101,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADA	\S	DESPESAS LIÇ		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A
PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )		ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.872.442,24	4.598.493,45	4.576.872,00	99,53	4.555.927,70	99,07	3.967.480,16	86,28	20.944,30
Despesas Correntes	3.634.337,52	4.595.888,73	4.576.872,00	99,59	4.555.927,70	99,13	3.967.480,16	86,33	20.944,30
Despesas de Capital	238.104,72	2.604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.012.052,84	66.876,13	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	0,00
Despesas Correntes	1.012.052,84	66.876,13	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.992.243,04	4.666.517,54	4.630.804,45	99,23	4.609.860,15	98,79	4.021.412,61	86,18	20.944,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.630.804,45	4.609.860,15	4.021.412,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.630.804,45	4.609.860,15	4.021.412,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.589.917,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	40.886,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,13		

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	Saldo Inicial (no Exercicio	Despesas Cus Referência	ercício de	Saldo Final (não aplicado)			
CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE RESTO	S A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ( m)	Valor aplicado em ASPS no exercício ( n )	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO	(no Exercicio	Referência			Saldo Final (não aplicado)		
24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
CÁLCULO DO MÍNIMO	IINICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.700.757,16	11.609.745,66	11.447.156,67	98,60
Proveniente da União	9.259.275,87	11.168.264,37	11.243.740,96	100,68
Proveniente dos Estados	441.481,29	441.481,29	203.415,71	46,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.722,86	520.722,86	154.438,00	29,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.221.480,02	12.130.468,52	11.601.594,67	95,64

DESPESAS COM SAUDE POR		DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.175.976,86	12.895.519,59	12.774.842,41	99,06	12.748.297,36	98,86	12.569.990,62	97,48	26.545,05	
Despesas Correntes	7.694.965,35	12.487.319,58	12.378.388,91	99,13	12.351.843,86	98,92	12.173.537,12	97,49	26.545,05	
Despesas de Capital	1.481.011,51	408.200,01	396.453,50	97,12	396.453,50	97,12	396.453,50	97,12	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	445.669,91	210.669,91	206.453,83	98,00	206.453,83	98,00	206.453,83	98,00	0,00	
Despesas Correntes	226.049,54	209.049,54	206.453,83	98,76	206.453,83	98,76	206.453,83	98,76	0,00	
Despesas de Capital	219.620,37	1.620,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00	
Despesas Correntes	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00	
Despesas Correntes	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.764.806,25	13.828.503,90	13.691.940,70	99,01	13.665.395,65	98,82	13.486.586,24	97,53	26.545,05	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EN	1PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PA		INSCRITOS EM RESTOS A
		ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE ( d )		ATÉ BIMESTRE ( e )		ATÉ BIMESTRE (f)	%	PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.048.419,10	17.494.013,04	17.351.714,41	99,19	17.304.225,06	98,92	16.537.470,78	94,53	47.489,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.457.722,75	277.546,04	260.386,28	93,82	260.386,28	93,82	260.386,28	93,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.757.049,29	18.495.021,44	18.322.745,15	99,07	18.275.255,80	98,81	17.507.998,85	94,66	47.489,35
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)</li> </ul>	9.764.806,25	13.828.503,90	13.691.940,70	99,01	13.665.395,65	98,82	13.486.586,24	97,53	26.545,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.992.243,04	4.666.517,54	4.630.804,45	99,23	4.609.860,15	98,79	4.021.412,61	86,18	20.944,30

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica
- do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1



ESPECIFICAÇÃO	EW 31	REGISTROS EFEU		
	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

## LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

Até o Bimestre					
33.171.970,65					
93.397.305,57					
106.902.977,15					
0,00					
0,00					
3					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.171.970,65
Créditos Adicionais	30.628.087,55
Dotação Atualizada	113.800.058,20
Despesas Empenhadas	106.372.119,70
Despesas Liquidadas	105.229.071,06
Despesas Pagas	99.795.972,00
Superávit Orçamentário	530.857,45

Despesas Empenhadas 106.372.119,70	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Decreased Limited dec	Despesas Empenhadas	106.372.119,70
Despesas Elquidadas 105.229.071,06	Despesas Liquidadas	105.229.071,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre



Receita Corrente Líquida	106.874.660,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.874.660,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.874.660,51

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.122.114,44	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.122.114,44	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Executivo	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.600.197,9	98 5.594.147,94	3.050,04	3.000,00
Poder Executivo	5.600.197,9	98 5.594.147,94	3.050,04	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.343.269,8	34 5.594.147,94	299.245,04	449.876,86

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.504.545,75	25,00	26,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.800.092,00	70,00	71,18	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.444.222,16	50,00	53,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.424.958,71	15,00	23,63	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.441.087,37	146.080,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
IDESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.630.804,45	15,00	15,13	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS Código identificador: 5c64fd61389b2d6d66e52093318b410d

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 002/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA, CNPJ nº 27.125.388/0001-03

r	ГЕМ	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO			VALOR TOTAL
1		3.000	13Kg de GLP	Gás Líquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade minima de 24 meses.	LIQUIGÁS	R\$ 149,00	R\$447.000,00
2			(VASII HAME)	Botijão de gás liquefeito de Petróleo-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERISTICAS ADICIONAIS VAZIO)	LIQUIGÁS	R\$ 372,00	R\$74.400,00
Γ	VALOR TOTAL (quinhentos e vinte um mil e quatrocentos reais) R\$ 521.400,					R\$ 521.400,00	

Buriti/MA, 06 de Abril de 2022.

José Ribamar Simões Neto Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso Secretária de Administração e Finanças Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS Código identificador: ebea1d7a5afa517c194d950d907040a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02/2022 - SEMAS.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 do mês de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  02/2022 – SEMAS, Pregão Eletrônico  $n^{\circ}$  06/2022/CPL.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: JW ALVES SERRA CNPJ № 02.683.838/0001-52	R\$ 130.000,00

Kélly Christiane Costa Lima Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Municipal nº 003/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 511f31d9186c3385b499f3a8539e0912

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMAS

REF.: Processo  $n^{\underline{o}}$  01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 Manutenção do Serviço de Covivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 -Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kélly Christiane Costa Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: e60bc32df28babe766db2863bb508267

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEMUS

REF.: Processo  $n^{\circ}$  01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde



e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 545.114,82 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 -Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitaliar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva -Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 6dc8e076d3b0edb3e868575a083b9ab3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ  $N^{o}$  44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: a29ea7282a7a9781ad3e64fc48eaf8ed

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa 3K COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.608.232/0001-80. OBJETO: Contratação

de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 12.949,94 (doze mil, novecentos e guarenta e nove reais e noventa e guatro centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA3K COMÉRCIO EIRELI, representada pelo Sr. Karlos José Santos Silva, inscrito no CPF  $n^{\varrho}$  615.734.503-91. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 8a1e8024faa9f2b0eb41886946cadb49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022-CPL, que tem por objeto o "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas do município", com reabertura anteriormente marcada para o dia 07/04/2022, às 09:30hs, fica adiada por ulterior deliberação. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 90dca6f2effb397b641def243e0502ec

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 014/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022-CPL, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", anteriormente marcada para o dia 06/04/2022 às 09:30hs, fica adiada para o dia 20/04/2022 às 14:00h (quatorze horas). CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA -Pregoeiro Oficial.



Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: aea00c724f898af29bf1eba7d8566fbd Código identificador: d6eff0f2be2d3c55f3efa5f326523066

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022-CPL, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", anteriormente marcada para o dia 12/04/2022 às 09:30hs, fica adiada para o dia 20/04/2022 às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos). CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 48e4539f7dd6eec2584bec6d4523a099

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 046/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que realizará, às 08:00hs (oito horas) do 20 de abril de 2022, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxílio natalidade, para suprir as necessidades da população para fornecimento carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo d o Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por email oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação. A não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2022. ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que realizará, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do 20 de abril de 2022, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o "REGISTRO DE PRECOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (INFERIOR E SUPERIOR), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar  $n^{o}$  123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal  $n^{\underline{o}}$  8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo d o Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por email oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação. A não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2022. ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 0125e7e251ed91c19987303d22fc5723

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.

### **PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Exonerar, a pedido, a servidora ALMERINDA PEREIRA DA COSTA, matrícula 0371-1, Cargo Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração

Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste município, com base no Processo  $N^{\circ}$  4002.0404-0134/2022.

Art.  $2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 06 de Abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 4623defc2f12caf4161a14153c85bda8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

## PORTARIA Nº 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE ESTREITO - MA.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, O senhor, GILSON PEREIRA COUTINHO, portador do CPF nº 049.448.643-02, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito - MA. Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.  $4^{\circ}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA Prefeito Municipal

> Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: c10af3ff1b87f99610e13ce7ddf01751

### PORTARIA Nº 146/2022 - GAB LC

## PORTARIA № 146/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no

uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal  $n^0$  002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 332.529.393-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em	/	/	
			_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: ddc51850493fab18290924fe67c85f6f

## **PORTARIA Nº 147/2022 - GAB LC**

### PORTARIA Nº 147/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor **GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em	_/_	_/_	

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA



Código identificador: bf2152177e13f252f42a48d1e4fcac3f

#### PORTARIA Nº 148/2022 - GAB LC

### PORTARIA Nº 148/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR,** A Senhora **JARLENE MARIA SENA FONSECA**, portadora do CPF nº 979.832.331-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Projetos Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

## LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em _	/_	/_	

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 95cc8ea1f5346a0646c35ba8333803b1

### PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 087/2022

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL №: 087/2022 SERVIDOR: JARMONDES CARLOS DA SILVA

ASSUNTO: ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 048/2022, em observância do que dispõe o art. 37 da CF, após apurar os fatos relatados no processo nº 087/2022 relacionados com possível acúmulo ilegal de cargos públicos, instaurado em face do servidor **JARMONDES CARLOS DA SILVA**, portador do CPF: 808.093.673-00, que exerce o cargo de Professor Nível IV, MAG II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastado por ser presidente do Sindicato dos Professores do Município de Estreito - MA, vêm apresentar o respectivo,

## RELATÓRIO

Antes da instauração de processo administrativo foi dada oportunidade para o servidor apresentar defesa preliminar ou

optar pelo cago que pretendia permanecer.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi designada pela Portaria nº 048/2022, em observância a Lei Municipal nº 07/90 de 10 de dezembro de 1990 e ao artigo 37 da Constituição Federal e Lei 9.748/99.

Após a composição da Comissão foi dado início ao processo administrativo, com a intimação do indiciado para apresentação de defesa, no qual o juntou, após apurar os fatos relatados atendendo ao disposto no Relatório de Instrução nº 3991/2021, Processo 7134/2021, expedida pelo TCE do Estado do Maranhão, no processo nº 087/2022 que trata da existência de acúmulo ilegal de cargos público, em relação ao servidor **JARMONDES CARLOS DA SILVA,** constatou-se o que segue:

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos:

- a. Informações prestadas pelo TCE/MA- Painel de Vinculo.
- b. Defesa e documentos apresentados pelo servidor.

A materialidade e objeto de apuração consiste na acumulação dos seguintes cargos: PROFESSOR, com carga horária de 20 horas no Município de Estreito - MA, DIRETOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas no Município de Aguiarnópolis - TO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária específica no Município de Aguiarnópolis - TO.

Analisando a legislação aplicável a matéria, em especial a Constituição Federal, possui excepcionalidade, contidas nas alíneas do Artigo 37, que assim rezam:

"Art. 37... XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

E ainda,

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo. Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 8.112, de 1990, in verbis:

"Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

- § 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- § 20 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
- § 30 Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade"

Concluída a produção de provas e tendo sido concedido prazo para defesa escrita do Servidor, a mesma foi apresentada e fundamentou-se em síntese nas seguintes razões: "i) Que o indiciado pediu exoneração de Diretor no Município de Aguiarnópolis/TO, tendo sido publicada em 25 de outubro de 2021, ii) Que requereu a licença sem remuneração do cargo de Professor, no qual exerce no Município de Estreito/MA, Que só exerce atualmente o cargo de Secretário Municipal de Saúde no Município de Aguiarnópolis/TO, conforme documentos anexos."



Inicialmente importante destacar que o servidor teve acesso ao Processo Administrativo, não havendo nenhum prejuízo para o exercício do direito de ampla defesa e do contraditório para justificar a nulidade de ato administrativo.

No caso em tela observa-se de maneira clara e objetiva, que o servidor já não exerce mais três cargos públicos, como foi destacado pelo Relatório do TCE – MA. Com isto, entende essa comissão com base na documentação acostada, que o indiciado sanou o problema apontado em tempo hábil.

#### **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere o **arquivamento** dos autos, posto que o servidor já não exerce mais três cargos públicos, donde respectivamente foi exonerado de um e do outro goza de licença sem remuneração, conforme vasta comprovação acostadas nos autos deste processo administrativo.

Sendo assim, considerando os fatos acima expostos e depois das apurações de praxe, a Comissão de Processo Administrativo conclui os trabalhos, e opina **pelo arquivamento do presente processo administrativo.** 

É o relatório e parecer conclusivo.

Remetam-se os autos ao Prefeito Municipal, para caso entenda, determinar o arquivamento do presente processo administrativo

Estreito, 05 de abril de 2022.

LUZINEIDE LIMA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

KHALLIL DE ABREU SANTOS 1º SECRETÁRIO

LUCILEIA SILVA LEITA 2º SECRETÁRIO

> Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 594b4c50193c5e9f365387790804a214

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 012/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei  $n^{o}$  8.666/93; Lei  $n^{o}$ 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.08 SECRETARIA DΕ INFRA ESTRUTURA: 26.782.0710.2048.0000 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e

seis reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1° do artigo 57 da Lei 8.666/1993;CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30. Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: 1136103be3aa3d48773aa3710ea33d2b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.183.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.08 SECRETARIA DΕ INFRA ESTRUTURA; 26.782.0710.2048.0000 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 921.637,88 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1° do artigo 57 da Lei 8.666/1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: W D GONSALVES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  31.392.008/0001-74, neste ato representada pelo Srº Weslley Dantas Gonsalves, inscrito no CPF  $n^{o}$  028.837.783-45. Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: d246a73ce9382dfef16e5d2cf54ba0c4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022/SEMAF, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.464.263/0001-29, com sede na Avenida Republica do Líbano, nº 251, sala 1408 Torre A, Bairro Pina, CEP 14.730-000, Recife - PE. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte técnico, treinamento, manutenção e licença de software customizado (portal de compras) para atender as necessidades do Município de Fernando Falcão. VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Fernando Falcão/MA, 06 de abril de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.



Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: 8769290412e94cdf1c25e0374f1e15a9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00.025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 016/2022.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira,  $n^{o}$  22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

## VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal  $n^{o}$ . 7892/2013 e no Decreto Municipal  $n^{o}$  100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, situada na Avenida Cristiano Machado, 373, Concórdia, CEP 31.110-656, Belo Horizonte-MG.

	ESPECIFICAÇOES QUANTITATIVOS DE ADESIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DMS	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL	
7	ADESIVO PADRAO 60 X 40	40X60 CM	UNID	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	
10	ADESIVO LISO	300X150 CM	UND	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	
11	ADESIVO PERFURADO	90X220 CM	UND	50	R\$ 164,90	R\$ 8.245,00	
VALOR TOTAL R\$ 20.975,00							

## $2^{9}$ DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ: 11.383.230/0001-01	RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CIDADE: Belo Horizonte-MG	CEP: 31.110-656
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: wilton.licitacao@gmail.com margareth.licitacao@gmal.com	REPRESENTANTE: Wilton de Oliveira Franco
RG Nº 14.689.606 SSP/MG	CPF Nº 016.236.076-20
TELEFONE: (31) 2510-0033/ 2526-15-59	CELULAR: (31) 9 8253-7743/ 9 9320-9191
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

#### DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico**  $N^{o}$  **005/2022.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico**  $N^o$  **005/2022.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal  $n^{\varrho}$  7892/2013 e Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01

Empresa Contratada-Wilton de Oliveira Franco-CPF nº 016.236.076-20-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 5d6f4e8a7dbd39584b99c7578b513b86

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira,  $n^{\circ}$  22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

### VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal  $n^{o}$ . 7892/2013 e no Decreto Municipal  $n^{o}$  100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: F L PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.234.918/0001-30**, situada na Avenida 06, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

	ESPECIFICAÇÕES QUANTI	TATIVOS DE ADE	SIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DMS	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	PLACA DE ACM 3MM	100X80 CM	UND	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
2	PLACA DE ACRILICO 3MM	30X20 CM	UND	10	R\$ 88,35	R\$ 883,50
3	BANNER	60 X 1,0 CM	UNID	50	R\$ 78,21	R\$ 3.910,50
4	BANNER	80 X 160 CM	UNID	50	R\$ 110,06	R\$ 5.503,00
5	BANNER	200 X 150 CM	UNID	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
6	BANNER	120 X 120 CM	UNID	50	R\$ 124,06	R\$ 6.203,00
В	ADESIVO LISO	90X220 CM	UND	100	R\$ 129,54	R\$ 12.954,00
9	ADESIVO LISO	200X100 CM	UND	100	R\$ 130,58	R\$ 13.058,00
12	ADESIVO PERFURADO	200X200 CM	UND	50	R\$ 338,86	R\$ 16.943,00
13	ADESIVO PERFURADO	300X300 CM	UND	50	R\$ 761,80	R\$ 38.090,00
14	PLACA DE PVC	40X10 CM	UNID	60	R\$ 20,36	R\$ 1.221,60
15	PLACA DE PVC	60X50 CM	UNID	60	R\$ 80,60	R\$ 4.836,00
16	PLACA DE PVC	60X60 CM	UND	60	R\$ 105,05	R\$ 6.303,00
17	OUTDOORS	900X300 CM	UND	10	R\$ 429,89	R\$ 4.298,90
18	MINIDOORS	150X100 CM	UND	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
19	FAIXA	300X60 CM	UND	50	R\$ 209,73	R\$ 10.486,50
20	FAIXA	560X60 CM	UNID	60	R\$ 235,30	R\$ 14.118,00
21	FLAYERS P/ REDE SOCIAL		UNID	150	R\$ 20,15	R\$ 3.022,50
22	SPOT COMERCIAL		UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
VALOR	TOTAL					R\$ 171.036,05

### 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ: 39.234.918/0001-30	RAZÃO SOCIAL: F L PRODUÇOES LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: flavioloiola@live.com	REPRESENTANTE: Flavio Brito Loiola
RG №	CPF Nº
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

#### DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N^{o}** 

#### 005/2022.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico**  $N^{o}$  **005/2022.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal  $n^{\rm o}$  7892/2013 e Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

F L PRODUÇÕES LTDA -CNPJ sob o  $n^{\, o}$  39.234.918/0001-30-Empresa Contratada-Flávio Brito Loiola-CPF  $n^{\, o}$  661.593.183-49-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 09f440a579194accf40ce350e44e730d



EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa F L PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.234.918/0001-30. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:-13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR-04.122.0052.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA AGRICULTURA, SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS-08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS-08.243.0122.2055.0000 - $P\,R\,O\,G\,R\,A\,M\,A$ MANUTENÇÃO DΟ IGD/SAS. EGD/BF-08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DΕ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE-08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS 12.361.1005.2033.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED-12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)-10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO VIGILÂNCIA PROGRAMA DE SAÚDE-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 70.300,05 (setenta mil, trezentos reais e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei  $n^{o}$ 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Flavio Brito Loiola (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 7466564a4a03c8f4f826e9cf82529488

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  $N^{\underline{o}}$  005/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO SEC. DΕ CULTURA E TURISMO SEMCTUR-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS-08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS-08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS. EGD/BF-08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROTEÇÃO PROGRAMAS DE ESPECIAL-08.244.0126.2058.0000- MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE-08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS 12.361.1005.2033.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED-12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)-10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DΕ VIGILÂNCIA E M SAÚDE-10.302.1315.1035.0000 - ACÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VALOR: R\$ 10.487,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Wilton Oliveira Franco (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: e3993bddff2c84623a0c53e31404ed61

EXTRATO DE CONTRATO № 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 002/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão



Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal São Francisco de Assis, na Zona Rural de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa **Atividade:** -12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;-12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;-12.361.0403.1021.0000 -Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares. **Elemento de Despesa:** -3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.-VALOR: R\$ 52.714,98 (cinquenta e dois mil, setecentos quatorze reais e noventa e oito centavos).BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Luiz Silveira Lima Junior (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: dee4f009bc0d73d18f3ff2bac3cf84bc

#### LEI MUNICIPAL DE Nº 512/2022

Lei Municipal de nº 512/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PROCEDER COM A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RETIRADOS DAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE REUTILIZAÇÃO, PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO ÀQUELAS QUE NÃO POSSUEM MORADIA, OU QUE RESIDEM EM CASAS DE PALHA.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais Conferidas Pela Lei Orgânica do Munícipio, bem como pelo disposto na Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos materiais de construção retirados das reformas do Hospital e das escolas municipais da zona urbana, que estejam em bom estado de conservação, podendo ser reutilizados, para as famílias carentes do município, sendo priorizadas àquelas que não possuem moradia, ou que residem em casas de palha.

**Parágrafo único.** Os materiais de construção que serão destinados a doações serão: telhas, tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas d'água, desde que estejam em boas condições de reutilização.

**Art. 2º** A análise de critérios para recebimento destes materiais e a distribuição ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme análise preliminar de comissão especializada que irá averiguar os requisitos necessários para o recebimento dos

materiais doados para as famílias carentes do município, quais sejam:

- àquelas consideradas carentes, vivendo em situação de vulnerabilidade, que auferem renda mensal de até 01 (um) salário mínimo; e
- Àquelas ou que n\u00e3o possuem moradia, ou que residem em casas cobertas de palha.

#### **DIRETRIZES GERAIS:**

- Para que os materiais citados no parágrafo único do art.
   1º possam ser doados, a família deverá atender as condicionalidades aqui dispostas no Objetivo da Ação.
- Serão consideradas prioritárias, após triagem social, doações que atendam:
- -Famílias localizadas em áreas sujeitas a fatores de risco ou insalubridade;
- -Moradias que tenham número de cômodos insuficientes para a demanda familiar;
- -Moradias que estejam representando risco físico para os moradores:
- -Famílias que preferencialmente não estejam participando de outros programas;
- -Famílias que estão iniciando a construção de sua residência desde que atendam as condicionalidades do objetivo do Programa.
- 1.3- O programa deve atender ao maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social.
- 1.4- Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse dos materiais, a construção, a reforma ou ampliação que não atendam as condicionalidades prescritas neste programa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de abril de 2022. LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS-Prefeito Municipal.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 289f74d3b18639df4d7660db0f8f4333

#### LEI MUNICIPAL Nº 513/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 513/2022, de 05 de abril de 2022. AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS COM A LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA INTEGRAR O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais Conferidas Pela Lei Orgânica do Munícipio, bem como pelo disposto na Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo I – Quadro Permanente da Lei Municipal nº 473, de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a criação de novos cargos no quadro geral permanente e amplia vagas da Administração Pública Municipal, e dá outras providências", conforme o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da Lei Municipal vigente para os respectivos cargos.

**Art. 2º.** O Anexo I - Quadro Permanente da Lei Municipal nº 473, de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a criação de novos cargos no quadro geral permanente e amplia vagas da Administração Pública Municipal, e dá outras providências", passa a viger com as alterações introduzidas no Anexo I da presente Lei.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 05 de abril de 2022.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 37cef20d4cabfc586f57e4dc3fcee43f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.3003.001/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares  $n^{o}$  123/2006, alterada pela Lei  $n^{o}$ 147/14, Decreto Federal  $n^{o}$  8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: f8cc9a9b5af0b53fef80cf77cacb4bfb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.3003.002/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na endereço íntegra, eletrônico: n o https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 940a50fe3495eed986edc011ee4b4d25

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.3003.003/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei  $n^{\underline{o}}$  8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, endereço eletrônico: n o https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA



Código identificador: efbea437e312e059ee065c26e3f14a4a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: № 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.3003.004/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei  $n^{\varrho}$  10.520/02, Decreto Federal  $n^{\varrho}$  10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei  $n^{\varrho}$ 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ser solicitado através d o E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 251793e04053f820b73a215516206923

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.3003.005/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, metalon e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: dc5e19d490ddf107ef637142f09e9971

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

## RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### Assunto: Recebimento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que as empresas: MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº 33.604.805/0001-01, apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra a declaração de vencedor da empresa: KOMICA MINOLTA HESLTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA conforme disposto no Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIO -X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na terça-feira, dia 05 de março de 2022, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razoes a todos os interessados.

Gonçalves Dias - MA, em 06 de março de 2022.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 32cbf5aa5d273b6d3166aeda311a67bb

## RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### Assunto: Recebimento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que as empresas: GG INDUSTRIA DE



EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ Nº 26.965.679/0001-47, apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra a declaração de vencedor da empresa: V S COSTA E CIA LTDA conforme disposto no Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIO -X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na terça-feira, dia 06 de março de 2022, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razoes a todos os interessados.

Gonçalves Dias - MA, em 06 de março de 2022.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: a73efc56c8ef9e97c7a6a400c9c62172

#### **DECRETO MUNICIPAL N° 025/2022.**

DECRETO N° 25 DE 05 DE ABRIL DE REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica do Município e o artigo 234, §1°, artigo 235 da Lei Complementar  $n^{\underline{o}}.$  219/2017 de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Gonçalves Dias- MA), e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de modernizar procedimentos relativos à administração tributaria especialmente no que se refere à implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, visando aperfeiçoar o controle e a gestão tributaria do Imposto sobre Serviços d e Qualquer Natureza (ISSQN), **DECRETA:** CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Gonçalves Dias - MA, extinguindo a confecção de blocos de notas fiscais convencionais, bem como a escrituração fiscal eletrônica das prestações de serviços do sujeito passivo domiciliado neste Município. CAPÍTULO II SEÇÃO I Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Art. 2º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Gonçalves Dias, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que é documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela secretaria Municipal de Finanças obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes do simples nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços. § 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir data de publicação desse decreto. § 2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e os seguintes contribuintes. I bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil); II- Contribuintes optantes pelo regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual - MEI, quando prestar serviço para pessoa física; III- contribuintes pessoas jurídicas que exploram atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória. §  $3^{o}$  O Fisco Municipal, poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes. Art. 3º. A Nota Fiscal de

Serviços Eletrônica - NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos http://http://nfse-goncalvesdias.com.br/auth/login mediante a utilização do login e senha que serão fornecidos aos contribuintes, mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto. Parágrafo único. Os Tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal Serviços Eletrônicos NFS-e n o eletrônicohttp://191.252.111.28/contribuinte.servico/ ou na Secretaria Municipal de Finanças, podendo em caso de falsidades ou inexatidões, serem cor responsáveis pelo credito tributário nos termos da lei. Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações. I - itens de verificação e conferencia dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade; II - registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; III - registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte. Art. 5º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por e-mail ao tomador de serviços, caso este solicite. Art. 6º. A partir da data estipulada do art. 1º deste decreto, os contribuintes que tiverem vigente no regime especial de impressão de Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de RPS nos termos do art. 21. Art. 7º. O contribuinte, ao emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados de forma individualizada, de acordo com sua atividade. Parágrafo único. O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Finanças para suspensão das obrigações acessórias. Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementarnº116/03,acrescida de um item para outros serviços e seu descrito na lista anexa à lei Complementar nº 219/2017 (Código Tributário do Município de Gonçalves Dias). Parágrafo único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e caso estejam relacionados a um único item da lista,

alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Art. 9º. No caso de serviços de construção civil deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo órgão competente. Art.  $10^{\circ}$ . A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Física -CPF, junto a Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal. Art. 11º. Cabe ao Fisco Municipal, a seu critério autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte. **Parágrafo único**. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal - ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização no caput deste artigo, cuja base de calculo será o valor relativo ao resumo do movimento diário. Art. 12º. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o valor do

tributo será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos: I - quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver

suspensão por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedades Profissionais ou Estimativas, exceto nos casos de Estimativa mínima, quando houver; II - quando a operação for tributada fora do município; III - quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e, IV - quando o contribuinte for optante do simples nacional, caso em que obedecerá a legislação especifica. Art. 13º. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de calculo do ISSON, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do credito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição dessas informações. Art. 14º. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatório informar a natureza da operação, conforme disposto nos incisos abaixo: I - tributada no Município; II - tributada fora do Município; III - imune; IV isenta; V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; VI exigibilidade suspensa por procedimento administrativo. SEÇÃO II Nota Fiscal Eletrônica Avulsa Art. 15º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa - deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la. Parágrafo único: A Nota Fiscal de Serviços Avulsa - NFS-e Avulsa - destina-se a especificar os serviços e respectivos preços quando prestados eventualmente por: I - Empresas que prestam serviços sujeitos a incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta atividade de prestação de serviços como objeto social; II - Pessoas físicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC), na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais; III - Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do tributo em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstancia e o dispositivo legal pertinente; IV - Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória do documento fiscal; e V - Pessoa física ou jurídica com o processo de inscrição, como prestador de serviços em andamento no município. Art. 16º. A Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa -NFS-e Avulsa - fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas. Art. 17º. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa, cuja descaracterização, como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária. SEÇÃO III Recibo Provisório de Serviços Art. 18º. O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 23. §  $1^{o}$  A conversão do RPS em NFS-e fora do prazo previsto neste artigo deverá ser autorizada pelo Fisco Municipal e sujeitará o prestador de serviços às sanções previstas na legislação. § 2º A não conversão do RPS em NFS-e na forma prevista caput equipara-se à falta de emissão de documento fiscal, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação de regência da matéria. Art. 19º. O Recibo Provisório de Serviços - RPS, deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, seguirá o modelo determinado pelo Fisco Municipal. Art. 20º. A autorização de impressão dos formulários de Recibo Provisório de Serviços - RPS deverá ser solicitada através da AIDF, via internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Finanças, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 2º do art. 18, cuja solicitação de AIDF fica dispensada. Parágrafo único: As gráficas que farão a impressão dos Recibos Provisórios de Serviços - RPS em meio físico deverão estar previamente

cadastradas e autorizadas pelo Município. Art. 21º. Os contribuintes que excepcionalmente, não dispõem de infrainstrutora de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 23, exclusivamente através do endereço eletrônico disponibilizado pela Fisco Municipal. Art. 22º. O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido, em no mínimo 2(duas) vias, sendo a 1º (primeira) via entregue ao tomador dos serviços e a 2º (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial. Parágrafo único: O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico devera manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco Municipal pelo mesmo prazo. Art. 23º. O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o  $5^{\circ}$  (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço. §  $\mathbf{1}^{\underline{o}}$  O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não util. §  $2^{o}$  O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no caput deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. § 3º A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor. Art. 24º. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 18, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pelo Fisco Municipal. Parágrafo único: A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita as sanções legais. Art. 25º. A funcionalidade de recepção e processamento em lote de RPS enviados realizará a validação estrutural e de negocio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará, as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS. § 1º O funcionalidade a que se refere o caput deverá ser solicitado ao Fisco Municipal que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte. § 2º Caso algum RPS do lote contenha informação considerada invalida, todo lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados do Fisco Municipal. § 3º É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 23, e, até arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado. CAPITULO III SEÇÃO I Cadastramento Eletrônico Art.26º. As Empresas prestadoras de serviços instalados no município, para emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e e /ou Declaração Eletrônica de Serviços - DES, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Mobiliário de Contribuintes- CMC, no art. $1^{\circ}$  sob pena de aplicação de multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação. § 1º Para efetivação da solicitação do cadastramento no CMC o contribuinte deverá encaminhar ao Fisco Municipal, pelos correios ou pessoalmente, os seguintes documentação: I -Ficha de cadastro devidamente assinada: II - Cópia do contrato social e ultima alteração; III - Cópia do CNPJ; IV - Cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios; V -Comprovante de endereço atualizado; VI - Cópia do contrato de locação, caso trate-se de imóvel alugado. §2º As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CMC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo ao Fisco Municipal autorizar ou não o cadastro, através do sistema de

ISSQN no ambiente WEB. §3º Aprovado o cadastro pelo Fisco Municipal, o sistema de ISSQN enviará um email automaticamente ao contribuinte que conterá a lista de identificação e senha para acesso via internet. §4º Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, por ele emitidas. SEÇÃO II Declaração Eletrônica de Serviços Art. 27º. As Empresas prestadoras de serviços instaladas no Município, deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que serão feitas mediante escrituração mensal eletrônica, com a finalidade de. I - registrar os serviços prestados ou tomados, acobertados, ou não, de documentos fiscais; II - identificar e apurar os valores oferecidos pelo declarante à tributação do ISSNQ; III - calcular o valor do ISSQN a recolher; IV - informar os documentos fiscais emitidos, cancelados ou extraviados. Art. 28º. A escrituração mensal dos serviços será feita por meio de site na Internet, em ambiente web, disponibilizado pelo Fisco Municipal. Parágrafo único. O site de que trata o caput deste artigo, bem como as suas funcionalidades e aplicativos serão disciplinados pelo Fisco Municipal. Art. 29º. A escrituração mensal eletrônica deverá registrar: I - as informações cadastrais do declarante; II - os dados de identificação do prestador e tomador dos serviços; III - os serviços prestados e tomados pelo declarante, baseados ou não em documentos fiscais emitidos ou recebidos em razão da prestação de serviços, sujeitos ou não a incidência do imposto, ainda que não devido ao Município de Presidente Dutra; IV - os documentos fiscais cancelados ou extraviados; V - a natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados ou tomados; VI - as deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN; VII - a inexistência de serviços prestado ou tomado no período de referencia da escrituração se for o caso; VIII - o ISSON de obrigação direta e o imposto retido na fonte, se devido; IX - outras informações de interesse do Fisco Municipal. Parágrafo único. O aplicativo gerenciador da escrituração mensal gerará livro eletrônico de registro de serviços prestados e tomados, sendo dispensada sua impressão, encadernação, autenticação e guarda. Art. 30º. A reguerimento do interessado ou de oficio, a Administração Tributaria, por ato do Fisco Municipal poderá instituir regime especial para a declaração de dados informações de forma diversa da exigida na legislação, ou até mesmo dispensar a obrigação prevista neste Decreto. SEÇÃO III Obrigação à Escrituração Eletrônica e dos Prazos Art. 31º. São obrigadas à escrituração eletrônica dos serviços, todas as pessoas jurídicas de direito privado, as pessoas a elas equiparadas e todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios estabelecidos no Município de Gonçalves Dias, contribuintes, ou não do ISSQN, mesmo que gozem de imunidade, isenções ou estejam sujeitos ou estejam sujeitos a regime especial de tributação. Art.32º. São obrigados à escrituração eletrônica dos serviços prestados: I - todos os prestadores de serviços; II todos os substitutos tributários; e, III - os tomadores que contratarem serviços e for responsável pelo recolhimento do ISSQN. § 1º Na hipótese do inciso III, deste artigo, fica dispensada a escrituração eletrônica quando não houver movimentação. §2º A obrigação de que trata o caputdesde artigo aplica-se às pessoas ainda que gozem de imunidade, isenção ou e sejam sujeitas a regime de tributação. §3º A escrituração será feita individualmente, estabelecimento. §4º Ficam dispensados a obrigação de que trata o caput deste artigo o Empreendedor Individual (EI), a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 2019/2017de 29 de setembro de 2017, caso esta não explore atividade de prestação de serviços e que não seja substituto tributário. Art.33º. A obrigação de escrituração mensal de que trata o art.27deste Decreto, será relativa aos serviços prestados e tomados a partir do mês de

Junhode 2020. Art.34º. A escrituração dos serviços prestados ou tomados efetuada de forma inexata, incompleta, inverídica ou fora dos prazos, bem como o seu não encerramento ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação. Art. 35º. A escrituração mensal dos serviços prestados e tomados pelas pessoas e entidades mencionadas no art. 27, deste Decreto, não poderá ser feita sem prévia inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC), na forma e prazo estabelecidos na legislação. Art. 36º. O sistema da DES incorporará as Notas às emitidas pelo sistema de NFS-e, não precisando o prestador informar na DES as notas emitidas. SEÇÃO IV Prazos Art.37º. A escrituração será feita, mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de referencia, para pessoas jurídicas ou equiparadas, obrigadas aos procedimentos estabelecidos neste Decreto. Parágrafo único.O prazoestabelecido para o encerramento da escrituração, quando coincidir com o dia em que não haja expedientes normais no Fisco Municipal, fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à data estabelecida para remessa. Art.38º. Independentemente do encerramento da escrituração mensal dos serviços, o ISSQN devido deverá ser recolhido dentro dos prazos previstos na legislação. SEÇÃO V Retificação da Escrituração Art.39º. No caso de erro ou omissão, o contribuinte deverá retificar a escrituração. Ainda que já encerrada. Parágrafo único. A retificação que implique em redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita a deferimento pelo Fisco Municipal, nos termos da legislação. SEÇÃO VI Cancelamento do RPS e da NFS-e **Art.40º.** O RPS e a NFS-e somente poderão ser cancelados pelo emitente nos seguintes casos: I - quando o serviço não for aceito pelo tomador ou intermediário do serviço, no ato da entrega do mesmo; II - quando o documento fiscal tiver sido emitido com erro ou rasura relativos à prestação de serviços. Art.41º. Ocorrendo o disposto no art. 11, o sujeito deverá observar os seguintes procedimentos: I - em relação ao RPS: Todas as vias deverão ser conservadas em poder do emitente para apresentação ao Fisco quando solicitado; Anotar na primeira via a expressão "CANCELADA" e o motivo pelo qual houve o cancelamento. II - em relação à NFS-e Anotar no documento a ser cancelado a expressão "CANCELADA" e os motivos determinantes do cancelamento; Informar ao Fisco Municipal a ocorrência. §1º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente por meio do sistema disponibilizado pelo fisco Municipal, até a data de vencimento do imposto, desde que o ISSQN não tenha sido recolhido e o tomador do serviço não tenha declarado a utilização da NFS-e. §2º No caso de cancelamento do documento fiscal a que se refere o § 1º desde artigo, caberá ao prestador de serviços manterem sob sua guarda, pelo prazo de decadencial, a declaração dos motivos do cancelamento, assinada pelo tomador, contendo seus dados de identificação, inclusive CPF ou CNPJ. Art.42º. A NFS-e cancelada poderáser substituída por outra, mediante emissão de novo documento fiscal em substituição ao anterior e deverá fazer referência ao documento fiscal do cancelamento. SEÇÃOVIII Recolhimento do ISSQN Art.43º. O recolhimento do ISSQN apurado decorrente da emissão das NFS-e deverá ser feito, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo site da NFS-e constante na Internet ou diretamente no setor de arrecadação tributária. Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo não se aplica ao ISSQN devido: I -pelos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresa públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal, mediante convenio; II - pelas empresas estabelecidas no município, enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições



devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Art.44º. A guia de recolhimento do ISSQN das pessoas à escrituração dos serviços prestados e tomados, a que se refere o art.43, será gerada e emitida por meio do aplicativo da escrituração mensal. CAPÍTULO IV

SEÇÃO I Disposições Finais e Transitórias Art. 45º. Os documentos que serviram de base para a escrituração deverão ser conservados pelo prazo prescricional, para pronta apresentação ao Fisco, sempre que solicitado. Parágrafo único. A obrigação de que se trata este artigo é extensiva aos recibos de retenção na fonte, aos comprovantes de recolhimento do imposto e de encerramento da escrituração. Art. 46º. Os prestadores de serviços autorizados a efetuar deduções na base de cálculo do ISSQN deverão discriminar na NFS-e os abatimentos e deduções admitidas. Art. 47º. A baixa ou cassação da inscrição é também aplicável nas hipóteses de utilização de máquinas ou sistemas informatizados de emissão e escrituração de documentos fiscais por processamento de dados, sem a devida autorização do Fisco. Art.48º. A Secretaria Municipal de Finanças competirá editar normas dispondo sobre: I - as especificações e critérios para acesso e utilização dos sistemas da NFS-e pelos prestadores e tomadores de serviços; II - as informações contidas na NFS-e, bem como os procedimentos que deverão ser adotadas para cancelamento e substituição da NFS-e; III - a forma de emissão e conversão em NFS-e, bem como as informações constantes do RPS. Parágrafo único- Os atos necessários á execução deste Decreto, bem como a normalização das omissões serão de responsabilidade da Secretaria municipal de Finanças. Art. 49º. Aplicam-se à NFS-e as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas constantes deste Decreto. Art. 50º. Com a vigência deste Decreto, fica extinto o uso e ou confecção de blocos de notas fiscais convencionais no Município. Art. 51º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 52º. Revogam-se as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA, em 05 de abril de 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 5166b2f612064d88465c84071b05be07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA**: 17/02/2022. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF n°. 838450703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.710,20, (cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) sendo o valor ferente a para cota (80%). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA Código identificador: e24094ae9083c4fdbfe29bd2c5b3f27c

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA-CPF n°. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, e duzentos reais), sendo o valor para cota (80%), sendo o valor para cota (80%). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA Código identificador: 97cd422a63470b8c8965eba7d8afc527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: № 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro  $s/n^{\circ}$  casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF n°. 838450703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.790,00 ( treze mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor para cota (80%). VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA Código identificador: c76a051579039674381005d03ea7a890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL:



Nº 020/2021. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social . DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF n°. 838450703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.765,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais ), sendo o valor para cota (80%). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA Código identificador: d4f4c6b1a75c3b342d169e36507a02f9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO FC ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.12/2022/ REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA FC SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ, 30.193.218/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 87.311,30 (oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta centavos). ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇAO 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA -Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de ianeiro de 2022

> Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: c5ec5d326bfa636f9f3e1caad185aeb5

#### EXTRATO DE CONTRATO FC EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.13/2022/REF.: Processo nº5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA E FC SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ R\$ 167.115,55 (cento e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.0000.12.361.001 1.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA -Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 44e1898737a28f1709aebeca3173d61b

#### EXTRATO DE CONTRATO FC SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº01.14/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, FC SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 52.678,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.0000.10.304.0085.23 24.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

> Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO **NASCIMENTO**

Código identificador: 1cbb2dcfb91fb78eb4bd3557e1705693

#### EXTRATO DE CONTRATO FC ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15/2022REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, FC SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 40.206,83 (quarenta mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00 00. 08.244.0003.2347.0000. 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO **NASCIMENTO** Código identificador: c0280f83eca0a5fe669066e7441d6928

#### EXTRATO DE CONTRATO PRAX ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.9/2022/ REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 88.548,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta



centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e CESAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 6e07562463e2195008ed39ed8f0ea195

#### EXTRATO DE CONTRATO PRAX EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 104.761,85 (cento e quatro mil, setecentos e setecentos e sessenta e um reais cinco oitenta centavos). DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.0000.12.361.001 1.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, na Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA -Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e CESAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: b33340f7c34f61b4032eb403b50f533f

#### EXTRATO DE CONTRATO PRAX ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11/2022 REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 13.214,95 (treze mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000. 08.243.0003.1125.0000.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.30.00PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei  $n^{\varrho}$  10.520/2002, na Lei  $n.^{\varrho}$ 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e CESAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 089cb3a658ff20ddfad9ad24b47d7cee

#### EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.4/2022/ REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA,

ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 68.764,05 (sessenta e oito mil, s setecentos e sessenta e quatro reais e cinco DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: centavos). 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA -Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 1eb33cd927147801d119f91384a23c72

#### EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.5/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 84.956,55 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.0000. 12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. -PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 8dc59601eb0d4fa815d65096b19ec8d9

#### EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.6/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 63.362,90 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa DOTACAO centavos). ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.00 00.10.304.0085.2324.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO



NASCIMENTO

Código identificador: b28223138dabd8b1c7ce904c6c937036

## EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.7/2022 REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP,** CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 23.616.55 (vinte e três mil. seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.0000.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei  $n.^{0}$  8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

> Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: f4835c573e0b5da84f71f9a90b7ff520

#### EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16/2022/ REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA L. M. PESTANA MUNIZ - ME CNPJ 02.710.114/0001-50, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 154.887,25 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, na Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA -Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: afaa3f48c0f76e685fb336d628238ced

#### EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.17/2022/REF.: Processo nº5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA E L. M. PESTANA MUNIZ - ME CNPJ 02.710.114/0001-50, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 132.658,25 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco

centavos).DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.0000. 12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: a1e8a2aba45d699a979360f60e05d07a

#### EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº01.18/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, L. M. PESTANA MUNIZ - ME CNPJ 02.710.114/0001-50. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 47.580,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: centavos 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.0000.10.304.0085.2324.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 937676fd655202f5a6da6ce394847abb

## EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.19/2022 REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, L. M. PESTANA MUNIZ - ME CNPJ 02.710.114/0001-50. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 25.134,25 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco DOTACAO centavos). ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00 00. 08.244.0003.2347.0000. 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: f1282ce167efcbf224ddbe355734039c

#### EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20/2022/ REF.: Processo



nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA P.J. BARROS PESSOA - ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ R\$ 88.340,28 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais reais e vinte e oito DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: centavos). 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, na Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993 -SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA -Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: a931a952f03b0ca2b53ee247f38ccbb3

#### EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA P.J. BARROS PESSOA - ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL R\$ 158.465,90 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais noventa centavos).DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.0000. 12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. -PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: c2f565e420b6a393d3e60d8302fc0843

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2022

**Nº do Processo:** 04.003/2022 **Nº da ATA:** 020/2022

Validade: 30/03/2023

•

Aos 30 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão,neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **E. E. PEREIRA FILHO**, CNPJ n° 19.407.075/0001-10, sediada na Rua Açaizal

n° 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail: cyberacesseaki@gmail.com, neste ato representada por Sr. EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO, Brasileiro, Casado, portador do CPF  $n^{o}$  761.114.403-06, RG  $N^{o}$  3221845 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Açaizal nº 09, Celio Braz, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.003/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 013/2022, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA., RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	IINIIDADE	OHANTIDADE	DBECO LIMIT	PREÇO TOTAL
HEN	Recarga de Toner	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇU UNID.	PREÇU IUIAL
1	Brother 580 / 650 / 720 / TNB021 / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
2	Man. Pelicula da Fusão da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
3	Man. Do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	_	UNIDADE	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
4	Manutenção Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
5	Repara na placa fonte da Mult. Laser Mono Brother DCPL5652DN / DCP-L2540DW / DCP-B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
6	Man. Preventiva da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Man. Corretiva em Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	Man. Unidade de Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	_	UNIDADE	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00



9	Man. Da Unidade do Laser da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	7	R <b>\$</b> 115,00	R\$ 805,00
10	Manutenção Preventiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
11	Manutenção Corretiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
12	Reparo na Placa Logica Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
13	Reparo no Traçador de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	Reparo no Sistema de Limpeza das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
15	Limpeza da Cabeçote das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
16	Pressurização de Damps das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
17	Limpeza do Sistema de Tinta Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
18	Abastecimento Bulk Ink Cor Preta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	_	UNIDADE	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
19	Abastecimento Bulk Ink Cor Amarela das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	_	UNIDADE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
20	Abastecimento Bulk Ink Cor Magenta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	_	UNIDADE	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
21	Abastecimento Bulk Ink Cor Azul das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
22	Desobstrução de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	_	UNIDADE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
23	Recarga de Toner HP 85 A / 35 A / 36 A		UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

24	Manutenção Película da Fusão da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
25	Manutenção do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Multifuncional Laser HP	-	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
26	Manutenção Cilindro da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Repara na placa fonte da Multifuncional Manu Chiao HP Preventiva da	-	UNIDADE	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	Preventiva da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
29	Manutenção Corretivas em Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	Manutenção da Unidade do Laser da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
31	Manutenção Preventiva em Computadores de Mesa / Notebook	-	UNIDADE	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
32	Manutenção Corretiva em Computadores de Mesa / Notebook	-	UNIDADE	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
33	Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais / Notebook	-	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34	Instalação de Programas diversos / Notebook	-	UNIDADE	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
35	Configuração de Computadores de Impressoras / Notebook	-	UNIDADE	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
36	Instalação e Configuração de Impressoras / Notebook	-	UNIDADE	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
37	Troca de Fonte de Alimentação de Computador	-	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
38	Troca de Placa Mãe de Computador	-	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
39	Substituição de Monitor de Computador	-	UNIDADE	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
40	Crimpagem RJ45		UNIDADE	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
41	Instalação de Cabos de Rede (Metro)	-	UNIDADE		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
42	Instalação e Configuração de Roteador	-	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
43	Instalação Switch 8 Portas		UNIDADE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
44	Instalação Switch 24 portas 10/100mbps		UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
TOTA			-		R\$ 196.285,00	•

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 347516a109044c06a94b5dcf38e4f4ff

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no





Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecia na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo (a), Sr(a) ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49.

	S MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/M		1	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT
1	Álcool 92º INPM Etílico Hidratado Líquido embalado em frasco de 1000 ml	Unid	600	R\$ 6,10
2	Alfinete para costura niquelado nº 24 50g	CX	250	R\$ 4,70
3	Alfinete redondo colorido 9,5mm, cx c/100 unid para mapa	CX	150	R\$ 8,90
7	Apontador de lápis - Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	Unid	2000	R\$ 6,90
9	Arquivo médio portátil para até 06 pasta suspensa	Unid	60	R\$ 79,80
10	Arquivo morto, em plástico, reforçado, polionda, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura) Cores: Verde, Amarelo	Unid	5000	R\$ 5,30
11	Balão 9', resistente, pacote com 50 unidades - Cores	pct	4000	R\$ 11,60
13	Bloco Adesivo Cubo 50x50mm 5 Cores Neon	pct	100	R\$ 9,50
17	Bola de isopor tam. 25mm	Unid	300	R\$ 0,30
18	Bola de isopor tam. 30mm	Unid	300	R\$ 0,38
19	Bola de isopor tam. 35mm	Unid	300	R\$ 0,43
20	Bola de isopor tam. 40mm	Unid	300	R\$ 0,48
21	Bola de isopor tam. 50mm	Unid	300	R\$ 0,51
22	Bola de isopor tam. 60mm	Unid	300	R\$ 0,75
24	Caderno 1/4 brochura, Capa dura, Costurado, 96 folhas pautadas, Dimensões 140mm x 200mm	Unid	600	R\$ 7,10
26	Caderno brochurão capa dura universitário 1x1 - 96 folhas	Unid	400	R\$ 7,30
27	Caderno Espiral Grande Universitário 200 folhas pautadas, 10 matérias, Capa dura, Formato 200mm x 275mm	Unid	300	R\$ 10,90
28	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a)	Unid	600	R\$ 3,30
29	Caixa correspondência, articulável injetada em poliestireno com	und	30	R\$ 59,89
31	Calculadora portátil de bolso, com 8 dígitos, 22 teclas. Material: plástico. Cor: preto. Tipo: Multifuncional. Alimentação: A pilha. Tam:11,4 x 6,4 x 1,9 cm	Unid	100	R\$ 26,90
32	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA, Cores Diversas. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com	CX	500	R\$ 27,90
38	Clips galvanizado n° 3 C/ 420 und	CX	600	R\$ 3,90
39	Clips galvanizado n° 4 C/390 und	cx	1000	R\$ 4,60
40	Clips galvanizado n° 5 C/100 und	CX	1000	R\$ 4,60
45	Cola gliter 6 cores 23 g. Dimensões (AxLxP)=10 x 11 x 3cm	cx	400	R\$ 5,90
48	Corda em nylon 10 mm - cores	mt	600	R\$ 1,70
50	E.V.A. (emborrachado) cores diversas 40 x 60 cm	Unid	3500	R\$ 1,90
51	E.V.A. (estampada) estampas diversas 40 x 60 cm	Unid	2000	R\$ 3,30
52	E.V.A. com gliter, cores diversas 40 x 60 cm	Unid	2000	R\$ 3,40
56	Envelope Kraft ouro pequeno - Tamanho aproximado 11 x 17 cm	Unid	2000	R\$ 0,40
58	Estilete largo emborrachado reforçado 18mm c/ 2 Laminas no Cabo	Unid	150	R\$ 4,20
59	Extrator de grampos tipo espátula aço inox	Unid	100	R\$ 3,30
61	Fio mágico 100% acrílico, rolo com 90 mts para artesanato 100g.	Unid	200	R\$ 18,90
63	Fita adesiva pequena (tipo durex)12mmx40mts 12mmx40mts	Unid	250	R\$ 1,57



64	Fita adesiva PVC marrom larga 50x45m	Unid	500	R\$ 4,90
65	Fita Adesiva, T- 48mm X 45 mts, Transparente	Unid	350	R\$ 4,10
66	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros	Unid	150	R\$ 4,50
67	Fita de Sinalização Zebrada 70mm com 200 Metros amarela e	Unid	150	R\$ 6,70
	preta Fita decorativa metalizada Largura: 7 mm Composição: 80%		<u> </u>	
68	Poliéster + 20% Metalizado Rolo c/50mts	Unid	200	R\$ 28,50
69	Fita dupla face polipropileno, 90mm x 30 mts	Unid	400	R\$ 2,60
70	Fita Gomada Kraft 80mm com Reforço de Segurança em Fio de Nylon 1.3 kg	Unid	400	R\$ 24,90
72	Giz de cera 12x1 112 g	cx	500	R\$ 5,78
73	Giz de cera grosso 24 g cx c/ 6 unid	CX	600	R\$ 28,10
74	Gliter em pó cores de diversas embalagem 30g	Unid	500	R\$ 26,70
75	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm	Unid	20	R\$ 53,90
76	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	Unid	200	R\$ 33,30
77	Grampeador profissional longo alcance até 100 folhas	Unid	50	R\$ 77,40
79	Grampo 4mm cobreado p/ grampeador de madeira - cx c/5000	CX	50	R\$ 17,70
80	Grampo galvanizado 106/6 cx c/ 5000 um	CX	50	R\$ 12,80
81	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID.	pct	250	R\$ 12,80
82	Guilhotina para folhas - com prensa retrátil manual, tipo facão, p/corte de papel, em chapa de aço, comprimento do corte de 360 mm, capacidade de corte de 20 folhas, a3 aço 46cm fls, c/escalas métricas de corte (altura x largura), faca em aço c/trava com ótimo corte sem rasgar o papel, pintura eletrostática, de primeira qualidade	Und	20	R\$ 319,70
83	Lápis de cor - compactor - Embalagem c/ 24 unidades	Cx	200	R\$ 14,70
86	Liga de borracha 500g	pct	300	R\$ 9,20
87	Linha para anzol nylon nº 05	mt	500	R\$ 4,60
88	Linha para anzol nylon nº 10	mt	500	R\$ 9,10
89	Linha para anzol nylon nº 100	mt	500	R\$ 19,90
90	Linha para anzol nylon nº 50	mt	500	R\$ 11,50
93	Livro Ponto Grande 4 Assinaturas 100fls -	Unid	400	R\$ 17,35
95	Maleta Arquivo Cristal para até 10 pasta suspensa	Unid	60	R\$ 79,80
98	Palito de madeira para crepe c/100 unid	pct	500	R\$ 7,10
101	Papel camurça 40x60 - cores variadas, pacote c/25	pct	500	R\$ 32,93
105	Papel celofane - Cores sortido 70x85 pct. c/50 fls	pct	400	R\$ 47,90
106	Papel crepom Tam: 48cm X 2m cores diversas	Unid	3000	R\$ 0,90
107	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	pct	200	R\$ 46,90
108	Papel laminado Tam: 45cm x 59 cm cores diversas	Unid	600	R\$ 34,20
109	Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm	Unid	5000	R\$ 0,84
110	Papel oficio 2, Gramatura: 75g/m² Folhas/resma: 500 Dimensões: (2106 x 330 mm)	Resma	2000	R\$ 21,90
111	Papel seda 48 x 70 cm, cores diversas	Unid	2250	R\$ 33,90
112	Papel seda 48 x 70 cm, cores diversas. COTA ME/EPP	Unid	750	R\$ 36,90
113	Papel estêncil Matriz para duplicador à álcool: formato: 22 x 33 cm área de entitamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes	CX	750	R\$ 72,90
	Papel estêncil Matriz para duplicador à álcool: formato: 22 x 33 cm		250	D+ 74.00
114	área de entitamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes. COTA ME/EPP	CX	250	R\$ 74,90



116	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	pct	1000	R\$ 6,20
117	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/10 resmas de 500 folhas.	CX	2250	R\$ 173,90
118	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/10 resmas de 500 folhas. COTA ME/EPP	CX	750	R\$ 173,90
119	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	pct	1000	R\$ 14,60
120	Papel vergê Plus 210mmx297mm 50fl	pct	1000	R\$ 22,90
121	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão cores - embalagem com 20 unidades	cx	600	R\$ 164,90
122	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão cores - embalagem com 20 unidades. COTA ME/EPP	cx	200	R\$ 164,90
124	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	Unid	800	R\$ 4,20
125	Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portfólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	Unid	300	R\$ 2,48
127	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Embalagem c/ 50 unidade	CX	600	R\$ 138,90
128	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Embalagem c/ 50 unidade. COTA ME/EPP	cx	200	R\$ 88,90
129	Pasta Suspensa sanfonada kraft home office com 12 divisórias com etiqueta	Unid	300	R\$ 38,60
130	Perfurador 2 furos - Capacidade até 60 folhas	Unid	20	R\$ 159,90
131	Perfurador Metálico - 2 Furos - Capacidade 20 Folhas - Cor Preta	Unid	50	R\$ 22,90
132	Pincel Atômico. Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	Unid	1875	R\$ 21,90
136	Pistola Para Cola Quente Profissional 7W APL-10 - 1 unidade Aplicação: Bastão Fino Voltagem: 220V 50/60Hz	Unid	110	R\$ 19,70
139	Porta lápis/ clipes/ lembrete em poliestireno cristal	Und	50	R\$ 10,28
140	Prancheta acrílico Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	Unid	500	R\$ 15,40
142	Quadro branco escolar 1,2m x 0,90m	Unid	100	R\$ 141,90
143	Quadro branco escolar 1,2m x 2,00m	Unid	100	R\$ 244,80
144	Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m	Unid	100	R\$ 396,90
145	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores diversas	Unid	300	R\$ 3,90
149	Régua em poliestireno -30cm	Unid	500	R\$ 0,84
151	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	pct	650	R\$ 14,90
155	Tesoura para uso geral 8" - Lâmina com maior durabilidade de fio devido ao tratamento térmico; - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança; - Cabo de polipropileno; Altura: 13 Largura: 73 Comprimento: 195 Complemento: Lâmina em aço inox	Unid	50	R\$ 9,25
156	Tinta guache 15 ml c/12 cores diversas	CX	300	R\$ 3,80
158	TNT cores diversas	mt	22500	R\$ 1,60
159	TNT cores diversas. COTA ME/EPP	mt	7500	R\$ 1,50
160	Visor p/ pasta suspensa c/50 unid	pct	800	R\$ 8,20
			-	-

Loreto (MA), 05 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49- Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 69882e84f95eb31f018a97236cc4ce67



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.779.667/0001-50, estabelecia na Rua 18 de Novembro, 197, Bairro Canto da Fabril, São Luís, Cep: 65.020-190, E-mail: disblpapelaria@yahoo.com.br, Telefone: (98) 3302-3730/3232-7550, neste ato representado pelo (a), Sr(a) JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10826693-1 SSP/MA e do CPF nº 748.805.003-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT
23	Borracha ponteira branca resistente (pote c/ 50 und)	Pote	500	R\$ 7,57
33	Caneta Marca de texto - Cores Diversas	Unid	400	R\$ 1,79
34	Cartolina dupla-face, T: 48x66 cm, cores diversas	Unid	2000	R\$ 0,93
35	Cartolina simples, T: 50 x 66 cm, cores diversas	Unid	1000	R\$ 0,84
36	Clips coloridos nº 5 C/100 und	CX	250	R\$ 4,00
37	Clips galvanizado n° 2 C/100 und	CX	600	R\$ 3,10
53	Envelope A 4 Kraft pardo	Unid	5000	R\$ 0,34
54	Envelope Kraft ouro grande	Unid	2500	R\$ 0,36
55	Envelope Kraft ouro médio - Tamanho aproximado 17 x 25 cm	Unid	5000	R\$ 0,28
57	Envelope para convite, cores diversas 72x108mm	Unid	5000	R\$ 0,90
60	Extrator de grampos tipo garra	Unid	80	R\$ 5,56
62	Fita adesiva para uso em fralda de pano, medindo19mmx20m	Unid	400	R\$ 3,41
84	Lápis de cor sextavado, resistente ao apontar. Feito com madeira 100% reflorestada, com ponta macia para pintura. Cx c/ 12 unid. Altura: 2.00 cm Largura: 8.00 cm Profundidade: 13.00 cm Peso: 0.112 kg	CX	1000	R\$ 3,88
85	LÁPIS GRAFITE, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, resistente ao apontar, de boa qualidade, produzido com madeira 100% reflorestada (cx com 50 unid)	CX	600	R\$ 15,10
91	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas numeradas	Unid	300	R\$ 9,40
92	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas numeradas	Unid	400	R\$ 6,57
97	Molha dedos glicerinado incolor Base plástica redonda com 12g de gel umedecedor de dedos. Ajuda no manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação e ressecamento da pele. Não engordura os papéis. Medidas: 7 x 7 x 1 cm Peso: 12 g Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unid	60	R\$ 2,95
99	Palito Para Picolé de Madeira - com 50 Unidades	pct	200	R\$ 3,10
100	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, caixa contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco	CX	80	R\$ 37,50
102	Papel Carbono manual azul 210x297mm c/100folhas	Cx	80	R\$ 30,60
103	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls.	CX	80	R\$ 30,60



123	Pasta c/ abas e elástico 1/2. Cores diversas Tamanho: Ofício Material: Polipropileno Altura: 5.00 cm Largura: 25.00 cm Profundidade: 35.00 cm Peso: 0.05 kg	Unid	2500	R\$ 2,16
126	Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável.	Unid	3500	R\$ 3,00
137	Placa de Isopor 10mm	Unid	600	R\$ 2,83
138	Placa de Isopor 20mm	Unid	400	R\$ 5,90
150	Régua em poliestireno -50cm	Unid	291	R\$ 2,81
152	Saco plástico 1/2 - oficio com 02 furos - 100 unidades	pct	200	R\$ 23,00
154	Tesoura escolar sem ponta cabo plástico colorido e lâmina metálica inoxidável	Unid	800	R\$ 2,47

Loreto (MA), 05 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10826693-1 SSP/MA e do CPF nº 748.805.003-72- Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: c6194879b2e0f2fef0b9269ec9bfac1e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

## ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA: Na publicação do Diário Oficial da União, seção 3 do dia 01/04/2022 na página 282, no Diário Oficial do Estado do Maranhão publicado no dia 01/04/22 na página 19 Edição 062, no Jornal Pequeno dia 05/04/22 na página 7 e no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 06/04/2022, nas páginas 43 e 44, edição 2827, onde estes dispõem sobre AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2022, onde se lê: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Leia-se: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 06 de abril de 2022. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 7f293fecdb082bd6be24dfa78c9f43c7

## EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 920.404,98 (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 12.361.0024.2028.0000, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 567864c24b85caaf6ac12144cbb784e3

## EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. CONTRATADO: T. DO REGO LIMA EIRELI, CNPJ nº 27.357.462/0001-17. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.147.908,48 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS 0204.123610024.2028, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 261e9779512fc5d74390f585ffbbc84e

## EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 726.798,65 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.123610024.2028, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: 19f58d5dfef9759b062ea7efa2c3d056

## EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ R\$ 510.709,90 (quinhentos e dez mil, setecentos e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2.017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: e4253d15b17e6df2c97a182b74caf49c

## EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARENCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ R\$ R\$ 216.088,75 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0203.041220003.2.006, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA Código identificador: c23739361bd13ba8ba404a22a6d62d5b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRNº 012/2021 PARA

AUMENTAR O QUANTE PROR A VIGÊNCIA CONTR. RPROC Nº 018/2021. PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 012/2021 PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO E PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 018/2021. PP 009/2021. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: L. B. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 21.270.600/0001-40. OBJETO: prestação de serviços médicos especializados (serviços de atendimento, ambulatorial em clínica médica, pronto socorro, urgência e emergência pediátrica e adultos bem como serviços de atendimento ambulatorial de urgência e emergência obstétrica). VALOR: R\$ 2.517.666,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSSINATURA: 06 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira /Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Leandro Barroso Barbosa /representante legal da empresa. MIRADOR, 06 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: a730c00cb0fa1a494fa08a39ea864fd9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGÕES ELETRONICOS 15 E 16/2022

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ADIADAS OS SEGUINTES PREGÕES EM RAZÃO DE ERRO NO SISTEMA DO LICITANET:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2022, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 22/04/2022, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/.



PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de abril de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: 12ed7af1c6e6c91509c279a60288cbe3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86 com o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresaa supra como vencedora do Pregão eletrônico n°. 004/2022.

Pio XII/MA, 06 de abril de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: ce029e47ff6f5f9e6cca19cdc35771eb

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, representada pelo Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 005/2021, datada de 28 de outubro de 2021, do MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA, Edição 1118 de 08 de novembro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.345.274/0001-73, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA. Valor Aderido R\$ 682.400,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Pio XII-MA, 06 de abril de 2022.

#### Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: e7c20221eabc21a4b548c44ba338a519

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2022-2

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.09.03/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praca Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o recebimento dos envelopes de documentos, por via postal ou pessoalmente, na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão/MA, a partir da publicação do Aviso de Chamada Pública até a data da sessão pública de encerramento de aceitação de documentos, conforme segue: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022. DATAS para recebimento dos envelopes: de 11 de abril de 2022 à 27 de abril de 2022 em horário de expediente de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais no município de Riachão/MA, conforme descrição constante na tabela SUS vigente e com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS, conforme Edital e Anexos. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através do endereço eletrônico http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 06 de abril de 2022. Elisangela da Silva Harres. Secretária Municipal de Saúde. Portaria n. º 468/2021.

Publicado por: SAULO REGO LIMA Código identificador: fbd643c55282b0f7f91795fbe71729d9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 004/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORAS: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA; L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA; RIO
NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e a respectiva homologação, conforme Processo nº 005/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:



03.318.489/0001-32, localizada na Rua Av. Getúlio Vargas, Nº 2000, Centro, Imperatriz/MA, representada pelo Sr. COSME VIEIRA DIAS, inscrito no CPF: 112.625.321-91; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ: 13.500.739/0001-04, localizada na Rua Manoel Olivio de Carvalho, nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pelo Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, inscrito no CPF: 529.648.503-30; L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.198.750/0001-73, localizada na Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pela Sra. LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, inscrito no CPF: 573.209.003-78, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei  $n^{o}$  8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto  $n^{o}$  006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE INSTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.
- **3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

- **5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:
- **5.1.8.** Ås entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº

055 de 2017

- **5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal  $n^0$  055 de 2017.
- **5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- **5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;
- **5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### 5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I gerenciar a ata de registro de preços;
- II aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- **5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas



disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.
- **6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.
- **6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- **7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.
- **7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.
- **7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.
- **7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço

registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- **9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- **11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei  $n^{o}$



10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal  $N^{\varrho}$  055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei  $n^{\varrho}$  8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 24 de março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERENCIADORA

C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COSME VIEIRA DIAS DETENTORA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR DETENTORA

L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA LUCIANE SILVA CIRQUEIRA DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.318.489/0001-32

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
11	Arremate p/ forro PVC (6m)	BARRA	ARAFORRO	150	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50
13	Vaso convencional	UNID	LOGASA	40	R\$ 342,00	R\$ 13.680,00
30	Pia de fibra 1m	UNID	FIBRAÇO	20	R\$ 166,50	R\$ 3.330,00
31	Pia de fibra 1,20m	UNID	FIBRAÇO	20	R\$ 193,50	R\$ 3.870,00
32	Cadeado 40mm	UNID	PADO	35	R\$ 46,80	R\$ 1.638,00
33	Cadeado 45mm	UNID	PADO	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
34	Cadeado 60mm	UNID	PADO	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
36	Caixa d'agua polietileno 500 lt	UNID	FORT LEVE	20	R\$ 358,20	R\$ 7.164,00
42	Cal 8kg	UNID	FORTEX	700	R\$ 15,30	R\$ 10.710,00
44	Cavadeira	UNID	TRAMONTINA	6	R\$ 165,60	R\$ 993,60
45	Chibanca	UNID	TRAMONTINA	6	R\$ 148,50	R\$ 891,00
47	Coluna 3/8 c/06 m	UNID	GERDAU	60	R\$ 229,50	R\$ 13.770,00
49	Coluna para pia	UNID	LOGASA	60	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
58	Emenda para forro (barra 6m)	BARRA	ARAFORRO	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
69	Ferro 5/16 (CA50 8,00mm) c/12m	UNID	GERDAU	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
70	Metalon 20/20	UNID	GERDAU	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
71	Metalon 20/30	UNID	GERDAU	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
72	Metalon 30/30	UNID	GERDAU	70	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00
81	Foice	UNID	TRAMONTINA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
87	Janela veneziana 1x1,50	UNID	LASTRO	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
106	Massa corrida acrílica 18 L	UNID	IPE	70	R\$ 145,80	R\$ 10.206,00
129	Plástico preto 1x6	MT	LONIL	300	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
135	Portal madeira de lei 0,80 x 2,10	UNID	MM	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
151	Selador 18 L	UNID	IPE	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
160	Thiner 5L	GL	ANIO	50	R\$ 109,25	R\$ 5.462,50
163	Tinta acrílica 3,6 L	UNID	IPE	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
164	Tinta esmaltec galão 3,6 L	UNID	IPE	80	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
	Tinta PVA 18 Lt (interior)			80	R\$ 178,20	R\$ 14.256,00
TOTAL CENT.	L: R\$ 179.530,60 (CENTO SETENTA AVOS)	E NOVE	MIL, QUINHEN	TOS E T	RINTA REAIS E	SESSENTA

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 13.500.739/0001-04

ITEM	PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
5	Arame Motto	UNID	мотто	10	R\$ 622,05	R\$ 6.220,50
12	Assento fofinho	UNID	CELITE	20	R\$ 67,28	R\$ 1.345,60
16	Bomba centrifuga 3CV Monofasica	UNID	DANCOR	10	R\$ 2.925,00	R\$ 29.250,00
17	Bota sete légua	PAR	MARLUVAS	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
38	Caixa d'agua polietileno 2.000 lt	UNID	FORTLEV	10	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
39	Caixa d'agua polietileno 3.000 lt	UNID	FORTLEV	10	R\$ 2.587,00	R\$ 25.870,00
	Caixa d'água de 5.000,00 lt (tanque polietileno)	UNID	FORTLEV	10	R\$ 4.970,00	R\$ 49.700,00
	Caixa d'água de 10.000,00 lt (tanque polietileno)	UNID	FORTLEV	20	R\$ 11.900,00	R\$ 238.000,00
50	Compensado 10mm x 2,20	FLS	VIROLA	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00

11   Desempenadeira de madeira 240 x 120mm   UNID   MOMFORT   20   83 19,30   83 370,000							
13		Desempenadeira de madeira 240 x 120mm	UNID	MOMFORT	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
13							
15   Disco de corte Ca-2							
Section   Sect		Disco de corte a seco 110					
Debardica polido 4"							
Separation   Sep							
Financia estreita 2"							
61   Enxadão 2"						R\$ 41,93	
Sezada 5 degraus   UNID   MOR   4   R8 331,50   R8 1,326,00							
Sacion of 16							
64 Fechadura externa alavanca UNID SILVANA 40 RS 107,00 RS 4.280,00 Ferro 174 (CA50 6, Ferro 172 (12,50mm) c/12 m UNID GERDAU 30 RS 15,00 RS 10.200,00 Ferro 174 (CA50 6, 50mm) c/12 m UNID GERDAU 300 RS 51,00 RS 10.200,00 Ferro 174 (CA50 6, 50mm) c/12 m UNID GERDAU 150 RS 123,34 RS 18.500,00 Ferro 172 (CA60 4,20) c/12 m UNID GERDAU 150 RS 123,34 RS 18.500,00 RS 31,00 RS 10.200,00 Ferro 172 (CA60 4,20) c/12 m UNID GERDAU 150 RS 15,00 RS 3.750,00 RS 31,00 RS 31		Escada 5 degraus					
Form   I   Carlo   C		Facão nº 18		TRAMONTINA			
Ferro 1/4 (CA50 6,30mm) c/12cm							
Ferro 3/8 (CA50 10,00mm) cf1/2cm							
Ferro 4/2 (Ca60 4,20) c/12m							
Metalon 30/50							
Nadelritte 6mm						R\$ 25,00	
Signature   Sign							
Banela veneziana 132	75	Madeirite 6mm	UNID	VIROLA	70		R\$ 5.529,30
Section	83	Furadeira de impacto 13mm	UNID	BOSCH		R\$ 750,75	R\$ 3.753,75
Section	88	Janela veneziana 1x2	UNID	RAMASSOL	20	R\$ 1.072,50	R\$ 21.450,00
15	89	Lima chata s/cabo	UNID	ROCAST	15	R\$ 24,67	R\$ 370,05
1	90		UNID	ROCAST			
State							
Linha para pedreiro trançada   UNID   MONOFIL   30   Rs 19,09   Rs 302,70		Linha madeira (5x13)					
1. Luva de latex G		Linha para pedreiro trancada					
1. Luva de latex P							
1.						R\$ 7.79	
Barriago   Para   Liva de raspa c/curto 7cm   PAR   MENASSI   50   Rs 14,63   Rs 731,50							
199   LIVA de raspa C/longo 15 cm   PAR   MENASSI   50   Rs 25,84   Rs 1.292,00							
Machado							
Maximo-Ar 50x50 (vitro maximo-ar   UNID							
100   På de bico com cabo					_		
109   Pá de bico com cabo	108	Maximo-Ar SuxSu (vitro maximo-ar	UNID	EMSAJ	30	R\$ 170,63	R\$ 5.118,90
110   Parafuso p/ blucha 10/2   UNID   LOTUS   200   Rs 9.34   Rs 68,00     111   Parafuso para bucha 10/3   UNID   LOTUS   100   Rs 9.34   Rs 68,00     112   Parafuso para bucha 8/2   UNID   LOTUS   180   Rs 9.24   Rs 43,20     113   Parafuso francés 5/16 x 3.1/2   UNID   LOTUS   160   Rs 3.66   Rs 3.63     114   Pé de cabra   UNID   COSTA   5   Rs 66,30   Rs 331,30     115   Pedra de esmeril 203 x25mm8   UNID   WORKER   20   Rs 36,61   Rs 736,20     116   Peneira p/ arela aro 60 (arela - 55)   UNID   3R   20   Rs 36,61   Rs 736,20     117   Pia de marmore 1,50 x 9,50 mt   UNID   DECORALITA   20   Rs 36,61   Rs 736,20     118   Pia p/banheiro   UNID   DECORALITA   20   Rs 317,00   Rs 6.280,00     119   Picarete com cabo ponta e pá   UNID   MINASUL   20   Rs 148,00   Rs 2.960,00     120   Pincel 1 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 7,68   Rs 378,00     121   Pincel 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 4,68   Rs 374,00     122   Pincel 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 4,68   Rs 314,50     123   Pincel 2 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 1,194   Rs 597,00     124   Pincel 2"   UNID   ATLAS   50   Rs 1,194   Rs 597,00     125   Pincel 3"   UNID   ATLAS   50   Rs 1,68   Rs 7,86,00     126   Portal para janela 2x1   UNID   ATLAS   50   Rs 1,86   Rs 7,86,00     127   Piso crâmica 35x35 PI IV   MT   RNCENOR   700   Rs 45,48   Rs 31,183,60     128   Portal para janela 2x1   UNID   BRIMAK   20   Rs 1,90   Rs 2,960,00     129   Rs 20   Rs 20   Rs 2,90   Rs 5,840,00   Rs 2,90   Rs 5,840,00     130   Portal para janela 2x1   UNID   BRIMAK   20   Rs 1,90   Rs 2,90,00     131   Prego 15 x 15   Rs 6   GERDAU   90   Rs 2,99   Rs 2,699,10     132   Prego 15 x 15   Rs 6   GERDAU   90   Rs 2,99   Rs 2,699,10     133   Prego 15 x 15   Rs 6   GERDAU   90   Rs 2,99,00   Rs 2,99,00   Rs 2,99,00     134   Rode centro 400gr   UNID   TRAMONTINA 20   Rs 8,60   Rs 1,190,00   Rs 2,99,00     135   Registro esfera ½   UNID   TRAMONTINA 20   Rs 8,60   Rs 1,190,00   Rs 2,190,00     148   Registro esfera ½   UNID   ATLAS   50   Rs 8,60   Rs 1,15,00   Rs 2,150,0	100		LIMITO	TRAMONITINIA	40	De 77.00	De 2 000 00
111   Parafuso para bucha 8/2   UNID						R\$ //,00	
112   Parafuso para bucha 8/2   UNID							
113							
114   Pé de cabra							
115   Pedra de esmeril 203 x25mm8					_		
116   Peneira p/ areia aro 60 (areia - 55)							
117   Pia de marmore 1,50 x 0,50 mt   UNID   DECORALITA   20   Rs 37,00   Rs 6,740,00     118   Pia p/banheiro   UNID   DECA   40   Rs 157,00   Rs 6,280,00     119   Picarete com cabo ponta e pá   UNID   MINASUL   20   Rs 148,00   Rs 2,960,00     120   Pincel 1 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 7,56   Rs 378,00     121   Pincel 1"   UNID   ATLAS   50   Rs 6,280,00     122   Pincel 1/2"   UNID   ATLAS   50   Rs 6,380,00     123   Pincel 2   UNID   ATLAS   50   Rs 1,30   Rs 219,50     124   Pincel 2   UNID   ATLAS   50   Rs 11,93   Rs 219,50     125   Pincel 3"   UNID   ATLAS   50   Rs 11,93   Rs 597,00     127   Piso cerâmica 35x35 PI IV   MT   INCENOR   700   Rs 19,40   Rs 780,00     128   Porta de Madeira prensada 0,70 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 29,00   Rs 5,3840,00     134   Porta de Madeira prensada 0,80 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 29,00   Rs 5,3840,00     136   Porta de Madeira prensada 0,80 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 29,00   Rs 5,3840,00     137   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 31,00   Rs 2,980,00     138   Prego 18 x 27   KG   GERDAU   90   Rs 29,99   Rs 2,699,10     139   Prego 19 x 36   KG   GERDAU   90   Rs 29,90   Rs 2,699,10     140   Prumo de centro 400gr   UNID   TRAMONTINA 20   Rs 5,620,30     141   Rastel tipo ciscador (ancinho)   UNID   TRAMONTINA 20   Rs 5,63,30   Rs 1,63,30     142   Registro esfera ½   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2,299,00     143   Registro esfera ½   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 2,280,00     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 3,50   Rs 1,250,00     145   Realunte flexivel 1kg   PCT   QUARITZOLIT   500   Rs 3,50   Rs 2,290,00     146   Registro esfera 32mm   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 2,290,00     147   Rolo Cilà carneiro conj.(rolo 23   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 8,21,50     148   Registro esfera 32mm   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 8,21,50     149   Rolo cepuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 8,21,50     140   Rs 160,00   Rs 160,00   Rs 20,00   Rs 20,00   Rs 20,00     141   Rs 160   Rs 20,00   Rs 20,00							
118   Piarybanheiro   UNID   DECA   40   Rs 137,00   Rs 6,280,00							
119   Picarete com cabo ponta e p\u00e1   UNID							
Pincel 17							
Pincel 2 1/2"		Pincel 1"					
Pincel 2"							
Pincel 3"							
Piso cerâmica 35x35 PI IV							
132   Porta madeira prensada 0,70 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 292,00   Rs 5.840,00		Pincel 3"					R\$ 780,00
134   Porta de Madeira prensada 0,80 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 292,00   Rs 5.840,00     136   Portal para janela 2x1   UNID   BRIMAK   20   Rs 142,00   Rs 2.980,00     137   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 31,00   Rs 2.790,00     138   Prego 18 x 27   KG   GERDAU   90   Rs 29,99   Rs 2.699,10     139   Prego 19 x 36   KG   GERDAU   90   Rs 29,99   Rs 2.699,10     140   Prumo de centro 400gr   UNID   TRAMONTINA   5   Rs 57,53   Rs 2.695,65     141   Rastel tipo ciscador (ancinho)   UNID   TRAMONTINA   5   Rs 57,53   Rs 128,765     142   Regador 10L   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 1.121,20     143   Registro esfera ½   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 2.803,0     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2.249,50     145   Reajunte flexivel lkg   PCT   QUARTZOLIT   500   Rs 5,00   Rs 1.250,00     146   Rolo cifa camelro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 34,150     147   Rolo cifa poli/carn.conj.(rolo 23   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     148   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     150   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,70   Rs 1,750,00     167   Trena plast 3.0   UNID   GERDAU   20   Rs 1,69   Rs 5,200,00     167   Trena plast 3.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 3,39,80     168   Trena S Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 3,39,80     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,239,70     171   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,209,70     182   Tarken 2   Trena 3							
134   Porta de Madeira prensada 0,80 x 2,10   UNID   MGM   20   Rs 292,00   Rs 5.840,00     136   Portal para janela 2x1   UNID   BRIMAK   20   Rs 194,00     137   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 31,00   Rs 2.790,00     138   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 31,00   Rs 2.790,00     139   Prego 19 x 36   KG   GERDAU   90   Rs 29,99   Rs 2.699,10     140   Prumo de centro 400gr   UNID   TRAMONTINA   50   Rs 57,53   Rs 287,65     141   Rastel tipo ciscador (ancinho)   UNID   TRAMONTINA   50   Rs 57,53   Rs 1287,65     142   Regador 10L   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 1.121,20     143   Registro esfera ½   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 280,30     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2.249,50     145   Regiunte flexivel 1kg   PCT   QUARTZOLIT   500   Rs 4,250,00     147   Rolo c/la carmeiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 5,00   Rs 1.950,00     148   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     150   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 877,50   Rs 18,200,20     167   Trena plast, 3.0   UNID   GERDAU   20   Rs 13,16   Rs 5,200,20     168   Trena S frasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 13,16   Rs 2,20,20     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,23,97,20     171   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,20,70     182   Control of the con							
137   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 21,00   Rs 2.790,00							
137   Prego 15 x 15   KG   GERDAU   90   Rs 31,00   Rs 2.790,00							R\$ 2.980,00
138   Prego 18 x 27   KG   GERDAU   90   Rs 2.999   Rs 2.699,10		Prego 15 x 15					
139   Prego 19 x 36   KG   GERDAU   90   Rs 29,99   Rs 2,699,10	138			GERDAU	90		
140   Prumo de centro 400gr   UNID   TRAMONTINA   8 8 5 7,53   Rs 287,65     141   Rastel tipo ciscador (ancinho)   UNID   TRAMONTINA   20   Rs 56,60   Rs 1.121,20     142   Regador 10I.   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 2,280,30     143   Registro esfera ½   UNID   CALIPE   50   Rs 54,99   Rs 2,295,00     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2,249,50     145   Reajunte flexivel lkg   PCT   QUARIZOLIT   500   Rs 8,50   Rs 4,250,00     146   Rolo c/là carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 93,00   Rs 1,250,00     148   Rolo c/là carneiro conj.(rolo 23   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 3,150,00     149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tiploto 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 877,50   Rs 8 1,750,00     166   Treita 4,2/6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     167   Trena plast. 5.0   UNID   BEIDOUS   20   Rs 14,16   Rs 263,20     168   Trena b Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 15,16   Rs 263,20     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,239,720     171   Vassoura com cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   Rs 5,743   Rs 2,20,720     182   Table 20   Trena 10   Trena	139		KG	GERDAU	90	R\$ 29,99	
141   Rastel tipo ciscador (ancinho)			UNID	TRAMONTINA	5	R\$ 57,53	
142   Regador 10L   UNID   COBASI   10   Rs 28,03   Rs 280,30     143   Registro esfera ½   UNID   CALIPE   50   Rs 54,05   Rs 2,950,06     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2,250,00     145   Reajunte flexivel 1kg   PCT   QUARTZOLIT   500   Rs 8,50   Rs 4,250,00     147   Rolo c/lā carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 3,50   Rs 1,250,00     148   Rolo c/lā carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 1,643   Rs 8,150,00     149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     151   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 874,05   Rs 1,750,00     167   Trena plast 3.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 3,39,80     168   Trena S Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     170   Vassoura para jardim   UNID   BELIOOLS   20   Rs 11,16   Rs 263,20     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,29,720     187   Rolo espuma 9cm   UNID   PALISAD   40   Rs 6,00   Rs 2,40,000     187   Vassoura com cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   Rs 6,00   Rs 6,20,000     188   Televation of the complex of the				TRAMONTINA	20	R\$ 56,06	
143   Registro esfera ½   UNID   CALIPE   50   Rs 5.90.0   Rs 2.950,00     144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2.249,50     145   Reajunte flexivel lkg   PCT   QUARTZOLIT   500   Rs 8,50   Rs 4.250,00     147   Rolo c/lā carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 3,00   Rs 1.950,00     148   Rolo c/lā poli/carn.conj.(rolo 23   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 821,50     149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 821,50     150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     151   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 877,50   Rs 87.750,00     167   Trena plast. 5.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     168   Trena 5 Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     169   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BELTOOLS   20   Rs 14,14   Rs 282,80     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2.490,720     181   Rolo de despejo   UNID   PALISAD   40   Rs 6,90, 85 2.400,00     181   Rolo de despejo   UNID   PALISAD   40   Rs 6,90, 85 2.400,00     181   Rolo de despejo   Rs 2.400,00   Rs 6,20,00   Rs 2.400,00     181   Rolo de despejo   UNID   PALISAD   40   Rs 6,00, 85 2.400,00		Regador 10L				R\$ 28,03	
144   Registro esfera 32mm   UNID   CALIPE   50   Rs 44,99   Rs 2,249,50     145   Reajunte flexivel lkg   PCT   QUARTZOLIT   500   Rs 8,50   Rs 8,50     147   Rolo c/lā carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 821,50     148   Rolo c/lā poli/(carn.conj.\text{trolo}   23   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 821,50     149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50     150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 877,50   Rs 8 7750,00     166   Treliga 4,2f6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   80   Rs 74,00   Rs 5.920,00     167   Trena plast 5.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     168   Trena S Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     169   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BELTOOLS   20   Rs 14,16   Rs 262,20     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,297,20     182   TV   RS 2,200   TV   RS 2,200,70   RS 2,200,70     183   TV   RS 2,200,70   RS 2,200,70     184   RS 2,200,70   RS 2,200,70     185   RS 2,200,70   RS 2,200,70   RS 2,200,70     185   RS 2,200,70   RS 2,200,70   RS 2,200,70     186   RS 2,200,70   RS 2,200,70   RS 2,200,70     187   RS 2,200,70   RS 2,200,70   RS 2,200,70   RS 2,200,70     187   RS 2,200,70							
145   Reajunte flexivel 1kg							
147   Rolo c/là carneiro conj.(rolo la 23cm extra)   UNID   ATLAS   50   Rs 3.9.00   Rs 1.950,00     148   Rolo c/là poli/carn.conj.(rolo 23   UNID   ATLAS   50   Rs 16,43   Rs 821,50     149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIROBETEL   100   Rs 877,50   Rs 87,750,00     166   Treliqa 4,2[6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     167   Trena plast. 5.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     168   Trena S Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 13,16   Rs 263,20     169   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BELTOOLS   20   Rs 13,14   Rs 282,80     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,297,20     171   Vassoura com cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   Rs 6,00   Rs 2,400,00						R\$ 8.50	
148   Role Cfla poli/carm.conj.(role 23   UNID   ATLAS   50   R\$ 16,43   R\$ 821,50     149   Role espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   R\$ 6,83   R\$ 341,50     150   Role espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   R\$ 6,83   R\$ 341,50     161   Tijolos 6 furos   UNID   ATLAS   50   R\$ 9,75   R\$ 487,50     161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   R\$ 877,50   R\$ 87,750,00     166   Treliq 4,2/6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   20   R\$ 15,90   R\$ 5.920,00     167   Trena plast. 5.0   UNID   GERDAU   20   R\$ 15,16   R\$ 263,20     168   Trena S Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   R\$ 13,16   R\$ 263,20     169   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BEITOOLS   20   R\$ 14,19     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   R\$ 57,43   R\$ 2.297,20     171   Vassoura ocom cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   R\$ 60,00   R\$ 2,400,00						R\$ 39.00	
Antirespingo    Antirespingo							
149   Rolo espuma 5cm   UNID   ATLAS   50   Rs 6,83   Rs 341,50	148		UNID	ATLAS	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50
150   Rolo espuma 9cm   UNID   ATLAS   50   Rs 9,75   Rs 487,50     161   Tiplos 6 furos   MIILHEIRO BETEL   100   Rs 877,50   Rs 87,750,00     162   Treliça 4,2/6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   80   Rs 74,00   Rs 5.920,00     163   Trena plast. 5.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80     164   Trena S B rasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 13,69   Rs 263,20     165   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BELTOOLS   20   Rs 14,14   Rs 282,80     170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2,207,20     171   Vassoura coom cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   Rs 60,00   Rs 2,400,00     182   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     183   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     184   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 12,97,20   Rs 14,14   Rs 282,80     185   Rs 487,50   Rs 14,14   Rs 28	149	Rolo espuma 5cm	UNID	ATLAS	50	R\$ 6.83	R\$ 341.50
161   Tijolos 6 furos   MILHEIRO BETEL   100   Rs 87,50   Rs 87,750,00   166   Treliça 4,2f6,3mm c/06 m   UNID   GERDAU   80   Rs 74,00   Rs 5,920,00   167   Trena plast. 5.0   UNID   GERDAU   20   Rs 16,99   Rs 339,80   168   Trena 5 Brasil 3mt   UNID   GERDAU   20   Rs 13,16   Rs 263,20   169   Tubo (tubo de despejo)   UNID   BEITOOLS   20   Rs 13,16   Rs 282,80   170   Vassoura para jardim   UNID   PALISAD   40   Rs 57,43   Rs 2.297,20   171   Vassoura com cabo 23cm   UNID   PALISAD   40   Rs 60,00   Rs 240,00							
166         Treliça 4,2/6,3mm c/06 m         UNID         GERDAU         80         Rs 74,00         Rs 5.920,00           167         Trena plast. 5.0         UNID         GERDAU         20         Rs 16,99         Rs 339,80           168         Trena S Brasil 3mt         UNID         GERDAU         20         Rs 13,16         Rs 263,20           169         Tubo (tubo de despejo)         UNID         BELTOOLS         20         Rs 14,14         Rs 228,80           170         Vassoura para jardim         UNID         PALISAD         40         Rs 5,743         Rs 2.297,20           171         Vassoura com cabo 23cm         UNID         PALISAD         40         Rs 6,00         Rs 2.400,00							
167         Trena plast. 5.0         UNID         GERDAU         20         Rs 16,99         Rs 339,80           168         Trena S B Frasil 3mt         UNID         GERDAU         20         Rs 13,16         Rs 263,20           169         Tubo (tubo de despejo)         UNID         BELTOOLS         20         Rs 14,14         Rs 282,80           170         Vassoura para jardim         UNID         PALISAD         40         Rs 57,43         Rs 2,249,72           171         Vassourâc com cabo 23cm         UNID         PALISAD         40         Rs 60,00         Rs 2,240,00			P-AALIILIKO			De 74.00	
168         Trena S Brasil 3mt         UNID         GERDAU         20         R\$ 13,16         R\$ 263,20           169         Tubo (tubo de despejo)         UNID         BELTOOLS         20         R\$ 14,14         R\$ 282,80           170         Vassoura para jardim         UNID         PALISAD         40         R\$ 57,43         R\$ 2.297,20           171         Vassourão com cabo 23cm         UNID         PALISAD         40         R\$ 60,00         R\$ 2.400,00	161		UNID				pro 0.040,00
169         Tubo (tubo de despejo)         UNID         BELTOOLS         20         Rs 14,14         Rs 228,80           170         Vassoura para jardim         UNID         PALISAD         40         Rs 57,43         Rs 2.297,20           171         Vassoura com cabo 23cm         UNID         PALISAD         40         Rs 60,00         Rs 2.400,00	161 166	Treliça 4,2/6,3mm c/06 m					
170         Vassoura para jardim         UNID         PALISAD         40         R\$ 57,43         R\$ 2.297,20           171         Vassourão com cabo 23cm         UNID         PALISAD         40         R\$ 60,00         R\$ 2.400,00	161 166 167	Treliça 4,2/6,3mm c/06 m Trena plast. 5.0	UNID	GERDAU	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
171 Vassourão com cabo 23cm UNID PALISAD 40 R\$ 60,00 R\$ 2.400,00	161 166 167 168	Treliça 4,2/6,3mm c/06 m Trena plast. 5.0 Trena S Brasil 3mt	UNID UNID	GERDAU GERDAU	20 20	R\$ 16,99 R\$ 13,16	R\$ 339,80 R\$ 263,20
	161 166 167 168 169	Freliça 4,2/6,3mm c/06 m Frena plast. 5.0 Frena S Brasil 3mt Tubo (tubo de despejo)	UNID UNID UNID	GERDAU GERDAU BELTOOLS	20 20 20	R\$ 16,99 R\$ 13,16 R\$ 14,14	R\$ 339,80 R\$ 263,20 R\$ 282,80
iutal: r\$ 0/6.45/,00 (seiscentus setenta e uitu mil, quatrucentus trinta e sete reals)	161 166 167 168 169	Treliça 4,2/6,3mm c/06 m Trena plast. 5.0 Trena S Brasil 3mt Tubo (tubo de despejo) Vassoura para jardim	UNID UNID UNID UNID	GERDAU GERDAU BELTOOLS PALISAD	20 20 20 40	R\$ 16,99 R\$ 13,16 R\$ 14,14 R\$ 57,43	R\$ 339,80 R\$ 263,20 R\$ 282,80 R\$ 2.297,20
	161 166 167 168 169 170	Trelliça 4,2/6,3mm c/06 m Trena plast. 5.0 Trena S Brasil 3mt Tubo (tubo de despejo) Vassoura para jardim Vassourāo com cabo 23cm	UNID UNID UNID UNID UNID	GERDAU GERDAU BELTOOLS PALISAD PALISAD	20 20 20 40 40	R\$ 16,99 R\$ 13,16 R\$ 14,14 R\$ 57,43 R\$ 60,00	R\$ 339,80 R\$ 263,20 R\$ 282,80 R\$ 2.297,20 R\$ 2.400,00

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA CNPJ: 10.198.750/0001-73

ITEM	PRODUTOS	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Alavanca	UNID		5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
2	Ancinho com cabo	UNID	Tramontina	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
3	Arame galv. Nº 12	KG	Rayco	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
4	Arame galv. Nº 18	KG	Rayco	40	R\$ 44,99	R\$ 1.799,60
6	Arame recusido 1kg	KG	Rayco	160	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
7	Arco de serra	UNID	Rayco	40	R\$ 54,99	R\$ 2.199,60
8	Areia grossa lavada	$M^3$	Balsas	200	R\$ 194,99	R\$ 38.998,00
9	Areia para levante	$M^3$	Balsas	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
10	Argamassa c/20kg	PCT	Max Massa	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
14	Balde para concreto plastico	UNID	Astra	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
15	Barra roscada 5/16	UNID	Sincer	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
18	Brita nº 0	$M^3$	Garra	100	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
19	Brita nº 1	$M^3$	Brita Sul	100	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
20	Broca 8mm	UNID	Brita Sul	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	Broca aço rápido 5/16	UNID	Irwin	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
22	Broxa para pintura	UNID	Irwin	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
23	Bucha P-10	UNID	Condor	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
24	Bucha P- 6	UNID	Iv plast	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
25	Cabo de enxada 1,50mt	UNID	Iv plast	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
26	Cabo de machado	UNID	Monfort	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
27	Zinco 80 cm 1200-h14	M	Monfort	90	R\$ 53,00	R\$ 4.770,00
28	Zinco 100 cm 1200-h14	м	Aço Cearense	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
	Zinco 70 cm 1200-H14	м	Aço Cearense	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
	Caibro 5x3,5	MT	Pado	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
37	Caixa d'agua polietileno 1.000 lt	UNID	Fortlev	15	R\$ 568,00	R\$ 8.520,00
43	Carrinho de mão pneu com câmara	UNID	Tramontina	15	R\$ 273,00	R\$ 4.095,00
	Cimento saco 50kg	UNID	Juntalider	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
48	Coluna 5/16 (8mm) c/06 m	UNID	Tramontina	80	R\$ 181,00	R\$ 14.480,00
74	Madeirite 10mm	UNID	Gerdau	70	R\$ 81,50	R\$ 5.705,00
76	Fita crepe 25mm x 50cm	UNID	Gerdau	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
77	Fita crepe 48mm x 50m	UNID	Gerdau	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
78	Fita isolante 19x10mt	UNID	Madeiras Ipê	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
79	Fita veda rosca 18mm x 10 mt	UNID	Madeiras Ipê	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
80	Fixador para cal	UNID	Adelbras	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
81	Foice	UNID	Adelbras	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
82	Forro PVC barra	MT <sup>2</sup>		400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
84	prego Grampo p/ arame	KG	Juntalider	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
85	Janela (100x100) Veneziana	UNID	Tramontina	30	R\$ 363,00	R\$ 10.890,00
86	Janela veneziana 1x1,20	UNID	Fortlev	30	R\$ 413,99	R\$ 12.419,70



	Marreta de 1/2 kg		Kalipso	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
102	Marreta de 1kg	UNID	Kalipso	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
103	Marreta de 3kg	UNID	Kalipso	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
104	Marreta de 5kg	UNID	Tramontina	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
105	Martelo 27mm	UNID	Cortag	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
107	Massa corrida PVA 18 L	UNID	Cortag	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00
126	Pincel 3/4"	UNID	Condor	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
128	Piso cerâmica 45x45 PI IV	MT <sup>2</sup>	Condor	700	R\$ 49,5	R\$ 34.650,00
130	Plástico preto 1x8	MT	Condor	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
131	Porta laminada 2,15 x 60	UNID	Condor	20	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00
	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	UNID	Cedasa	20	R\$ 292,00	R\$ 5.840,00
152	Separador para piso (espaçador p/ceramica)	РСТ	Quartzolit	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
153	Serrote nº 18	UNID	Condor	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
54	Talhadeira	UNID	Condor	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
155	Tela 1/50m (tela galinheiro 1.50mtx22bwg	мт	Condor	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
156	Telha brasilit 4mm 2,44 x 0,50m	UNID	Condor	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
157	Telha plan	MILHEIRO	Ipê	30	R\$ 2.437,00	R\$ 73.110,00
158	Telhas capote	UNID	Cortag	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
.59	Tesoura para grama	UNID	Rayco	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
62	Tinta acrílica 18 L (externa)	UNID		100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
	L: R\$ 539.176,20 (QUINHENTOS T	RINTA E NO	OVE MIL, CE	NTO SET	ENTA E SEIS REA	IS E VINTE

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: bd3b978e5d258b83ba47da87cbe4cb59

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 005/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORAS: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA; L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº 005/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no 03.318.489/0001-32, localizada na Rua Av. Getúlio Vargas,  $N^{\underline{o}}$  2000, Centro, Imperatriz/MA, representada pelo Sr. COSME VIEIRA DIAS, inscrito no CPF: 112.625.321-91; L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.198.750/0001-73, localizada na Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pela Sra. LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, inscrito no CPF: 573.209.003-78, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO DE INSTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços

apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ${f 3.1.}$  O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.
- **3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

- **5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:
- **5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  055 de 2017
- **5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal  $n^0$  055 de 2017.
- **5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver



previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

- **5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;
- **5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### 5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I gerenciar a ata de registro de preços;
- II aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- **5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- **5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.
- **6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.
- **6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- **7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.
- **7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.
- **7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.
- **7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- **9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- **11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei  $n^o$  10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal  $N^o$  055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei  $n^o$  8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 24 de março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GERENCIADORA

C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COSME VIEIRA DIAS DETENTORA

L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA LUCIANE SILVA CIRQUEIRA DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

## C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.318.489/0001-32

	•					
ITEM	PRODUTO		MARCA		UNIT	TOTAL
3	Adaptador soldável 40mm Adaptador soldavel c/flange		KRONA KRONA	60 60	R\$ 5,00 R\$ 18.00	R\$ 300,00 R\$ 1.080,00
4	25mm Adaptador soldável c/flange	-	KRONA	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
5	50mm Adaptador soldável c/flange	-	KRONA	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
6	60mm Adaptador soldável c/flange	-	KRONA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
7	20mm Adaptador soldável curto 32mm		KRONA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
8 9	Adaptador soldavel curto 20mm Adaptador soldável curto 25mm		KRONA KRONA	60 60	R\$ 1,30 R\$ 1.80	R\$ 78,00 R\$ 108.00
10 11	Adaptador soldável curto 50mm Adaptador soldável curto 60mm		KRONA KRONA	60 60	R\$ 8,00 R\$ 15,00	R\$ 480,00 R\$ 900,00
12	Bolsa de ligação comum 1.1/2 externa		KRONA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
13	Caixa de descarga de plástico		ASTRA KRONA	50	R\$ 52,20	R\$ 2.610,00
14 15	Cano esgoto 100mm c/6m Cano esgoto 150mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS	150 90	R\$ 135,00 R\$ 300,00	R\$ 20.250,00 R\$ 27.000,00
16 17	Cano esgoto 40mm c/6m Cano esgoto 50mm c/6m		KRONA KRONA	140 120	R\$ 50,00 R\$ 90,00	R\$ 7.000,00 R\$ 10.800,00
18 19	Cano soldável 110mm c/6m Cano soldável 20mm c/6m		LUPERPLAS KRONA	30 150	R\$ 590,00 R\$ 30,00	R\$ 17.700,00 R\$ 4.500,00
20 21	Cano soldável 25mm c/6m Cano soldável 32mm c/6m		KRONA KRONA	150 150	R\$ 30,00 R\$ 70,00	R\$ 4.500,00 R\$ 10.500,00
22 23	Cano soldável 50mm c/6m Cano soldável 60mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS LUPERPLAS	150 150	R\$ 130,00 R\$ 200,00	R\$ 19.500,00 R\$ 30.000,00
24	Cap esgoto 100mm	Unid.	KRONA KRONA	60 80	R\$ 9,00 R\$ 8,50	R\$ 540,00 R\$ 680,00
30	Cap soldavel 50mm Cola para cano 75g	Unid.	POLYTUBES	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
31 32	Engate flex. 40cm Fita veda rosca 12mm x 10m	Unid.	KRONA PRATIK	100 100	R\$ 7,50 R\$ 3,80	R\$ 750,00 R\$ 380,00
33 34	Joelho esgoto 90º 40mm Joelho esgoto 45º 150mm	Unid.	KRONA KRONA	100 60	R\$ 4,00 R\$ 60,00	R\$ 400,00 R\$ 3.600,00
35 36	Joelho esgoto 45º 40mm Joelho esgoto 45º 50mm		KRONA KRONA	100 100	R\$ 4,95 R\$ 5,40	R\$ 495,00 R\$ 540,00
38 40	Joelho esgoto 90º 50mm Joelho esgoto 90º 100mm	Unid.	KRONA KRONA	100 60	R\$ 4,50 R\$ 14,40	R\$ 450,00 R\$ 864,00
41 42	Joelho soldavel 90º 20mm Joelho soldavel 90º 25mm	Unid.	KRONA KRONA	80 60	R\$ 1,20 R\$ 1,90	R\$ 96,00 R\$ 114,00
43	Joelho soldável 90° 32mm Joelho soldável 45° 20mm	Unid.	KRONA	60 100	R\$ 4,00	R\$ 240,00
44 45	Joelho soldável 45º 25mm	Unid.	KRONA KRONA	100	R\$ 3,30 R\$ 3,50 R\$ 10.00	R\$ 330,00 R\$ 350,00
46 47	Joelho soldavel 90º 50mm Joelho soldavel 90º 60mm	Unid.	KRONA KRONA	120 50	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00 R\$ 2.000,00
52 53	Luva esgotp 100mm Luva esgoto 150mm		KRONA KRONA	60 60	R\$ 8,50 R\$ 40,00	R\$ 510,00 R\$ 2.400,00
54 55	Luva esgoto 40mm Luva esgoto 50mm		KRONA KRONA	70 60	R\$ 3,00 R\$ 4,30	R\$ 210,00 R\$ 258,00
56 57	Luva esgoto 75mm Luva soldavel 20mm		KRONA KRONA	70 70	R\$ 8,00 R\$ 1,00	R\$ 560,00 R\$ 70,00
58 59	Luva soldavel 25mm Luva soldavel 32mm	Unid.	KRONA KRONA	50 50	R\$ 1,50 R\$ 3,50	R\$ 75,00 R\$ 175,00
60 61	Luva soldavel 50mm Luva soldável 60mm	Unid.	KRONA KRONA	50 40	R\$ 7,00 R\$ 20,00	R\$ 350,00 R\$ 800,00
62 63	Luva soldável 75mm Luva soldável red. 25x20mm	Unid.	KRONA KRONA	40 40	R\$ 30,00 R\$ 1,80	R\$ 1.200,00 R\$ 72,00
66	Mangueira Preta 1 ½	Mt Mt	LG LG	370 800	R\$ 8,90 R\$ 1.70	R\$ 3.293,00 R\$ 1.360.00
68 69	Mangurira preta ½ Mangueira preta ¾		LG	800	R\$ 1,70 R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
7 <b>4</b> 75	Registro esfera PVC soldável 60mm	Unid. Unid.	KRONA	40 50	R\$ 85,00 R\$ 66,60	R\$ 3.400,00 R\$ 3.330,00
76 77	Registro Pressão 1/2 (ref:1416) Registro Pressão 3/4 (ref:1416)	Unid.		60	R\$ 70,20	R\$ 4.212,00
78	Registro PVC 20mm Registro PVC 25mm	Unid.	KRONA	60 60	R\$ 19,00 R\$ 20,00	R\$ 1.140,00 R\$ 1.200,00
79 80	Registro PVC 32mm Registro PVC 50mm		KRONA KRONA	60 60	R\$ 40,00 R\$ 60,00	R\$ 2.400,00 R\$ 3.600,00
82	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" polegadas	PÇ	MGA	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
83	Registro de gaveta em bronze de 2.0" polegada	РÇ	MGA	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
84	Registro de gaveta em bronze de 4" polegadas	РÇ	MGA	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
86	Tubo PVC edutor Roscavel de 1,1/2" de 4 m	РÇ	LUPERPLAS	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
87	qe 4 m	PÇ	LUPERPLAS	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
88	1.1/2 polegadas de o medios	PÇ	TUPER	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
89	tubo galvanizada de 2" polegadas 6 metros	PÇ	TUPER	50	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
90	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	PÇ	TUPY	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
91	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	PÇ	TUPY	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
92	Niple galvanizado 2.0" polegada roscavel	PÇ	TUPY	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
96		PÇ	LEAO	2	R\$ 11.650,00	R\$ 23.300,00
97	profundidade Bomba submersa 4R8-12 3,5 cv 4" pol. 380/440V p/ 80m de	PÇ	LEAO	2	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00
9 /	profundidade	rç	LEAU		R\$ 9.840,00	K\$ 19.000,00
98	Bomba submersa 4R5-15 3.0 cv 4" pol. 220/ 380/440V p/ 80m de profundidade	PÇ	LEAO	2	R\$ 8.650,00	R\$ 17.300,00
99	Bomba submersa 4R5-09 2.0 cv 4"	PÇ	LEAO	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
100	poiegadas	PÇ	LEAO	2	R\$ 12.550,00	R\$ 25.100,00
102 104	TE esgoto 100x100mm TÊ esgoto 40x40mm		KRONA KRONA	60 50	R\$ 18,00 R\$ 6,00	R\$ 1.080,00 R\$ 300,00
105 106	TË esgoto 50x50mm TË esgoto 75x75mm		KRONA KRONA	60 60	R\$ 9,00 R\$ 16,50	R\$ 540,00 R\$ 990,00
107 108	TĒ esgoto redução 100x50mm TĒ esgoto redução75x50mm	Unid.	KRONA KRONA	60 60	R\$ 19,90 R\$ 13,40	R\$ 1.194,00 R\$ 804,00
111 112	TÊ soldavel / redução 25x20mm TÊ soldavel 25mm	Unid.	KRONA KRONA	40 40	R\$ 4,50 R\$ 1,90	R\$ 180,00 R\$ 76,00
113	TË soldavel 32mm TË soldavel 50mm	Unid.	KRONA	40 40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
115 116	TÊ soldavel 60mm	Unid.	KRONA KRONA	60	R\$ 16,00 R\$ 46,00	R\$ 640,00 R\$ 2.760,00
119 120	TË soldavel 20mm TË galvanizado de 1,1/2" polegada	PÇ	KRONA TUPY	80 8	R\$ 1,70 R\$ 74,00	R\$ 136,00 R\$ 592,00
121 122	TË galvanizado de 2" polegada Torneira esfera metal ½	PÇ Unid.	REAL	80	R\$ 103,50 R\$ 41,50	R\$ 828,00 R\$ 3.320,00
123 124	Torneira esfera metal ¾ Torneira para jardim 3/4 preta	Unid. Unid.	REAL KRONA	80 50	R\$ 46,00 R\$ 5,60	R\$ 3.680,00 R\$ 280,00
125	Torneira para lavanderia bica móvel	Unid.		20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
126 128	Torneira para pia bica móvel Torneira para jardim 1/2 preta		KRONA	20 100	R\$ 117,00 R\$ 5,30	R\$ 2.340,00 R\$ 530,00
129 TOTAL:				40 TOS E TF	R\$ 14,10 RINTA E DOIS REAIS)	R\$ 564,00



EMPRESA BENEFICIÁRIA L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA CNPJ: 10.198.750/0001-73

	DD OD FIELD C		D D. C	OT LAND	r is true	TOTAL
HEM	PRODUTOS	UNID.		QUANT.		TOTAL
1	Adaptador int poliet 1. 1/4	Unid.	Fortlev	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
25	Cap esgoto 40mm	Unid.		80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
26	Cap esgoto 50mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
27	Cap soldavel 20mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
28	Cap soldavel 25mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
37	Joelho esgoto 45º 75mm	Unid.	Fortlev	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
39	Joelho 90º esgoto c/visita 100x50mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
48	Joelho soldavel LR 20mm	Unid.	Fortlev	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
49	Joelho soldavel LR 25 x ¾	Unid.	Fortlev	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
50	Joelho soldavel LR 25 x ½	Unid.	Fortlev	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
51	Luva c/rosca 1. ½	Unid.	Fortlev	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00
64	bucha soldavel red. 50 x 20mm		Fortlev	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
65	bucha soldavel red. 50X25mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
67	Mangueira preta 1"	Мt	Santa Rita	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
70	Mangueira para jardim ½	Mt	Viqua	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
71	Parafuso para sanitário c/bucha nº 10	Unid.	Pevilon	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
72	Ralo sifonado 100 x100x50 c/grelha branca	Unid.	Astra	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
73	Ralo sifonado 100x100x50c/grelha cromada	Unid.	Astra	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
81	Registro PVC 60mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 84,90	R\$ 5.094,00
85	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	PÇ	Aço bom Preço	8	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00
93	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	PÇ	Vonder	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
94	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	PÇ	Vonder	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
95	Bomba submersa R11-15 11cv 6" pol.380 p/150m de profundidade	PÇ	Anauger	4	R\$ 15.498,00	R\$ 61.992,00
101	Bomba R11-A17 11 cv 380v 6" polegadas	PÇ	Anauger	2	R\$ 16.200,00	R\$ 32.400,00
103	TÊ esgoto 150x150mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 83,30	R\$ 3.332,00
109	TÊ soldável reduçao 60x25mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
110	TÊ soldavel / redução 50x25mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
114	TË soldável 40mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
117	TÊ soldavel c/rosca LR 25x1/2	Unid.	Fortlev	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
118	TÉ soldavel c/rosca LR 20x1/2	Unid.	Fortlev	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
127	Torneira para tanque ½	Unid.	Herc	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
130	Veda anel	Unid.	Blukit	40	R\$ 14.50	R\$ 580.00
	L: R\$ 130.116.00 (CENTO TRIN			DEZESSE		

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 284635f776fd85330aed187d8405ed04

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 08h:45min, do dia 29 de abril de 2022, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 9b1963e7f67a0e885459e0e43ad87c83

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 031/2022. PREGÃO

## ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei  $n^{\circ}$  10.520/02, Decreto Federal  $n^{\circ}$  10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei  $n^{o}$  147/14, Decreto Federal  $n^{o}$  8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00h do dia 20 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: d23c3c05e2eede132e0f52c8a23f0f0f

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei  $n^{o}$  147/14, Decreto Federal  $n^{o}$  8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS



Código identificador: 92a452cf722b7074bdf8ea28954c753c

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MIDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares  $n^{o}$ 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, n $^{\circ}$ 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: c6e0d35f57b1ca8702739f669c118cad

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA PARA AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRODUÇÃO CULTURAL, GASTRONOMIA, SAÚDE E BELEZA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 3b076226497e09284ecf8a503dda0799

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/M), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei  $n^{\varrho}$  10.520/02, Decreto Federal  $n^{\varrho}$ 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares  $n^{o}$ 123/2006, alterada pela Lei  $n^{o}$  147/14, Decreto Federal  $n^{o}$ 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 do dia 26 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: b429c5d4c16a45ef52dda2b72430b1a5

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em** 



conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 do dia 26 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 0da09c68c11493d7c34a922086089420

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:45min do dia 27 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do Email: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereco e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 422ae5f0f4559fe635455a177caaa6f0

## PROCESSO ADMINISTRATIVO № 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei  $n^{\varrho}$  10.520/02, Decreto Federal  $n^{\varrho}$  10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:45min do dia 28 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 2879ed8e08741e043cad6614a4eff61d

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. Processo Administrativo nº 023/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **G10** COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 16.717.416/0001-65 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 364.773,00 (TRZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDANENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF n° 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e IVOFRAN RODRIGUES FARIA, CPF nº 626.162.933-15; Representante Legal da G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, Sambaíba, 30 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: de1b05499d7b54c9dbb2d14e99b82c5a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

## EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROC. ADM. № 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfe

## EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROC. ADM. № 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

## EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

**PROC. ADM. Nº 031/2021** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o n°

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccd1d08587b0

## EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edbaa9ead7fe6

#### ?EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. **ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA № 001/2021. a)** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. b) OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÃ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). e) DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. f) PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Servico. a) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. h) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. i) SIGNATÁRIOS: 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÂGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZAEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### LEI MUNICIPAL N.º 557/2022 E ERRATA

#### **LEI MUNICIPAL N.º** 557/2022

"Dispõe sobre a alteração do art. 1º, art. 3º, Item I, alínea "a" e o Anexo I da Lei Municipal n.º 401/2011 que trata da Organização Administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, Cria Cargos em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente lei altera o artigo  $1^{\rm o}$ , artigo  $3^{\rm o}$ , item I alínea "a" e o anexo único da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  0401/2011.

**Art. 2°** - O art. 1º e 3º, item I, "a" e o Anexo Único da Lei Municipal nº 401/2011, que "dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, cria cargos em comissão e dá outras providências." passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão será composta pelo Presidente, 1ºVice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, sendo dirigida pelo primeiro.

Art. 3º ... I - ... a) 39 (trinta e nove) cargos de Assessores de Gabinete de Vereador."

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	39	R\$ 2.100,00	R\$ 81.900,00
ASSESSOR DE FINANÇAS - TESOUREIRO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR CONTÁBIL	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00

**Art.** 3º - Esta Lei entra em vigor com os efeitos *ex tunc* retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

#### **Prefeito Municipal**

#### RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA ATA

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no FAMEM na data 11 de março de 2022 seção de terceiros Pag nº 2089 Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD. Leia - se, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - CCL/PMSD.ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.São Domingos do Maranhão - (Ma), 05 de abril de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES Código identificador: 2842ad14b9219aa33c12d5fd85a28ee8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

1	The state of the s										
LICITA	LICITANTE: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA										
CNPJ: 05.955.105/0001-18,											
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 516 - CENTRO, Imperatriz - MA											
REPRESENTANTE: Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO, portador do RG nº 21262722002-7 SSP/MA e do CPF nº 023.408.383-20											
TELEF	FONE: (99) 99101-6563										
EMAII	L: licitacoes@araguaiadistribuidora	a.com.b	r								
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unitário	V. Total		
1	Armário em aço, altura 100 a 210cm x largura 70 a 110cm, capacidade das prateleiras de no mínimo 30kg- marca: 19	UND	10	2	2	3	3	R\$ 834,10	R\$ 8.341,00		



2	ARQUIVO EM AÇO CINZA- tipo: alto; matéria-prima: aço, pintado em epóxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aço, pintada em epóxi; dimensões: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; -marca: I9  CADEIRA DIRETOR COM RELAX,	UND	7	1	2	2	2	R\$ 646,00	R\$ 4.522,00
4	COM BRAÇO Cadeira giratória	UND	10	1	1	6	2	R\$ 536,75	R\$ 5.367,50
5	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro. marca: MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50
6	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO CADEIRA - GIRATÓRIO TIPO SECRETARIA, COM 05 RODÍZIOS, COM BRAÇOS, ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE REGULÁVEL, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM, EM EPOXI PRETO, EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL, COM ENCOSTO E BRAÇOS REVESTIDOS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADEmarca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 384,75	R\$ 3.847,50
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962:2006 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS - CADEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 460 MM; ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 680 MM marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00



8	Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó-Cor: Branco Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Diâmetro: 770 mm- Altura: 570 mmSC 010 Mesa Oitavada Trapezoidal: - Material: mdf de 15 mm, Revestido e m fórmica Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho ou Verde Acqua Cantos arredondados: sim - Bordas: em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca-Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4) - Gradil: sim - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó- Cor: Branco Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Base Maior: 560 mm - Base Menor: 360 mm - Profundidade: 340 mm Altura até Gradil: 440 mm - Altura Total: 570 mm Diâmetro total com crianças: 2000 mm	UND	10	2			8	R\$ 1.189,72	R\$ 11.897,20
10	Ar condicionado central - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL marca: AGRATO Ar condicionado central - CENTRAL	UND	10	2	2	3	3	R\$ 3.056,70	R\$ 30.567,00
11	DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 9.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R 410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM`S,	UND	18	3	3	4	8	R\$ 1.458,25	R\$ 26.248,50



12	SE APLICA, ALTURA 30 CM, COMPRIMENTO188 CM, LARGURA 88 CM, CAPACIDADE ATÉ 120- marca: ATALA		8	2	4		2	R\$ 517,75	R\$ 4.142,00
13	Escada 6 DEGRAUS - Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade degraus: 6 un, características adicionais: patamar emborrachado, antiderrapante, calço borracha-marca: MOR		2	1		1		R\$ 193,83	R\$ 387,66
14	Escada 8 degraus: Material: Alumínio, Tipo: Articulada, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De, Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva, -marca: MOR	UND	1			1		R\$ 95,40	R\$ 95,40
15	Armário estante - ARMÁRIO DE AÇO - Medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (AXLXP); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentesmarca: 19	UND	10	2	3	2	3	R\$ 818,88	R\$ 8.188,80
16	FOGÃO MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) -marca: BRASILAR	UND	4	1	1	1	1	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
17	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 420L, COR BRANCA, 4 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE, 1 GRADE, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, BOM ACABAMENTO, RESISTENTE À CORROSÃO E		5	1	1	1	2	R\$ 2.964,00	R\$ 14.820,00
18	Lavadora de alta pressão, potência:750 lbs, voltagem 220v trifásico, motor de 5cv, capacidade: 1.320 L/H, -marca: WAP	UND	1			1		R\$ 3.639,15	R\$ 3.639,15



19	Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado-marca: MONDIAL	UND	6	1	1	1	3	R\$ 146,70	R\$ 880,20
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO-marca: MAC	UND	5	1	1	1	2	R\$ 678,02	R\$ 3.390,10
21	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 32CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PEDAL, ESPESSURA 8 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 3,0 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXOmarca: IDEAL	UND	16	2	3	3	8	R\$ 304,00	R\$ 4.864,00
22	CADEIRA LONGARINA - CADEIRA LONGARINA Características: Cadeira longarina 4 lugares cromado prata, braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo 150k, garantia de 3 meses, assento 52cm, altura do encosto 46cm marca: MIX	UND	6	1	3	1	1	R\$ 473,80	R\$ 2.842,80
23	MESA PARA REUNIÕES - Mesa para reuniões confeccionada em MDF, com bordas revestidas com fita de PVC ou ABS em todo tampo, na mesma cor do revestimento melamínico; Formato retangular levemente afunilado nas pontas de forma arredondada, conforme dimensões abaixo; Tampo: MDF 40 mm; Estrutura/ Pés: MDF 25 mm com apoio regulável para nivelamento no piso; Fixação do tampo e estrutura com parafusos e buchas metálicas (Sistema de Minifix); Com caixa de tomadas embutida, com os conectores inclusos; Dimensões: 2,80m x 1,20m x 0,75m (C x L x A ); Cor: Tabaco ou similar, sujeito a aprovação; Escala de brilho: Foscomarca: MIX	UND	3			2	1	R\$ 878,86	R\$ 2.636,58



24	Mesa de computador com 02 gavetas e prateleira Mesa Rack para Computador com 2 gavetas e teclado retrátil; Possuir no seu tampo 01 nicho baixo para monitor e outro mais alto para impressora; Cor cinza; Medindo comp. x larg. x alt. (1,15m x 0,51m x Tampo, Painel e Prateleira Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (Estrutura (pés) constituído de 3 (três) pés em painel de MDP revestidos em BP 15mm de espessura. Com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), ao qual servirá de apoio para as 2 gavetas e espaço destinado ao CPU; O painel é fixado	UND	5	1	1	1	2	R\$ 313,45	R\$ 1.567,25
27	por sistema minifix, possui sapatas reguladoras com rosca na cor pretamarca: MIX PANELA DE PRESSÃO 10L - Confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança, cabo anatômico e anti-termico confeccionado em baquelite. Capacidade 10 litrosmarca: LUMIX	UND	10	2	3	2	3	R\$ 94,05	R\$ 940,50
29	REFRIGERADOR CRC 280 LT	UND	2	1			1	R\$ 2.087,15	R\$ 4.174,30
30	BRANCA-marca: ELETROLUX Armário multiuso com 08 portas grandes, com fechaduras e chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço, com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,90m(alt) x 0,70m(larg) x 0,40m (prof.)marca: I9 vasilhame de 13 Kg e VASILHAME,	UND	2		2			R\$ 949,05	R\$ 1.898,10
31	botijão de 13 Kg (vazio), -marca: PARAGAS	UND	20	3	3	8	6	R\$ 166,25	R\$ 3.325,00
32	Ventilador, tipo: coluna , pedestal, potência motor: mínima 120 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: grade	UND	8	1	1	2	4	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
33	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO: MDF, COR ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC. QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN. LARGURA: 1,50 M. PROFUNDIDADE: 0,60 M. ALTURA: 0,74 Mmarca: MIX	UND	7	1	1	3	2	R\$ 364,80	R\$ 2.553,60
34	CADEIRA INFANTIL 100% POLIPROPILENO, RESINA VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - Cadeira de plástico Infantil-marca: BEL	UND	30				30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
35	ELETROCARDIOGRAFO 01 CABO DE ECG / USB /TELA LCD COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTANEOS/MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES/IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO/ECONOMIA DE IMPRESSÃO PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX/-marca: EMAI	UND	1		1			R\$ 6.574,00	R\$ 6.574,00 R\$ 171.955,04
	SIII A DDIMEIDA DO ORIETO				I		I		1.7 1/1.3JJ,U4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis,



#### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo**: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



#### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



# SÃO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATANTE:
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
  - Caberá à CONTRATADA:
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{\varrho}$  003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis  $n^{o}$ s 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal  $n^{o}$  031/2020, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraiso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraiso/MA, 06 de abril de 2022.

### Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

### ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n°: 05.955.105/0001-18 Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO Representante legal

**CONTRATADA** 

Testemunhas:	
Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: fba925a660a104d330f7a03d32dce983

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

pero Beereto Francipar ir 002/2020 e demais normas pertinentes d'especie.
LICITANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS
CNPJ: 36.521.392/0001-81



ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275

REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, RG nº 4.339.811, SSP-SC

ΓELEFONE: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246

EMAIL: licitacao@govendasonline.com.br

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unitário	V. Total
9	Ar condicionado - manutenção sistema central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, Especificação: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU`S Especificação: Central de ar de 12.000 BTU`S, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano. FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02		23	3	4	10	6	R\$ 1.784,44	R\$ 41.042,12
									R\$ 41.042,12

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de



### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PRECOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



# SÃO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

- A pedido, quando:
- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexegüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### • Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

#### • Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{\varrho}$  003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis  $n^{o}$ s 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal  $n^{o}$  031/2020, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraiso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraiso/MA, 06 de abril de 2022.

#### Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

#### GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ n°: 36.521.392/0001-81

Sr. Gustavo Oliveira



# SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* $N^{\circ}$ 2828 ISSN 2763-860X

Representante legal **CONTRATADA** 

Testemunhas:	
Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 3476c7d467597806e32981ea081ea5b4

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

-	do-se, subsidiariamente, no que couberem ecreto Municipal nº 032/2020  e demais nor	-				, a Lei	Comple	ementar nº .	.23/2006 regui
	ANTE: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃ					EPP			
CNPJ:	11.094.173/0001-32								
ENDE	REÇO: Rua Vicente Soares da Costa 132	2A Jard	im Pri	mavera	São Pa	ulo SP	CEP 0	2755-000	
REPRI	ESENTANTE: Ricardo Santos Oliveira C	PF: 365	5.799.5	18-85	RG: 46.	131.18	2-2SSI	P/SP	
TELEF	ONE: (11) 3932-3186 Fax: (11) 3932-3	186							
EMAII	:: officedobrasil@uol.com.br								
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unit.	V. Total
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - 03 TORNEIRAS INOX ESCOVADO - Trata-se de aparelho de porte grande, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 03 pessoas simultaneamente. Possui gabinete em chapa de aço inox escovado; fornece água através de três torneiras disponíveis, sendo uma na face lateral (direita) e duas na face frontal. Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27 graus. Seu acionamento se faz por 03 torneiras Possui Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 75% das partículas com dimensão acima de 10 micra E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho são de 3 a 20 m.c.a	UND	10	2	3	2	3	R\$ 2.276,91	R\$ 22.769,10

(,03k/cm - 2k/cm); - Seu sistema de refrigeração é formado por compressor

condensador, ambos refrigerados por ventilador- Marca Karina Modelo K100

com potência de 1/8 de HP e

Nacional



28	Purificador aquaflex hermético gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico ps cristal transparente)conexões hidráulicas internas atóxicas torneiras em plástico abs de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água geladareservatório em polipropileno atóxico para água gelada termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°c, com 7 níveis de temperatura sistema interno de filtragem de tripla ação vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses kit de instalação para rede hidráulica. Sistema de voltagem: refrigeração por compressor hermético potência: 154w voltagem: 127v ou 220v consumo médio:127v: 24,8 kwh/mês220v: 23,07 kwh/mês medidas do dispenser para copos: altura 150 mm x largura 205 mm capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°c) reservatório de água gelada: 2,0 litros reservatório de água natural: 800 m. Marca Libell Modelo Acquaflex Hermético	UND	8	2	2	2	2	R\$ 841,22	R\$ 6.729,76
----	---	-----	---	---	---	---	---	---------------	--------------

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei  $n.^{o}$  8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto  $n.^{o}$  031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a





anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa (s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo**: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



#### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### • Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- $\textbf{c)} \ \ \text{efetuar os pagamentos \`a CONTRATADA conforme previsto neste Termo, ap\'os o cumprimento das formalidades legais.}$

#### • Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis  $n^{o}$ s 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal  $n^{o}$  031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraiso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraiso/MA, 06 de abril de 2022.

#### Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

## OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ n°: 11.094.173/0001-32



# SÃO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

Sr. Ricardo Santos Oliveira Representante legal

CONTRATADA
Testemunhas:

Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: b2df1387e1be80f9cc19615325bb9280

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITA	NTE: L. PIRES DE SOUSA COME	ERCIO E	EMPR	EEDIME	NTOS LT	T <b>DA</b>			
CNPJ:	14.793.347/0001-43								
ENDEF	REÇO: Rua Piauí, n° 649, Centro,	Impera	triz - N	IA, CEP:	65.901-6	500			
REPRE	SENTANTE: Lindomar Pires de S	Sousa R	G n° 15	5692382	000-8 SE	JUSPC	MA CPI	F n° 963.930.	763-72
TELEF	ONE: (99) 30755010 / 99157151	5 (LIND	OMAR	) / 99177	'5171 (G	ABRIE	L <b>LA)</b>		
EMAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unit.	V. Total
25	Armário Baixo Fechado 2 Prateleiras - Estrutura e corpo em MDP, com 2 portas e 4 prateleiras; Fechadura com 2 chaves; Pés niveladores; Base metálica com e pés emborrachados, dimensões aproximadas de no mínimo 0,80m(altura )x 0,90m (largura) x 0,45m(profundidade). Marca: MEC	UND	7	1	2	2	2	R\$ 575,00	R\$ 4.025,00
26	Pulverizador costal motorizado - Pulverizador Costal Motorizado Peso: 10,90KG, Capacidade Tanque Defensivo: 14 L, Capacidade Tanque Combustível: 1,50 L, Tipo Combustível: Gasolina , Tipo Bomba: Centrífuga , Volume Ar: 715 M3/H, Aplicação: Terreno Irregular E Plantas Adensadas , Características Adicionais: Costado Almofadado/Cinta Regulável/Amortecedor/Mo-marca:	UND	2			2		R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

R\$ 7.815,00



### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2<mark>763-860X</mark>

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa (s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexegüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

## CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



# SÃO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

#### • Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA:
- **b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

#### • Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{o}$  003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis  $n^{o}$ s 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal  $n^{o}$  031/2020, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraiso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraiso/MA, 06 de abril de 2022.

#### Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

#### L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ n°: 14.793.347/0001-43 Sr. Lindomar Pires de Sousa Representante legal

CONTRATADA	١
------------	---

CPF nº
CPF nº
_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 9153751f7e3849e6704faf5466e9554a

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO № 003/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraiso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.955.105/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 171.955,04 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), a empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 41.042,12 (quarenta e um mil e quarenta e dois reais e doze centavos), a Empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-32, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 29.498,86 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) e a Empresa: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no CNPI/MF sob nº 14.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 7.815,00 (sete mil e oitocentos e quinze reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraiso - MA, 05 de março 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 4b60d09fc8307b73d5995c4c66594280



#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado Secretária Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário ABIMAEL RIBEIRO BRITO, brasileiro, portador do CI nº 041888395-5 SSP/MA, e CPF nº 749.162.033-72, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº 013/2021 e de outro empresa C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.256.060/0001-23 situada na Av. Ferradura, nº 09, Quadra, 11 Loteamento Cidade Nova no Município de Davinópolis Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Cayo Cesar Franco Fonseca, brasileiro, portador do CI nº 017214652001-8 SSP-MA e CPF nº 013.100.413-18 já qualificados respectivamente como CONTRATANTE (A) e CONTRATADO(A), no Contrato de a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, firmado entre partes em 12 de maio de 2021, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. São João do Paraíso-MA, 01 de fevereiro de 2022.

#### **CAYO CESAR FRANCO FONSECA**

CPF nº 013.100.413-18

#### ABIMAEL RIBEIRO BRITO

CPF nº 749.162.033-72 TESTEMUNHAS

l.		
)		
۷.	 	

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 6b256c929c04d34198d7f11a4f300d05

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

# RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022, que teve como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.955.105/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 59.277,95 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob  $n^{o}$  19.458.719/0002-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), a Empresa: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.131.959/0001-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), a empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.195.733/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 26.839,92 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e a Empresa: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E  $EMPREEDIMENTOS\ LTDA$  inscrita no CNPJ/MF sob  $n^{\varrho}$ 14.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 50.950,90 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Totalizando um valor global de R\$ 155.608,77(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos). Considerando

que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

São João do Paraiso - MA, em 06 de abril de 2022

Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: f6d4c6e2780d74a1f4c9497231fbf342

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

# ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP №. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 28/03/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da sua comissão permanente de licitação, e em atendimento ao item 19.17 do edital da Tomada de Preços  $n^{\text{o}}$ 002/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório na



modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 conforme segue: constitui o objeto da licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do povoado Axixá Município de São João do Sóter - MA. O credenciamento está registrado na primeira ata do dia 28/03/2022, sendo credenciada apenas as Licitantes S C CONSTRUÇÕES LTDA e L C MENDES E SILVA EIRELI. Dando continuidade da fase seguinte habilitação jurídica, a comissão após análise dos documentos dos licitantes constatou mue:

#### J. A. C. SA EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83

- Apresentou o documento referente ao item 7.3.4.1.3, com prazo de emissão superior à 30 dias, desobedecendo ao item 19.15, do edital;
- Não apresentou o item 7.3.4. "b.1" Grau de Endividamento Geral (GEG)
- As declarações forem assinadas por procurador não credenciado no certame, deixando de atender os itens 7.3.4.1.2.- 7.3.4.1.3.- 7.3.4.1.4.- 7.3.4.1.5.

#### S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19

- Apresentou o documento referente ao item 7.3.4.1.1, com prazo de emissão superior à 30 dias, desobedecendo ao item 19.15, do edital;
- Não apresentou o item 7.3.2. letra "C" comprovação de quitação para com a fazenda federal deverá ser feita através de certidão conjunta negativa/positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela secretaria da receita federal do brasil (RFB)
- A licitante está enquadrada na instrução normativa RFB nº 1.774/2017 alterado pela instrução normativa RFB nº 2.003/2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas e equiparadas e sobre a forma e o prazo de sua apresentação do ECD. A empresa deixou de apresentar os índices contábeis referente ao ECD, deixando de atender o item 7.3.4.

#### F & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27

 Não apresentou o item 7.3.4. "b.1" Grau de Endividamento Geral (GEG)

Diante os expostos, a comissão resolve por declarar INABILITADA as licitantes: J. A. C. SA EIRELI, S C CONSTRUÇÕES LTDA e F & F CONSTRUÇÕES LTDA, e HABILITAR a licitante: L C MENDES E SILVA EIRELI. desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata". A comissão informa ainda que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, São João do Sóter/MA em 06 de abril de 2022.

Israyan Ramalho Rios Alexsandro Sousa de Oliveira José Felip Wallyson Soares de Sousa PRESIDENTE DA CPL MEMBRO DA CPL MEMBRO DA CPL

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 27ae779232a7a118e97f6e81eb522c2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO № 041/2022 ADESÃO À Ata de Registro de Preços n°20210433/2021, Processo Administrativo N.º 2604001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021-Prefeitura Municipal de BURITICUPU-MA.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 ADESÃO N° 09/2022

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 64/2022**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, NA PÁGINA 100.

#### ONDE LÊ-SE: "CONTRATO N°64/2022"

#### LEIA-SE: "CONTRATO N°60/2022"

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de março de 2022.

#### Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: d716379f406da224297b93dc498a2c5c

#### LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022

LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

### **CAPITULO I**

#### DA SECRETARIA

Art. 1°. Fica estruturada a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

**Art. 2°.** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

- I. Executar direta e indiretamente a política ambiental do município:
- II. Coordenar ações e executar planos, programas projetos e atividades de preservação e percussão ambiental;
- III. Estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;
- IV. Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
- V. Estabelecer diretrizes especificas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- VI. Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a



- aspectos ambientais controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- VII. Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- VIII. Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;
  - IX. Autorizar de acordo com a legislação vigente o controle e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa primitiva ou regeneradora;
  - X. Exercer a vigilância municipal e o poder de polícia;
  - XI. Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- XII. Participar da promoção de medidas adequadas a preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- XIII. Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- XIV. Autorizar sem prejuízo de outras licenças cabíveis o cadastramento e exploração de recursos minerais;
- XV. Acompanhar e analisar os estudos de impactos ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no município;
- XVI. Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- XVII. Implantar sistema de documentação e informática bem como os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
- XVIII. Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e das ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
  - XIX. Exigir estudo de impactos ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas difusão e implantação de tecnologias que de qualquer modo possam degradar o meio ambiente;
  - XX. Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com demais órgãos interessados, os programas de educação ambiental do Município;
  - XXI. Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;
- XXII. Manter intercambio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação do meio ambiente;
- XXIII. Convocar audiências públicas, quando necessário nos termos da legislação vigente;
- XXIV. Propor e acompanhar a recuperação de arroios e matas ciliares;
- XXV. Promover medidas de preservação do ambiente natural;
- XXVI. Promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação seu cumprimento;
- XXVII. Licenciar a exploração das jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil e controlar a sua conformidade com as disposições legais permanentes;
- XXVIII. Administrar as reservas biologias municipais;
  - XXIX. Fiscalizar a execução de aterros sanitários;
  - XXX. Projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
  - XXXI. Propor e executar programas de proteção do meio ambiente do Município contribuindo para a melhoria de suas condições;
- XXXII. Fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente,

- operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do urbano;
- XXXIII. Promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de autuação objetivando o pleno desempenho de suas atribuições.

#### CAPITULO II DO CONSELHO DE DEFESESA DO MEIO AMBIENTE

**Art. 3°.** Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo Único: O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\bullet}.$  Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA compete:

- I. Formular as diretrizes para as políticas públicas municipal do meio ambiente inclusive para atividades prioritárias de ação de município em relação a proteção e conservação do meio ambiente;
- II. Propor normas legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação a que se refere o item anterior;
- III. Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a qual se refere o item anterior;
- IV. Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral:
- V. Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal com ênfase nos problemas do município;
- VI. Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;
- VII. Solicitar aos órgãos competentes e suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;
- VIII. Propor a celebração de convênios contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
- IX. Opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
- X. Apresentar anualmente proposta orçamentaria ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento;
- XI. Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
- XII. Opinar sobre a realização de estudos alternativos sobre as possíveis consequências ambientais de propostas públicas ou privadas requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias a exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
- XIII. Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibiliza-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;



- XIV. Receber denúncias feitas pela população diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
- XV. Acionar os órgãos competentes para localizar reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
- XVI. Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
- XVII. Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades e fiscalização;
- XVIII. Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne a fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental:
  - XIX. Deliberar sobre a realização de Audiência Públicas quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
  - XX. Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional mananciais, patrimônio histórico, artísticos, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicação de ecologia;
  - XXI. Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
- XXII. Decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XXIII. Acompanhar as reuniões das câmaras técnicas permanentes e temporárias em assuntos de interesse do município.
- **Art. 5°.** O suporte financeiro, técnico administrativo indispensável a instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.
- **Art. 6°.** O COMDEMA será composto, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:
  - I. Representantes do Poder Público
  - a. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais:
  - b. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
  - c. Secretaria Municipal de Educação;
  - d. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
  - e. Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - f. Secretária Municipal de Saúde.
  - I. Representantes da Sociedade Civil:
  - a. Associação de moradores;
  - b. Cooperativas;
  - c. Sindicatos dos trabalhadores;
  - d. Igrejas:
  - e. Instituições de Ensino Público/Privada.
- **Art. 7°.** Cada entidade, seja ela Pública ou Privada indicará também um suplente, que terá direito a voto na ausência do titular.
- **Art. 8°.** A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerado.
- **Art. 9°.** As sessões do COMADEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

- **Art. 10°.** Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -**COMDEMA** serão indicados ou eleitos por Entidades, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, a execução do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, que será membro nato.
- **Art. 11°.** Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 6° poderão substituir o membro efetivo ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.
- **Art. 12°.** O COMDEMA poderá instituir se necessário em seu regimento interno câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
- **Art. 13°.** No prazo máximo de 30 dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA elaborará seu regimento interno que deverá ser homologado por decreto do prefeito municipal.

#### **CAPITULO III**

### DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

- Art. 14°. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequação gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
- **Art. 15°.** Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
  - I. Dotação orçamentária a ele destinados;
  - II. Créditos adicionais suplementares a ele destinado;
  - III. Produto de multas impostos por infração à Legislação Ambiental, lavrados pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
  - IV. Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
  - V. Doação de pessoas fiscais e jurídicas;
  - VI. Doação de entidades nacionais e internacionais;
  - VII. Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios:
  - VIII. Preços públicos cobrados por analises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do município;
  - IX. Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
  - X. Îndenizações recorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devido em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
  - XI. Compensação financeira ambiental;
  - XII. Outras receitas eventuais.
- § 1°- As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
- § 2° Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujo resultados serão revertidos a ele.
- **Art. 16°.** Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidos as diretrizes Federais e Estaduais.
- Art. 17°. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e suas contas submetidas a apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas.
- **Art. 18°.** Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
  - I. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e



- defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II. Financiar planos, programas, projetos e ações governamentais ou não governamentais que visem:
- a. A proteção, recuperação ou estimulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
- b. O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
- c. O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
- d. O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
- e. O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
- f. Outras atividades, relacionadas a preservação e conservação ambiental previstas em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- **Art. 19°.** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental presentes na Legislação Federal, Estadual ou Municipal Vigente.
- **Art. 20°.** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente não enfocados nesta lei, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, ouvindo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- **Art. 21°.** O Poder executivo regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.
- **Art. 22°.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de Abril de 2022.

# ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS Código identificador: d0d8d831c2cb9360e03abca64cb1e56c

#### LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.2022.

# LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.2022.

Amplia a margem consignável dos servidores públicos por meio da alteração da Lei n. 190, de 17 de março de 2.021.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a sequinte Lei:
- **Art. 1º** Fica ampliada a margem para empréstimo consignados, passando o  $\$1^{\circ}$  do Art.  $1^{\circ}$ , a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 1º. O empréstimo consignado não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito".
- **Art.** 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de abril de 2022.

# ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS Código identificador: 3c416382265b773b2215249ffe473820

#### LEI N° 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

#### LEI N° 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para alunas da rede pública municipal de ensino e mulheres em estado de vulnerabilidade social.
- **Art. 2º** O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
- I Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.
- II Prevenir o risco de doenças associadas.
- III Combater a evasão escolar.
- IV Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
- ${\bf Art.~3^{9}~{\rm O}~{\rm Poder}~{\rm P\'ublico}~{\rm Municipal}~{\rm desenvolver\'a~as~seguintes}$  acões:
- I Fornecimento de absorventes higiênicos para:
  - a. Alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;
  - b. As mulheres em estado de vulnerabilidade social;
- II Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas duas séries do ensino fundamental, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.
- **Art. 4º** As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
- **Art.** 5º A presente lei poderá ser regulamentada por ato do poder executivo.
- Art.  $6^{o}$  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de Abril de 2022.

# ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS Código identificador: ffb31655a5cbe87c3f0a63cec14ed6bf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO



REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 33.962.923/0001-83, com sede na Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA

VALOR: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Senador Alexandre Costa - MA, 29 de março de 2022.

#### WAGNO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: c50115619da1abaf83475a76afd9ac1f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 05.11032022.13.006/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 05.11032022.13.006/AC2022. Referência: Adesão Carona N° 006/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, de Fortuna/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, atraves da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Contratação de Empresa fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Basíca) . DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. CONTRATADO: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA. Representante: Sra. Sra. Bruna Rafaela Lopesa da Silva, portadora do CPF  $n^{o}$  606.317.283-17. Valor do Contrato: VALOR TOTAL: R\$ 76.429,01 (Setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo). Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: afed5b35e94f1fd69387b12f147bb116

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 041.11032022.13.006/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços nº 041.11032022.13.006/AC2022 Referência: Adesão Carona N° 006/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, de Fortuna/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, atraves da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Contratação de Empresa fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Basíca) . DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. CONTRATADO: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ  $n^{o}$  19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA. Representante: Sra. Sra. Bruna Rafaela Lopesa da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17. Valor do Contrato: R\$ 92.468,11(Noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica . VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e DECRETO  $N^{\circ}$  7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: efa959dee3b352606257283c548d6746

# EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022.SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.002/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022.SEMED. Processo Administrativo nº 02.2402.002/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita de Serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e conservação" Serviços de portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo", Serviços de Transporte" para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, a Ata de Registro de Precos nº 034/2021, de primeiro de julho do ano dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada em prestação de Serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e conservação" Serviços de portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo", Serviços de Transporte" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, no Municipio de Colinas, divulgada no Diário Oficial da União, Seção 03, ISSN 1677, 7069,  $n^{\varrho}$  129, de Segunda-feira, 12 de julho de 2021, pág. 215, tendo como uma das vencedoras e detentora do registro de preços a empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO- IDEMESE, signatária do CNPJ nº 03.667.683-23, com Sede á Rua Raimundo Galvão, nº 01, Centro, Mirador- MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 04 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES



Código identificador: 9a1055faab3973f43e9ad7779c4a60da

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 25 de abril de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário

Brasília, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e câmara de ar de interesse de desta Administração Pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 05 de abril de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 3e6c21c53538dc221e152e9249619e2d

#### DECRETO N.º 008 DE 11 DE MARCO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76° da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, conjuntamente à Lei Complementar n.º 222/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Tasso Fragoso: **DECRETA:** 

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, corrigido por força da lei 222/2005, especialmente em seu art. 120, parágrafo primeiro do respectivo Código Tributário Municipal que dispõe sobre a atualização anual dos valores fixados na presente lei com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme tabela abaixo:

DATAS E GLEBAS	DENOMINAÇÃO	VALOR por hectare
	Lavoura Aptidão Boa	16.624,25
	Lavoura Aptidão Regular	11.526,53
DATA SÃO JOSE	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA SAO JOSE	Pastagem Plantada	6.428,82
	Silvicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
DATA CANTO ANTONIO	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA SANTO ANTONIO	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
DATA RECALO	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA REGALO	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52



	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
_	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA FOSDÃO	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA BABILONIA	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA CABECEIRA	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA GARROTE	Pastagem Plantada	6.428,82
	Silvicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA BOM ACORDO	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
DATA BREJOS	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
DATA SÃO SEBASTIÃO	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
DATA LORENA	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52



	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA BAVIERA	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA DESMAZELO	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA MALHADA	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA SÃO PEDRO	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA SANTA MARIA	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA TIBONHEM	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
DATA RETIRO	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
DATA BOA VISTA	Pastagem Plantada	6.428,82
		0. 120,02
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69



	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
CLEDA CERRA DO REMEDIME	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
GLEBA SERRA DO PENITENTE	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
CLEDA CEDDA DO DENHTENTE I	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
GLEBA SERRA DO PENITENTE I	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
CLEDA CEDDA DO DENHTENTE H	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
GLEBA SERRA DO PENITENTE II	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
CLEDA CEDDA DO DENITENTE HI	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
GLEBA SERRA DO PENITENTE III	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
	Lavoura Aptidão Boa	5.870,80
	Lavoura Aptidão Regular	4.173,50
DEMAIC DATAC E/OU OLEDAC	Lavoura Aptidão Restrita	2.476,20
DEMAIS DATAS E/OU GLEBAS	Pastagem Plantada	2.476,20
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONDE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 6f790608d46b5d67b17ee62dfaa3c43c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### 4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolveu retificar o cronograma, visto que o prazo presentes no segundo edital de retificação 001/2022 de 01 de abril de 2022, não será suficiente para a realização da análise dos recursos interpostos.

Portanto, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOCRAMA

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.



1.1. Retifica-se o Anexo III do Edital 001/2022, de 09 de março de 2022, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO III - CRONOGRAMA					
ABERTURA	PREVISÃO				
Publicação do Edital	09 de março de 2022.				
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022.				
Divulgação do resultado	25 de março de 2022.				
Prazo para interposição de Recurso	28 e 30 de março de 2022.				
Divulgação do resultado final	13 de abril de 2022.				
Convocação para contratação	A partir do dia 18 de abril de 2022.				

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 09 de março de 2022, as quais são ratificadas.

Tutoia (MA), 06 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 5b9673c4cfa2f4630fa46f8111ce8db2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021

PARTES: Fundo de aposentadoria e pensões dos servidores municipais de Duque Bacelar/FAPEDUQUE e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME. CNPI nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Duque Bacelar-MA/FAPEDUQUE; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA do contrato nº 0504.2/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 31/03/2022 até 31/03/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 0f0e6a8c66fad0bedb833ca1ebda7bce

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA

SEXTA do contrato nº 0504.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 31/03/2022 até 31/03/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 2577888ccd4f361373c4ca4d6da95856

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022; Processo Administrativo nº 066/2022; **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender às turmas do infantil 1 e 2 do município de Duque Bacelar; AMPARO **LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL**: R\$ 209.488,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais); PRAZO: 60 (sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 -Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 -Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 12.361.0019.2057.0000-Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo; CONTRATADA: MAX DIGITAL PRINT inscrita no CNPJ Nº 09.643.969/0001-55; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; SIGNATÁRIOS: Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, CPF Nº 444.408.553-34 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar/MA, 01 de abril de 2022. Adv .Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: fec048653926e657815f151cc2ac38cf



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Educação , com sede à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **16/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo n.º **61/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão  $n^{o}$  **16/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

#### EMPRESA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA;

CNPJ: 07.175.717/0001-13;

ENDEREÇO: RUA DRº CARLOS MACIEIRA; № 33; CIDADE NOVA; CEP: 65.143-000; BACABEIRA/MA;

REPRESENTANTE: Francisco Xavier Aragão

E-MAIL: jbftransportes123@hotmail.com TEL.: (98) 99612-5767

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	UNID	QUANT.	ROTAS	KM/ANUAL		V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL. ESTIMADO
1	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.		Unid	1	Pov. Mãe Rosa/ Pedra Grande a sede.	46.368 km	5152	2,90	134.467,20
2	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Baiana a sede.	22356 km	2484	2,90	64.832,40
3	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Mocambinho/Gato a São Domingos.	48024 km	5336	2,90	139.269,60





	â., ,		1		1			
4	Ônibus, a Diesel, capacidade para 36 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os 9 itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Unid	1	Pov. Mangueira/Santa Rita a Buriti.	42.642 km	4738	2,90	123.661,80
5	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os 9 itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Unid	1	Pov. Mangueira/Ilha a São Domingos	93.150 km	10350	1,94	180.711,00
6	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os 9 itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Unid	1	Pov. Santo Inácio/Porteira a São Domingos do Chiquito.	65.412 km	7268	1,94	126.899,28
7	Micro ônibus, a Diesel, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, motor 06 cilindros com todos os 9 itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Unid	1	Pov. Carnaúbinha, Campestre a Zorra	36.846 Km	4094	2,88	106.116,48
VALOR A	NUAL	•	-	-	-	•	-	875.957,76

- 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- **3.2** Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **3.3** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.4** Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
  - 1. VALIDADE DA ATA.
  - 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
  - 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.
  - 1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
  - 1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- 1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 1. Por razão de interesse público; ou
- 2. A pedido do fornecedor.
- 1. DAS PENALIDADES.
- $1. \ \ O \ descumprimento \ da \ Ata \ de \ Registro \ de \ Preços \ ensejar\'a \ aplicaç\~ao \ das \ penalidades \ estabelecidas \ no \ Edital.$
- 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

### SÃO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* Nº 2828 ISSN 2763-860X



O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS.

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 05 de Abril de 2022.

#### Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues Sâmara Corrêa Sá Contratante

### J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Francisco Xavier Aragão Contratada

> Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: a2187327c6b395445ff9c61d59a90a07

# AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o CANCELAMENTO da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, tendo como objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues/MA, que ocorreu às 11h:00 (onze) horas no dia 11 de março de 2022 . MOTIVO: CANCELAMENTO POR RAZOES DE INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA. Jorge Fonseca de Oliveira Neto Secretario de Saúde

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: fb9e30697d9aab13a37a872fdc9decff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PE/16/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA; CNPJ: 07.175.717/0001-13. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico n° **16/2022 - SRP**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 875.957.76 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de abril de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0120.2014.000 - PNATE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 12.361.0710.2019.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Samara Corrêa Sá, Secretaria Municipal, pela Contratante e o Senhor Francisco Xavier Aragão; CPF: 254.754.793-75 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 06 de Abril de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Nina Rodrigues/MA, 06 de abril de 2022.



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: bcd32682088c945b78d106b284292fec

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2022. Que tem como objeto prestação de serviços de eventos em geral para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, processo administrativo: 003344/2021, por motivo de interesse público. De já informamos que o cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município e portal próprio de licitação o mais breve possível, e a nova licitação será republicada o mais breve possível. 06/04/2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA, Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 9fd7ad8519a9743374ff962bb03ce686

### DECRETO № 060, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO nº 060, de 06 de abril de 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, relativo aos dias adiante mencionados:

I - Dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), data alusiva a Semana Santa - Paixão de Cristo - Feriado.

II - Dia 21 de abril 2022 (quinta-feira), data alusiva ao Dia de Tiradentes, fica transferido para dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º**. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de abril de 2022.

#### **GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

#### **WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

#### LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 071d22fb58cd9a07f0dfe3861a866744

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 02/2022

#### ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo n° 26/2022- Tomada de Preços nº 02/2022

AMPARO LEGAL : Lei  $n^o$  8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.

 $VIG\hat{E}NCIA:06$  (seis) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito



mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). FONTE DE RECURSO

CONVENIO COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - CODEVASF

Nº DA PROPOSTA 20648/2021

Número do Convênio 910784/2021

02.07 Sec de Obras, Infraestrutura e Transporte

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

15.451.0010.1018.0000 - PAVIMENTACAO E URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ  $n^{\circ}$  23.533.344/0001-61).

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o ato seja homologado. São Vicente Ferrer/MA, 06 de abril de 2022

#### Reginaldo Melônio

Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior

Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo

Membro da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE**: Processo n° 26/2022 / Tomada de Preços nº 02/2022

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.

**EMPRESA:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 23.533.344/0001-61).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

São Vicente Ferrer-MA, 06 de abril de 2022

#### ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: e07a4c06a0e458f307c4e4512a60d762

#### RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 65/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.919.992/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). VIGÊNCIA: Até

31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alteração posteriores e Lei nº 10.520/2002. SÃO VICENTE FERRER/MA, 31 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 2749670568dfb3ed878cbdc43069a857

#### RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 66/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 DE ABRIL de 2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alteração posteriores. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: d3086d1f8f9491b715970b9833ba3ce8

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 67/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação empresa para recuperação de pavimentação, construção de meio fio e sarjetas nas vias urbanas de São Vicente Férrrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 319.579,01 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 DE ABRIL de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: d213be2def48866f1e7ed831d8d5d391

# RESENHAS DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA. CONTRATO Nº 69/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ARLEIDE SALES MARANHÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).



VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. ARLEIDE SALES MARANHÃO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 70/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, CARLOS ALBERTO SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. CARLOS ALBERTO SILVA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 71/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 72/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, GONÇALO MATOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 20.733,00 (vinte mil e setecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. GONÇALO MATOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 73/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOEDSON BATISTA SALES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOEDSON BATISTA SALES - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 74/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSEMAR DE JESUS SALES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mi e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSEMAR DE JESUS SALES - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 75/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.059,00 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 76/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 77/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 78/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022.



SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 79/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. EDVALDO ROZA ABREU SANTOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 80/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, EUNICE OLIVEIRA DE ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. EUNICE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 81/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 82/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 83/2022. PARTES: CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 84/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JUCINALDO SANTOS GALVÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JUCINALDO SANTOS GALVÃO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 85/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL COSTA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL COSTA FERREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 86/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, REGINA CELIA ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. REGINA CELIA ARAÚJO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 87/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ALMIRANDI MADEIRA COSTA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil e setecentos e



noventa reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. ALMIRANDI MADEIRA COSTA - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 7b1a0572da1480bdbeec6cd5e91f4650

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO № 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Ν° 011/2021. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 136/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES e a empresa detentora da Ata WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES, CNPJ/MF: Nº 35.874.631/0001-14. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei № 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R\$ 583.650,20 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2063 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2063 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% -Recursos do Exercício Corrente. SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES - CONTRATADA. Viana/Ma, 31 de março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 437a357fd37bca59fa736809bedee327

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA.

VIGENCIA DA ATA: 30/03/2022 à 30/03/2023. Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
CNPJ № 35.874.631/0001-14

ENDEREÇO: Rua Dr. José Burneth, Nº 360, Centro, Santa Luzia/MA

TELEFONE: (98)

REPRESENTANTE LEGAL: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

E-MAIL:

ITENS: 1, 2, 5, 6,7,8,9,10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 167, 201, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289 e 290.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 358,00	R\$ 17.184,00
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 308,00	R\$ 14.784,00
005	BOMBA HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 1.169,00	R\$ 14.028,00
006	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 30,66	R\$ 1.471,68



007	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 23,35	R\$ 1.120,80
008	BUCHA DO TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 27,40	R\$ 1.315,20
009	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 4.486,41	R\$ 53.836,92
010	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 287,37	R\$ 6.896,88
011	CHAVE SETA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 179,51	R\$ 4.308,24
014	COXIM MOTOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 165,55	R\$ 5.959,80
016	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 252,43	R\$ 6.058,32
017	ESTOPA PARA POLIMENTA E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	GENUÍNA	KG	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
018	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 85,17	R\$ 2.044,08
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 69,50	R\$ 2.502,00
020	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 34,34	R\$ 1.236,24
021	FILTRO RACOL	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 49,05	R\$ 1.765,80
022	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
023	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 50,76	R\$ 2.436,48
025	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 166,48	R\$ 7.991,04
026	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 242,40	R\$ 11.635,20
027	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 2.495,93	R\$ 29.951,16
028	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 8,97	R\$ 430,56
029	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 24,13	R\$ 1.158,24
030	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 6,67	R\$ 320,16
031	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 29,01	R\$ 1.392,48
032	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 78,22	R\$ 1.877,28
033	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 209,79	R\$ 5.034,96
034	MOLA 2º TRASEIRA	GENUÍNA		24	R\$ 181,19	R\$ 4.348,56
035	MOLA TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 117,01	R\$ 2.808,24
036	MOLA DE PATIM GRANDE	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 14,58	R\$ 349,92
037	MOLA DE PATIM PEQUENO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 11,48	R\$ 275,52
038	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 78,16	R\$ 2.813,76
039	PARA-BRISAS	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 3.216,82	R\$ 38.601,84
040	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 9,42	R\$ 452,16
041	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 11,05	R\$ 530,40
042	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	GENUÍNA	PEÇA	144	R\$ 21,32	R\$ 3.070,08
043	RETROVISOR AUXILIAR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 151,31	R\$ 1.815,72
044	ROLAMENTO DE CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64
045	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 539,11	R\$ 19.407,96
046	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 524,38	R\$ 18.877,68
047	TAMPA TANQUE COM CHAVE	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 19,08	R\$ 686,88
048	TAPIS CARTER	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 26,71	R\$ 320,52
049	TERMINAL DE DIREÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 148,46	R\$ 7.126,08
050	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 62,18	R\$ 746,16



051	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 100,89	R\$ 3.632,04
					, ,	. ,
052	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	72	R\$ 145,37	R\$ 10.466,64
053	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 232,53	R\$ 5.580,72
054	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 208,59	R\$ 10.012,32
055	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
056	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 27,14	R\$ 651,36
057	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 64,17	R\$ 1.540,08
058	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	46	R\$ 21,56	R\$ 991,80
059	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	72	R\$ 31,11	R\$ 2.239,92
060	TERMINAL DE BATERIA	GENUÍNA	PEÇA	18	R\$ 11,49	R\$ 206,82
061	CILINDRO DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 236,27	R\$ 5.670,48
062	BATERIA 150 AMPERES	GENUÍNA	PEÇA	3	R\$ 612,07	R\$ 1.836,21
063	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
064	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	10	R\$ 25,28	R\$ 252,80
065	CORREIA ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 112,16	R\$ 672,96
066	CRUZETA DO CARDAN		PEÇA	4		R\$ 477,40
)67	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO					R\$ 1.250,40
068	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 229,63	R\$ 1.377,78
069	FILTRO DE AR		PEÇA	4		R\$ 457,36
070	FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	,		6		R\$ 536,40
)71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA PEÇA	6		R\$ 423,78
)72	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
073				6		R\$ 391,80
75	LÂMPADA DE DOIS POLO	GENUÍNA	DECA	0	D ¢ 6 57	D# 52 56
)75 )78	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA					R\$ 52,56 R\$ 918,24
079	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 189,49	R\$ 757,96
				4		
080	MOLA 2ª TRASEIRA		PEÇA			R\$ 705,84
)81	PARA - BRISAS		PEÇA	2		R\$ 2.685,14
082	PARAFUSO DE CENTRO		PEÇA	6		R\$ 109,56
083	PARAFUSO DE RODA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 26,80	R\$ 321,60
)84	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 169,55	R\$ 1.017,30
085	PASTILHA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO		PEÇA	6		R\$ 1.065,54
086	PIVO DA BALANÇA			6		R\$ 676,68
087	ROLAMENTO DO CARDAN			6		R\$ 1.000,50
880	TERMINAL DE BATERIA			6		R\$ 67,74
)89	BOMBA DÁGUA	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 515,70	R\$ 4.125,60
90	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	_			R\$ 2.873,04
091	AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 307,27	R\$ 2.458,16
)92	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	GENUÍNA	_	4		R\$ 2.380,68
93	BATERIA 150 AH	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 590,57	R\$ 2.362,28
)94	BOMBA HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 1.703,85	R\$ 6.815,40
095	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 30,11	R\$ 602,20



096	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
)97	BUCHA DO TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
98	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 4.423,59	R\$ 17.694,36
)99	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 350,11	R\$ 4.201,32
.00	CHAVE SETA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 194,84	R\$ 779,36
.01	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 124,47	R\$ 497,88
02	CORREIA ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 83,59	R\$ 334,36
103	COXIM MOTOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 128,96	R\$ 1.031,68
.04	CRUZETA DO CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 92,05	R\$ 736,40
.05	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 263,14	R\$ 2.105,12
106	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	GENUÍNA	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
107	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 83,31	R\$ 666,48
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 71,60	R\$ 859,20
109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 33,65	R\$ 403,80
110	FILTRO RACOL	GENUÍNA	PEÇA	12		R\$ 565,80
111	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 3,86	R\$ 92,64
112	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 64,26	R\$ 1.542,24
113	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 68,62	R\$ 1.646,88
14	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 166,02	R\$ 1.992,24
115	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	16	R\$ 257,68	R\$ 4.122,88
116	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 2.120,11	R\$ 8.480,44
117	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48
118	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 23,49	R\$ 563,76
119	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 6,94	R\$ 166,56
120	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 30,32	R\$ 727,68
131	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 21,06	R\$ 505,44
132	RETROVISOR AUXILIAR	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 142,86	R\$ 571,44
133	ROLAMENTO DE CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 147,21	R\$ 1.177,68
134	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 465,21	R\$ 5.582,52
35	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	GENUÍNA	PEÇA	16	R\$ 537,76	R\$ 8.604,16
36	TAMPA TANQUE COM CHAVE	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 45,81	R\$ 183,24
137	TAPIS CARTER	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 27,84	R\$ 111,36
L38	TERMINAL DE DIREÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 190,24	R\$ 1.521,92
39	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 42,57	R\$ 170,28
40	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 85,90	R\$ 1.030,80
48	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	612	R\$ 39,32	R\$ 24.063,84
67	PARABRISA	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 1.297,07	R\$ 10.376,56
201	PINO DE CENTRO	GENUÍNA	PEÇA	30		R\$ 420,60
221	ADITIVO P/ RADIADOR	GENUÍNA	PEÇA	12		R\$ 178,80
222	2° MOLA DT PARABOLICA VIRADA	GENUÍNA	DECA	6	R\$ 468,90	R\$ 2.813,40



200	LUCINA AFRITTE DE DADA DA D		DEGA		D + 545 00	D
223	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 515,90	R\$ 3.095,40
224	LAMINA MESTRA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 455,90	R\$ 5.470,80
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 372,90	R\$ 9.322,50
226	AMORTEEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 373,34	R\$ 16.800,30
227	ANEL SICRONIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
228	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 240,90	R\$ 10.840,50
229	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 259,82	R\$ 5.196,40
230	BORRACHA DO AMORTECEDOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 50,73	R\$ 1.268,25
231	BORRACHA DO PARA-BRISA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 327,62	R\$ 8.190,50
232	BUCHA DO COMANDO	GENUÍNA	PEÇA	9	R\$ 100,58	R\$ 905,22
233	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 106,90	R\$ 12.828,00
234	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 95,70	R\$ 11.484,00
235	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 44,78	R\$ 5.373,60
236	SERVO DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 798,90	R\$ 19.972,50
237	CABO DE VELOCIMETRO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 127,55	R\$ 637,75
239	CAIXA SATELITE	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 1.534,90	R\$ 7.674,50
241	CATRACA DE FREIO A AR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 163,90	R\$ 4.097,50
242	CUICA DE FREIO	GENUÍNA	PEÇA	35	R\$ 322,90	R\$ 11.301,50
243	CORREIA DO ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 116,90	R\$ 1.402,80
244	COXIM DA CABINE	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 126,90	R\$ 1.903,50
245	COXIM DO MOTOR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 204,90	R\$ 2.458,80
246	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80
247	EIXO PRIMARIO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 188,90	R\$ 4.722,50
248	FILTRO COMBUSTIVEL	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 117,90	R\$ 5.305,50
249	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 126,90	R\$ 15.228,00
250	FITA ISOLANTE COM COLA	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 10,15	R\$ 456,75
261	PISTÃO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
262	JOGO DE SEGMENTO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
263	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	15		R\$ 39.148,50
264	LAMPADA PIGO1034	GENUÍNA	PEÇA	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
265	LAMPADA 67	GENUÍNA	PEÇA	150	R\$ 37,25	R\$ 5.587,50
267	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	45	R\$ 178,90	R\$ 8.050,50
269	LUVA DE TRASNMISSÃO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 433,80	R\$ 10.845,00
270	MANGOTES DA BOMBA D´GUA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 103,90	R\$ 519,50
271	MANGOTES DO RADIADOR	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 165,90	R\$ 829,50
272	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 91,90	R\$ 4.135,50
273	MOLA DE LAMINA 1 VIRADA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 304,90	R\$ 7.622,50
274	MOLA DE LAMINA 2 VIRADA			25	R\$ 289,90	R\$ 7.247,50
275	OLEO DE FREIO	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
276	PARABRISA DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	25		R\$ 52.422,50
277	PIVÓ INFERIOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 181,90	R\$ 4.547,50
278	PIVÓ SUPERIOR	_	PEÇA	25	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
279	RADIADOR		PEÇA	5		R\$ 12.485,00
280	RETENTOR DA POLIA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 111,90	R\$ 559,50



281	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50
282	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 96,90	R\$ 484,50
283	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
284	RETENTOR DO PIÃO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 75,90	R\$ 379,50
285	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 357,90	R\$ 8.947,50
286	ROLAMNETO AGULHA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 205,90	R\$ 5.147,50
287	ROLAMENTO CENTRO	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 131,90	R\$ 1.978,50
288	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	GENUÍNA	PEÇA	35	R\$ 385,64	R\$ 13.497,50
289	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROT	GENUÍNA	HORAS	200	R\$ 152,90	R\$ 30.580,00
290	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROT	GENUÍNA	HORAS	600	R\$ 153,90	R\$ 92.340,00
						R\$ 1.002.091,70

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: e9cd527044b2f98401c2ea32c52557e1

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2022 à 30/03/2023**. Kelly Regina santos Macâdo - Pregoeira

VIGE	NCIA DA ATA: 30/03/202	2 a 30/03/202	<b>23.</b> Kelly Regina sant	os Mace	edo - Pregoeir	a.		
	ENTORA DO REGISTRO DE	PREÇOS: RB	N BASTOS					
	Nº 42.255.618/0001-42							
	E <b>REÇO:</b> Av Francisco Alves A	ndrade BR 135,	Nº 1000, Km 382, Loja	a 02, Cer	tro, São Domii	ngos Do		
	nhão/MA							
	FONE: (98)							
	RESENTANTE LEGAL: RAIN	IUNDO BENED	ITO NUNES BASTOS					
E-MA	<del></del> *	104 105 106	127 120 120 120 14	1 140 1	40 144 145 1	46 147 140 150		
	' <b>S:</b> 3, 4, 24, 74, 121, 122, 123, 152, 153, 154, 155, 156, 157,							
	176, 177, 178, 179, 180, 181,							
	199, 200, 202, 203, 204, 205,							
	<u>251, 252, 253, 254, 255, 256, </u>							
ITEM	I DESCRIÇÃO	MARCA	COTA	QTDE	UND VALOR	TOTAL		
VEÍC	ULO: ÔNIBUS-VOLKSVAGI	EM 15-90 (6 U	NID)					
3	BARRA DE DIREÇÃO	ATTOW	EXCLUSIVA PARA	24	UNID R\$ 615,00	R\$ 14.760.00		
	COMPLETA	7111011	ME/EPP	2 -		1φ 14.700,00		
4	BATERIA 150 AH	KONDOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID R\$ 620,00	R\$ 7.440,00		
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	48	UNID R\$ 3,00	R\$ 144,00		
TOTA	AL .					R\$ 22.344,00		
VEÍC	ULO: ÔNIBUS - IVECO CIT	Y CLASS (1 UN	NID)			•		
74	KIT DE EMBREAGEM	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	2	UNID R\$ 194,90	R\$ 389,80		
TOTA	AL	•		_	•	R\$ 389,80		UNID
ONIE	BUS MERCEDES BENZ 15/1	9- ONIBUS (2	UNID)					
ONIE	BUS MERCEDES BENZ (1 U	NID)	•					
121	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	MERCEDES	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID R\$ 77,2	5 R\$ 618,00		
122	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID R\$ 206,18	R\$ 1.237,08		
123	MOLA 2º TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID R\$ 177,88	R\$ 1.067,28		
124	MOLA TIRANTE	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID R\$ 195,05	R\$ 1.170,30		
125	MOLA DE PATIM GRANDE	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID R\$ 17,2	6 R\$ 207,12		



	MOLA DE PATIM		EXCLUSIVA PARA	1			
126	PEQUENO	SABO	ME/EPP	12	UNID	R\$ 17,20	R\$ 206,40
127	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8		·	R\$ 672,24
128		HELLA	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UNID	R\$ 2.506,33	R\$ 10.025,32
129	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 8,87	R\$ 212,88
130	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 10,70	R\$ 256,80
141	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	116	UNID	140,/4	R\$ 16.325,84
142	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8			R\$ 1.819,36
143	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 208,75	R\$ 1.670,00
144	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 29,33	R\$ 234,64
145	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 28,39	R\$ 227,12
	, ,	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 66,18	R\$ 529,44
	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 30,58	R\$ 366,96
149	TERMINAL DE BATERIA	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID	R\$ 12,38	R\$ 74,28
TOTAI				•	•		R\$ 36.921,06
	US VAN ESCOLAR RENAU	LT / MASTER (					
150	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID		R\$ 10.181,88
151	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 264,39	R\$ 9.518,04
		KONDOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 477,48	R\$ 3.819,84
153	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	1	l ' '	R\$ 3.322,80
154	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 104,01	R\$ 3.744,36
155	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	1	R\$ 73,69	R\$ 2.652,84
156	FAROL COMPLETO	NACIONAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 430,23	R\$ 6.883,68
157	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24		· ´	R\$ 1.934,88
	FILTRO DE AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 119,64	R\$ 1.435,68
159	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 63,57	R\$ 1.525,68
160	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36		R\$ 5,04	R\$ 181,44
161	GIROFLEX	DNI	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 1.754,76	R\$ 14.038,08
162	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 6,25	R\$ 225,00
163	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 9,07	R\$ 326,52
164	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36			R\$ 945,00
165		RV	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 180,54	R\$ 2.888,64
	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16		· ´	R\$ 971,84
168	FREIOS (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16		R\$ 174,94	R\$ 2.799,04
	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36		/	R\$ 7.088,40
170	JOGO SAPATAS DE FREIOS	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 204,11	R\$ 7.347,96
171	TERNSOR CORREIA COMANDO	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 246,51	R\$ 2.958,12
TOTAI							R\$ 84.789,72
VOLK	WAGEN NEOBUS		ENGLICATE S.S.			D.+	
172	TRASEIRO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10	JG	R\$ 318,19	R\$ 3.181,90
173	INTERRUPTOR DA LUZ FREIO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 318,19	R\$ 3.818,28



174	FILTRO EXTERNO AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA	10	UND	R\$	R\$ 1.572,00
175	FILTRO INTERNO AR	TECFIL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	10	UND	157,20 R\$ 83,50	R\$ 835.00
176	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	12	UND	R\$	R\$ 1.516,92
<u> </u>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8	UND	126,41 R\$	R\$ 1.021,12
178	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	15	UND	127,64 R\$	R\$ 1.579,35
179	MOLA 2a DIANT FEIXE DE	SABO	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8	UND	105,29 R\$	R\$ 1.853,68
	MOLAS DT ROLAMENTO DA LAT	CONTINENTAL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	16	LIND	231,71 R\$	R\$ 4.018,24
181	COROA DIFERENCIAL KIT DE EMBREAGEM	LUK	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	20	UND	251,14 R\$	R\$ 54.509,00
	FILTRO	TECFIL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	13	UND	2.725,45 R\$	R\$ 1.876,03
<u> </u>	DESUMIDIFICADOR AR BOMBA D'AGUA	URBA	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	6	UND	144,31 R\$	R\$ 2.832,54
184	GUIA DO GRAMPO FEIXE	ISBAL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	25		472,09 R\$ 50,44	R\$ 1.261,00
185	MOLA DIANTEIRO CRUZETA DA	SPICER	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8	UND	R\$	R\$ 2.297,20
186	TRANSMISSÃO PINO DA MANGA DE EIXO		ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8	UND	287,15 R\$	R\$ 1.117,84
	BATERIA 150 AMP	KONDOR	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4	UND	139,73 R\$	R\$ 3.381,24
188	GRAMPO DO FEIXE	VALIN	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4	-	845,31 R\$ 77,31	R\$ 309,24
	MOLAS DT/TZ REPARO DO EIXO S (ÉSSE)		ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4	JG	R\$	R\$ 442,08
190	` <i>'</i>	BOSCH	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	20	-	110,52 R\$ 67,38	R\$ 1.347,60
191	INDUZIDO MOTOR DE	VALEO	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	20	UND	R\$	R\$ 6.972,80
192	PARTIDA LAMPADA PARA FAROL	PHILIPS	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	20		348,64 R\$ 57,88	R\$ 1.157,60
193	ROLAMENTO INTERNO	CONTINENTAL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4	UND	R\$	R\$ 794,48
	RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO CARDAN	CONTINENTAL	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	12	UND	198,62 R\$	R\$ 3.347,88
195	RETENTOR RODA	SKF	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4	UND	278,99 R\$	
<u> </u>	TRASEIRA PARAFUSOS DE RODA		ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4		111,16 R\$	R\$ 444,64
196	DIANT/TRAS	VALIN	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	-	UND	350,14	R\$ 1.400,56
	POLIA DO COMPRESSOR TAMBOR DE FREIO	VIEMAR	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	4		R\$ 76,19 R\$	R\$ 304,76
198	TRASEIRO	LUK	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8		669,14 R\$	R\$ 5.353,12
	CUICA DE FREIO	FRASLER	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8		455,78 R\$	R\$ 3.646,24
	BALANÇA ASA DELTA	COFAP	ME/EPP EXCLUSIVA PARA	8	UND	306,38 R\$	R\$ 2.451,04
202	ROLAMENTO DO PINHÃO CILINDRO MESTRE DE	CONTINENTAL	ME/EPP	8	UND	300,24	R\$ 2.401,92
	FREIO	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 371,17	R\$ 4.454,04
204	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 177,04	R\$ 2.124,48
		FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND		R\$ 782,40
206	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 283,38	R\$ 6.801,12
	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 330,39	R\$ 7.929,36
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 379,47	R\$ 9.107,28
209	BARRA DE DIREÇÃO	ATTOW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 475,37	R\$ 5.704,44
210	BASE DO MOTOR	VIEMAR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UND	R\$ 169,03	R\$ 2.704,48
211	CORREIA POLY V	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 149,49	R\$ 597,96
TOTAL							R\$ 157.250,86
	US VOLARE ACCESS EO BUCHA DA BARRA DO		EXCLUSIVA PARA	a :	L		h
212	ESTABILIZADOR	SABO	ME/EPP	24	UND	R\$ 42,43	R\$ 1.018,32



### SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* № 2828 ISSN 2763-860X

213	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	3	UND	R\$ 231,78	R\$ 695,34	
214	TENSOR AUT 4.07/4.08	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 122,61	R\$ 1.471,32	
215	MOLA DA RODA TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 50,52	R\$ 1.212,48	
216	LAMPADA H3 24V	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15	UND	R\$ 51,05	R\$ 765,75	
217	LAMPADA H1 24V.55W BIODO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15	UDN	R\$ 47,11	R\$ 706,65	
218	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 18,30	R\$ 658,80	
219	LAMPADA 24V 69 1 POLO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 18,63	R\$ 670,68	
220	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 12,49	R\$ 449,64	
238	CABO ESTRANGULADOR	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 143,67	R\$ 718,35	
240	CHAVE DE LUZ	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 269,75	R\$ 6.743,75	
251	GARFO EMBREAGEM	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 245,53	R\$ 1.227,65	
252	HELICE DO RADIADOR	FR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 236,45	R\$ 1.182,25	
253	LONAS DE FREIO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 261,86	R\$ 11.783,70	
254	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	воѕсн	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 226,77	R\$ 5.669,25	
255	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	55	UND	R\$ 392,34	R\$ 21.578,70	
256	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 95,26	R\$ 2.381,50	
257	RELÉ 24 V	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	120	UND	R\$ 34,63	R\$ 4.155,60	
258	JOGO DE ARRUELAS CAIXA SATÉLITE	ALGOMAIS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 96,01	R\$ 4.320,45	
259	MOTOR DE PORTA	VFA	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 534,51	R\$ 24.052,95	
260	MOLA PARABOLICAS	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 525,71	R\$ 23.656,95	
266	LANTERNA DO PISCA	RV LANTERNAS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 158,79	R\$ 7.145,55	
268	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	RV LANTERNAS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 65,39	R\$ 2.942,55	
TOTA							R\$ 125.208,18	
TOTA	L LOTE 1						R\$ 426.903,62	

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: bf172fdb86cef53e564e3341206aeaf5

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2022 à 30/03/2023.** Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R. ALVES MOURA - ME												
CNPJ № 15.731.162/0001-77												
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Getúlio Vargas, № 1511, Bairro Tabuleta, Teresina/PI												
TELEFONE: (98)												
REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Alves Moura												
E-MAIL: ITENS: 12, 13, 15, 76 E 77.												
11113	12, 10, 10, 70 2 77.											
ITEM	DESCRIÇÃO	СОТА	QTDE	UND	MARCA	VALOR	TOTAL					
		COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	_	<b>UND</b> UNID	MARCA KOSTAL	<b>VALOR</b> R\$ 104,00	<b>TOTAL</b> R\$ 1.872,	.00				
ITEM	DESCRIÇÃO		18	_	<del>                                     </del>							
<b>ITEM</b> 12	<b>DESCRIÇÃO</b> COMUTADOR DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	18 18	UNID	KOSTAL	R\$ 104,00	R\$ 1.872,	.00				
17EM 12 13	<b>DESCRIÇÃO</b> COMUTADOR DE IGNIÇÃO CORREIA ALTERNADOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP EXCLUSIVA PARA ME/EPP	18 18 36	UNID UNID	KOSTAL GATES	R\$ 104,00 R\$ 106,00	R\$ 1.872, R\$ 1.908,	.00				



# SãO LUÍS, QUINTA \* 07 DE ABRIL DE 2022 \* ANO XVI \* $N^{\rm o}$ 2828 ISSN 2763-860X

			R\$ 8.228,00	

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 2880e36e795ef57508a57f123a42f563





### ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

# FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br